Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 912001 2017

ENT. : 12/09/2017

SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

Mauricio da Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

END. : -RUA ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

FONE : (82) 3279-1931

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
12/09/2017	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO

Ofício nº 252/ 2017

Boca da Mata 12 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito Municipal de Boca da Mata

Prezado Senhor Prefeito;

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório Visando O Registro De Preços Dos Serviços Referentes À Execução De Obras De **Pavimentação E Reassentamento/Recuperação De Ruas Em Paralelepípedo**, conforme condições e exigências previstas no Termo de Referência anexo, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.

Essa medida tem o objetivo de viabilizar, com eficiência e economicidade, a futura e eventual contratação dos serviços necessários ao melhoramento das vias públicas do município, através de projeto de referência que apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

Para fins de definição do quantitativo total a ser registrado, tomou-se como base várias ruas do município que necessitam ser pavimentadas e reassentadas e chegou-se a estimativa de **50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados) de pavimentação e 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados) de reassentamento/recuperação**, sendo essa a quantidade proposta para o registro de preços ora solicitado.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da futura e eventual contratação do objeto correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, havendo dotação orçamentária própria que será certificada por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Amando de Almeida Tenório
Secretário Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO

Fls. 003
Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme condições e exigências previstas neste instrumento, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência para a execução do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação servirá para a contratação do serviço acima descrito no Item 1, em conformidade com os elementos constantes no Anexo I deste instrumento, visando o atendimento da necessidade constantemente demandada por esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de contratações frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de adoção do Registro de Preços para contratação desse tipo de obra, igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário, à medida que o projeto de referência apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;

3.1.1.1. Após o recebimento da solicitação de serviços, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e demais elementos correlatos da demanda a ser contratada;

EM BRANCO

3.1.1.2. Até o final deste prazo, em caso de discordância ao orçamento e demais elementos correlatos apresentados, a licitante vencedora deverá solicitar a correção necessária;

3.1.1.3. Formalizado o instrumento contratual, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar a execução dos serviços;

3.1.1.4. Durante a vigência da ata de registro de preços serão realizadas várias solicitações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente;

3.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

3.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

3.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

3.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

3.4. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas;

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

3.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

EM BRANCO

Fls 005 Visto

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;

4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante

EM BRANCO

autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

5.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.7. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

5.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

EM BRA

5.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

5.18. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes;

5.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

5.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

5.22. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

5.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

5.24. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

EM BRA

Fls. 008

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BR

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.3.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

8.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

8.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

EM BRANCO

Fls. 010

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Boca da Mata 12 de setembro de 2017.

Amando de Almeida Tenório
Secretário Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO

Fls. 013

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é parte do Termo de Referência para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, cuja especificação e demais elementos técnicos constam no Projeto Básico que integra o presente.

EM BRANCO

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS.

REFERÊNCIA: SINAPI-06/2017

BDI: 30,48%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$) S/BDI	VALOR UNIT. (R$) C/BDI	VALOR TOTAL (R$)
01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00	315,46	411,61	4.939,32
02	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	m²	50.000,00	74,52	97,23	4.861.500,00
03	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA.	m	20.000,00	27,40	35,75	715.000,00
04	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	m²	20.000,00	49,89	65,10	1.302.000,00
05	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	20.000,00	26,18	34,16	683.200,00
TOTAL COM BDI							**7.566.639,32**

Marben Rogério Norville de Moura
Engenheiro Civil
CREA Nº 021234596-6

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2017

BDI: 30,48%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$) S/BDI	VALOR UNIT. (R$) C/BDI	VALOR TOTAL (R$)
01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00	315,46	411,61	4.939,32
02	73790/004	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO.	m²	50.000,00	35,00	45,67	2.283.500,00
TOTAL COM BDI							**2.288.439,32**

Engenheiro Civil
CREA RN 021234596-6

EM BRANCO

Fls. 014

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI DE MATERIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS.

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,68
Risco (R)	0,90
Despesas Financeiras (DF)	1,20
Lucro (L)	8,60
Impostos *(soma dos itens abaixo)***	**10,65**
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50
TOTAL	**30,48**

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

*(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.*

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Engenheiro Civil
CREA RN 021234

EM BRANCO

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

Marben Rogério Dorvillé de Moura
Engenheiro Civil
CREA/AL 021234596-6

EM BRANCO

Fls. 016
Visto

PROCESSO Nº 912-001/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Assunto: **Licitação para registro de preços de pavimentação e reassentamento/recuperação de ruas em paralelepípedo**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **pavimentação e reassentamento/recuperação de ruas em paralelepípedo**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 13 de setembro de 2017.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO

Fls. 017

PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 2º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado, em 02 de janeiro de 2017.

Assessor

EM BRANCO

Fls. 018

PROCESSO Nº: **912-001/2017**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
ASSUNTO: **Licitação para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação de ruas**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º, 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 28/2017-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata, pelas razões aduzidas a seguir:

Quando se trata de obra ou serviço habitual, com demanda futura e incerta, é possível o registro de preços, sugerindo-se a utilização desse regime sempre que houver projeto integralmente padronizado para contratação futura e eventual destinada ao atendimento de demandas diversas. Vale dizer: existindo demanda que se repete ao longo do exercício, com imprevisibilidade do consumo e da quantidade a ser demandada, o sistema de registro de preços deverá ser utilizado.

Tal entendimento segue os ensinamentos da melhor doutrina, senão vejamos:

> *"(...). Ainda que a Lei aluda apenas ao caso de registro de preços para compras, não se pode vislumbrar alguma característica inerente quer à sistemática de registro, quer aos contratos de obras ou serviços, que inviabilize a generalização do sistema. O silêncio legislativo não pode, por isso, ser interpretado como vedação."*[1]

> *"Afirma-se, pois, que o sistema de registro de preços, em virtude de que criado para conferir efetividade aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, não tem o uso restrito às compras,*

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética: São Paulo, 2012, p. 223.

EM BRANCO

Municipal de Boca da Mata
Fls. 019

e pode ser utilizado como procedimento preliminar de contratações de outra natureza, como os serviços e eventualmente obras.
(...)
É de se observar, que, segundo a lei, havendo possibilidade técnica, jurídica e material, deve ser utilizado o sistema de registro de preços para contratação de compras, serviços e obras. Não é, pois, a natureza do contrato a ser futuramente celebrado, que define a possibilidade do uso do sistema de registro de preços. O aspecto determinante diz respeito ao objeto específico da contratação. É o objeto específico pretendido pela Administração que define ser, ou não, possível a utilização do sistema de registro de preços."[2]

"Dentro dessa perspectiva, de ampliar a incidência do registro de preços, defende-se a tese de que ele seja utilizado para obras e serviços de engenharia, desde que compatíveis com a sua sistemática.
Como dito, o registro de preços deve ser utilizado para objetos padronizados, com as mesmas características, cuja variável reside na quantidade. A idéia é que o fornecedor registre o preço de uma unidade, dispondo-se a executar várias delas, de acordo com as demandas da Administração. Se houver obra e serviço de engenharia com esses perfis, é perfeitamente cabível o registro de preços.
(...)
Deve-se permitir que a Administração analise as especificidades de cada caso concreto e avalie se o registro de preços é a melhor medida ou não, inclusive para obras e serviços de engenharia."[3]

"Entre as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3.931/01, cabe destacar:
(...)
b) possibilidade de uso não só para compras, como para obras e serviços (art. 1º);"[4]

Ademais, na jurisprudência também encontramos respaldo ao presente entendimento, pois, o Superior Tribunal de Justiça assim já se posicionou:

---

[2] SANTOS, José Anacleto Abduch. Parecer intitulado "O sistema de registro de registro de preços para contratação de serviços e obras", veiculado na RJML nº 07, de junho/ 2008, p. 13.

[3] GUIMARÃES, Edgar. NIEBHUR, Joel de Menezes. Registro de preços, Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 41/43.

[4] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2ª ed., BH: Fórum, 2005, pg. 79.

EM BRANCO

Fls. 020
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

> *"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: ARTIGO 15, LEI 8.666/93 - LIMITAÇÕES.*
> ***1. O regime de licitações por registro de preços foi ampliado pelos Decretos Regulamentadores 3.931/2001 e 4.342/2002, sendo extensivo não só a compras mas a serviços e obras.***"[5] *(destacou-se).*

Assim, depreende-se que o conteúdo do art. 15 da Lei 8.666/93 não conduz à vedação do uso do SRP para outros objetos que não compras, nada obstando que outros objetos possam ser contratados por este sistema, a exemplo de obras e serviços de engenharia.

Enfim, infere-se das proposições acima que a viabilidade da adoção do SRP é aplicável aos serviços de engenharia que podem se enquadrar como padronizados, àqueles mais simples, ou seja, que podem ser individualizados por meio de descrição simplificada e sucinta, sem complexidades, como é o caso do objeto que compõe o presente procedimento, conforme tecnicamente atestado na inicial pelo solicitante interessado.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 13 de setembro de 2017.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

[5] STJ - RMS 15647/SP; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2002/0153711-9; Relatora Ministra ELIANA CALMON - SEGUNDA TURMA; Data do Julgamento 25/03/2003; data da Publicação 14.04.2003.

EM BRANCO

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

OBJETO:

Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 022

PROCESSO Nº 912-001/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **XX de XXXXXX de 20XX**
Horário: **XX:XX (XXXX horas e XXXX minutos – horário local)**
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls 023
Visto

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

5.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

5.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

6.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

6.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

6.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

7.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

7.1.3.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

7.1.3.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

7.1.3.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.3.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

7.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

7.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

7.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

7.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

7.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

7.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

7.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

7.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

7.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências da cláusula anterior, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3. O Pregoeiro selecionará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

10.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

10.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

10.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

027

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

10.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

10.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

11.3.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante vencedor, contendo a planilha de preços readequados ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

12.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls 030
Visto

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

15.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

15.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS

18.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

18.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

18.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

19. DO REAJUSTE

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

23.1.5. não mantiver a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

24.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.22.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.22.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.22.3. ANEXO III - Minuta de Contrato;

24.22.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

24.22.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

24.22.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

24.22.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 035
Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme condições e exigências previstas neste instrumento, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência para a execução do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação servirá para a contratação do serviço acima descrito no Item 1, em conformidade com os elementos constantes no Anexo I deste instrumento, visando o atendimento da necessidade constantemente demandada por esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de contratações frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de adoção do Registro de Preços para contratação desse tipo de obra, igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário, à medida que o projeto de referência apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

3.1.1.1. Após o recebimento da solicitação de serviços, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e demais elementos correlatos da demanda a ser contratada;

3.1.1.2. Até o final deste prazo, em caso de discordância ao orçamento e demais elementos correlatos apresentados, a licitante vencedora deverá solicitar a correção necessária;

3.1.1.3. Formalizado o instrumento contratual, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar a execução dos serviços;

3.1.1.4. Durante a vigência da ata de registro de preços serão realizadas várias solicitações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente;

3.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

3.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

3.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

3.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

3.4. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas;

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

3.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;

4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

5.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.7. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 0317

5.12. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

5.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

5.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

5.18. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes;

5.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

5.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

5.22. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

5.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

5.24. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 038
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.3.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

8.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

8.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 039

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é parte do Termo de Referência para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, cuja especificação e demais elementos técnicos constam no Projeto Básico que integra o presente.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 039
Visto

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS.

REFERÊNCIA: SINAPI-06/2017 **BDI: 30,48%**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$) S/BDI	VALOR UNIT. (R$) C/BDI	VALOR TOTAL (R$)
01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00	315,46	411,61	4.939,32
02	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	m²	50.000,00	74,52	97,23	4.861.500,00
03	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA.	m	20.000,00	27,40	35,75	715.000,00
04	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	m²	20.000,00	49,89	65,10	1.302.000,00
05	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	20.000,00	26,18	34,16	683.200,00
TOTAL COM BDI							**7.566.639,32**

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2017 **BDI: 30,48%**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$) S/BDI	VALOR UNIT. (R$) C/BDI	VALOR TOTAL (R$)
01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00	315,46	411,61	4.939,32
02	73790/004	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO.	m²	50.000,00	35,00	45,67	2.283.500,00
TOTAL COM BDI							**2.288.439,32**

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI DE MATERIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS.

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,68
Risco (R)	0,90
Despesas Financeiras (DF)	1,20
Lucro (L)	8,60
Impostos *(soma dos itens abaixo)***	**10,65**
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50
TOTAL	**30,48**

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a ***base de cálculo*** *e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.*

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls 041

AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

Minuta

Bergson Araújo [illegible]
Pregoeiro

EM BRANCO

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP28/2017-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação de Ruas**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O controle da execução encontra-se definido no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

_____

Representante do Órgão

_____

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 045
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP28/2017-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 28/2017-SRP.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls 046

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 912-001/2017

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS,** QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 912-001/2017e em observância às disposições das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 28/2017-SRP, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de XX (XXXX) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls 0461
Visto

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma elaborado pelo Contratante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total da contratação contrato é de **R$ XXXX (XXXXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Contratante, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Boca da Mata, em ___ de _____ de _____.

_____ _____

Pela CONTRATANTE Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 048
Visto

ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços com seus respectivos preços e o prazo para execução estão a seguir descritos, respectivamente, na Planilha Orçamentária e Cronograma anexados.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
043

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls 054

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EN BLANCO

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Processo Administrativo nº 912001/2017.
Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 28/2017.*
Objeto: *Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação e reassentamento/recuperação de ruas em paralelepípedo.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0653/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.
I – REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO;
II - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação do senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para a abertura de procedimento licitatório objetivando o ***registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação e reassentamento/recuperação de ruas em paralelepípedo***, visando atender as necessidades deste município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 252/2017, de 12 deste mês de setembro de 2017, em que o Secretário solicitante expõe e justifica:

> "(...) Prezado Senhor Prefeito:
>
> Solicitamos a abertura de procedimento licitatório visando o Registro de Preços dos Serviços Referentes à Execução de Obras de **Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições e exigências previstas no Termo de Referência anexo, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.
>
> Essa medida tem o objetivo de viabilizar, com eficiência e economicidade, a futura e eventual contratação dos serviços necessários ao melhoramento das vias públicas do município, através de projeto de referência que apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.
>
> Para fins de definição do quantitativo total a ser registrado, tomou-se como base várias ruas do município que necessitam ser pavimentadas e reassentadas e chegou-se a estimativa de **50.000 m2 (cinquenta mil metros quadrados) de pavimentação e 50.000 m2 (cinquenta mil metros quadrados) de reassentamento/recuperação**, sendo essa a quantidade proposta para o registro de preços ora solicitado.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da futura e eventual contratação do objeto correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, havendo dotação orçamentária própria que será certificada por ocasião de cada contratação, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013. (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, justificativa e objetivo da contratação, execução dos serviços e seu recebimento, obrigações das partes, controle da execução dos serviços, da subcontratação e das sanções administrativas.

Acompanha o Termo de Referência a tabela de contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedras graníticas, referência SINAPI 06/2017, bem como composição analítica de LDI ou BDI de equipamentos.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 28/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do termo de contrato para execução de obras.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito inserto nos autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio***.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade *(art. 70, caput da CF/88)* e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – Da Conclusão.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 0540
Visto

Outrossim, sugere-se a alteração da cláusula de qualificação econômico-financeira a fim de que conste como obrigatoriedade uma das cauções previstas no art. 31 da Lei Federal 8.666/93, de forma optativa e não taxativa.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 15 de setembro de 2017.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

Fls. 055

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

OBJETO:

Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo

SESSÃO PÚBLICA:

04/10/2017

13:30hs

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

PROCESSO Nº 912-001/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **04 de outubro de 2017**
Horário: **13:30 (treze horas e trinta minutos – horário local)**
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

5.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

5.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

6.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

6.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
SESSÃO EM 04/10/2017, ÀS 13:30 HORAS

6.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

7.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

7.1.3.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

7.1.3.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

7.1.3.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.3.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

7.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

7.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

7.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

7.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

7.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

7.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

7.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

7.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

7.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências da cláusula anterior, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3. O Pregoeiro selecionará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

10.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

10.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

10.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

10.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

10.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

11.3.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante vencedor, contendo a planilha de preços readequados ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

12.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

15.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

15.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS

18.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

18.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

18.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

19. DO REAJUSTE

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

23.1.5. não mantiver a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls 067

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

24.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.22.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.22.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.22.3. ANEXO III - Minuta de Contrato;

24.22.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

24.22.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

24.22.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

24.22.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento.

Município de Boca da Mata/AL, 20 de setembro de 2017.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme condições e exigências previstas neste instrumento, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência para a execução do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação servirá para a contratação do serviço acima descrito no Item 1, em conformidade com os elementos constantes no Anexo I deste instrumento, visando o atendimento da necessidade constantemente demandada por esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de contratações frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de adoção do Registro de Preços para contratação desse tipo de obra, igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário, à medida que o projeto de referência apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 069

3.1.1.1. Após o recebimento da solicitação de serviços, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e demais elementos correlatos da demanda a ser contratada;

3.1.1.2. Até o final deste prazo, em caso de discordância ao orçamento e demais elementos correlatos apresentados, a licitante vencedora deverá solicitar a correção necessária;

3.1.1.3. Formalizado o instrumento contratual, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar a execução dos serviços;

3.1.1.4. Durante a vigência da ata de registro de preços serão realizadas várias solicitações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente;

3.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

3.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

3.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

3.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

3.4. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas;

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

3.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;

4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

5.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.7. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

5.12. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

5.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

5.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

5.18. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes;

5.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

5.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

5.22. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

5.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

5.24. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.3.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

8.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

8.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é parte do Termo de Referência para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, cuja especificação e demais elementos técnicos constam no Projeto Básico que integra o presente.

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS.

REFERÊNCIA: SINAPI-06/2017 — **BDI: 30,48%**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$) S/BDI	VALOR UNIT. (R$) C/BDI	VALOR TOTAL (R$)
01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00	315,46	411,61	4.939,32
02	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	m²	50.000,00	74,52	97,23	4.861.500,00
03	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA.	m	20.000,00	27,40	35,75	715.000,00
04	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	m²	20.000,00	49,89	65,10	1.302.000,00
05	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	20.000,00	26,18	34,16	683.200,00
TOTAL COM BDI							**7.566.639,32**

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 073

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2017

BDI: 30,48%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$) S/BDI	VALOR UNIT. (R$) C/BDI	VALOR TOTAL (R$)
01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00	315,46	411,61	4.939,32
02	73790/004	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO.	m²	50.000,00	35,00	45,67	2.283.500,00
TOTAL COM BDI							**2.288.439,32**

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 079

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI DE MATERIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS.

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,68
Risco (R)	0,90
Despesas Financeiras (DF)	1,20
Lucro (L)	8,60
Impostos *(soma dos itens abaixo)***	**10,65**
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50
TOTAL	**30,48**

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a ***base de cálculo*** *e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.*

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP28/2017-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação de Ruas**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

Bergson Araújo Lelle
Pregoeiro

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O controle da execução encontra-se definido no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

_____

Representante do Órgão

_____

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 078
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP28/2017-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 28/2017-SRP.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 912-001/2017

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 912-001/2017e em observância às disposições das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 28/2017-SRP, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de XX (XXXX) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma elaborado pelo Contratante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total da contratação contrato é de **R$ XXXX (XXXXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Contratante, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 080

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Boca da Mata, em ___ de _____ de _____.

_____ _____

Pela CONTRATANTE Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços com seus respectivos preços e o prazo para execução estão a seguir descritos, respectivamente, na Planilha Orçamentária e Cronograma anexados.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 081

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017

PROCESSO N° 912-001/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls 082
Visto

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Fls. 083

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 28/2017-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 04 de outubro de 2017 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 21 / 09 / 2017.

Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
21 de setembro de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 105 - Número 669

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 084

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de manutenção de estradas vicinais – Data/Horário: 04 de outubro de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo – Data/Horário: 04 de outubro de 2017 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

Editais e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 SRP
TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93, e,

Considerando as justificativas de lavra do Pregoeiro e Equipe de Apoio, orientando proceder a REVOGAÇÃO do procedimento licitatorio

Acato pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 013/2017, tornando sem efeito todos os atos constantes dos autos processuais, inerentes ao mencionado Pregão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Coité do Nóia – AL, 14 de setembro de 2017

JOSÉ DE SENA NETTO – PREFEITO

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
PROC. Nº 0328-045/2017 E 0418-009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: VANDERLEI LIMA – ME CNPJ Nº 00.445.588/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e coffe break. Acrescimo de R$ 137.324,25 ao contrato original. Recurso: Próprio e Federal. Prazo: 04 (Quatro) meses.

PROC. Nº 0215-031/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: AJBM ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME CNPJ Nº 13.352.179/0001-98. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para desenvolver atividades com vistas à orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Valor do contrato R$ 360.000,00. Recurso: Proprio e Federal. Prazo: 12 (doze) meses.

PROC. Nº 0313-004/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratadas: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS CNPJ Nº 18.126.811/0001-07. Valor do contrato: R$ 499.948,95; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA CNPJ Nº 04.811.676/0001-16. Valor do contrato R$ 256.500,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA CNPJ Nº 17.784.686/0001-51. Valor do contrato R$ 55.041,40 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO MASCENA CNPJ Nº 35.634.229/0001-62. Valor do contrato R$ 478.000,00. Objeto: Credenciamento de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE). Recurso: Próprio e Federal. Prazo: Até a vigência do exercício financeiro.

PROC. Nº 0428-051/2017 – CHAMADA PUBLICA Nº 03/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: UNICLINICAS MEDICINA ESPECIALIZADA E DIAGNOSTICO LTDA – EPP CNPJ Nº 04.627.381/0001-94. Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia. Valor do contrato R$ 50.603,15. Recurso: Próprio e Federal. Prazo: 12 (doze) meses.

Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Igaci

A Prefeitura Municipal de Igaci, CNPJ: 12.228.375/0001-92, localizada na praça Antônio Toledo, s/nº, Centro no Município de Igaci/AL, torna publico que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a licença de autorização para construção de passeio em piso intertravado da Rua Prefeito Lourenço Ferreira no Município de Igaci.

Oliveiro Torres Pianco
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N. 340/2015/CPL
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE IGACI – W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP OBJETO: aditivo de acréscimo e supressão de serviços. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.559.358,14 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). DA DATA: 31 de agosto de 2017. DOS SIGNATARIOS: OLIVEIRO TORRES PIANCO e VALDICE G M DE ALBUQUERQUE - P/Contratante e LUCIANO ROCHA E SILVA P/ Contratado.

Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 35/2017, firmado em 01/09/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa WANDERLEY E WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.170.953/0001-91

OBJETO: Serviços de manutenção, remodelação e eficientização e de ampliação da rede de iluminação pública do município de Maragogi-AL, conforme especificações e quantidades discriminadas na Ata de Registro de Preços nº 02/2017 relativa ao Pregão Presencial 04/2017, realizado pelo município de Murici/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 004/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 085
Visto

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

OBJETO: Para dar continuidade aos trabalhos do certame, para a divulgação do julgamento da viabilidade das segundas propostas de preços dos licitantes, e abertura da fase de Habilitação. Ficando todas as licitantes interessados no processo a comparecer as 09:00 horas do dia 22/09/2017 se assim o desejarem, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº. 810, Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. Maiores esclarecimentos, telefone 68 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.

Acrelândia - Acre, 20 de Setembro de 2017.
RITA DE CASSIA NEGRELLI PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O DÉCMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Este termo aditivo tem por objeto A ALTERAÇÃO DE PRAZO, bem com a ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO 032/2011, passando a partir desta data a prevalecer o seguinte:
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
2.1- O prazo deste Termo de Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura até a data de 06 de dezembro de 2017.
2.2- A vigência será de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
3.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, passando a valer a redação a seguir:
3.2 - Onde lia-se: Cláusula Quarta - do prazo; leia-se: Cláusula Quarta - do prazo e vigência.
3.3 - O prazo de vigência do primitivo contrato será de 12 (dose) meses, contados da data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO
3.1 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2017.
ASSINAM: FERNANDA HASSEM (PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA - CONTRATANTE), HAMURABI BARBARY DE MESQUITA (VECTRA ENGENHARIA LTDA -CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017 O MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMMU-AC, designada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 de 03/01/2017, publicado no Diário do Estado do Acre - DOE nº 11.970, página nº 101/102 de 06/01/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública às 09h00min (nove) do dia 06 de outubro de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMMU-AC, Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 Manoel Urbano Estado do Acre, Contratação de Empresa para executar as obras de construção de: 11 (onze) módulos sanitários de unidades de melhorias sanitárias domiciliares MSD, (Convenio nº 0049/2014/FUNASA), distribuidos conforme as exigências, especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, partes integrantes deste Processo Licitatório, pelo regime de empreitada, pelo critério de menor preço, receber, abrir e examinar os Envelopes contendo as Documentações de Habilitações e as Propostas de Preços dos Licitantes interessados, o qual será regido de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal Complementar 123/06, Lei Federal Complementar 139/11. Maiores informações constam do Edital e seus anexos, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMMU-AC, através de "PEN DRIVER" ou "CD" no mesmo endereço acima referenciado, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 21/09/2017 à 05/10/2017.

Manoel Urbano, 20 de Setembro de 2017
JOSÉ ALTANIZIO TAUMATURGO SA
Prefeito
FRANCISCO BEZERRA TELES
Secretario Mun. Obras e Serv. Públicos
ALBERTES PAIVA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 04/10/2017 às 08h30mm (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 22/09/2017 a 03/10/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC , 20 de setembro de 2017
PRISCILA DA SILVA MELO
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - SRP

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e higienização pessoal, destinados às Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
ABERTURA: 05 de outubro de 2017, às 08:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 20 de setembro 2017
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de manutenção de estradas vicinais - Data/Horário: 04 de outubro de 2017 às 09:00hs (nove horas).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo - Data/Horário: 04 de outubro de 2017 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos). Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório). Editais e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.01.05.2017- PMB-SMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na BR-104, KM 47, CEP 57830-000, cidade de Branquinha, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Jairon Maia Fernandes Neto, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 075.998.874-90 e do RG nº 30696070 SSP/AL, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.038.708/0001-08, com sede na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 378, Jatiuca, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Felipe Ferreira Peixoto, brasileiro, solteiro, Proprietário, portador de RG 3081445-6 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº0065.974.344-20, residente e domiciliado na rua Hamilton de Barros Soltinho, nº 159A, Jatiuca, Maceió. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado às diversas Secretarias, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 05/2017. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO PREÇO: Estimado valor mensal de R$ 4.244,57(quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e estimado global de R$ 50.934,85 (cinquenta mil novecentos e trinta e quatro mil reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federaln° 7.892/2013, e Parecer da Procuradoria Geral do Municipio de Branquinha/AL. DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor - PROC. Nº 0328-045/2017 E 0418-009/2017 - Pregão Presencial Nº 04/2016. Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia/AL. Contratada: Vanderlei Lima-ME, CNPJ: 00.445.588/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e coffe break. Acréscimo de R$ 137.324,25 ao contrato original. Recurso: Próprio e Federal. Prazo: 04 (Quatro) meses. PROC. Nº 0215-031/2017 - Tomada de Preço Nº 01/2017. Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia/AL. Contratada: AJBM Assessoria, Consultoria e Contabilidade em Administração Pública Ltda-ME, CNPJ: 13.352.179/0001-98. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para desenvolver atividades com vistas à orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Valor do contrato R$ 360.000,00. Recurso: Próprio e Federal. Prazo: 12 (doze) meses. PROC. Nº 0313-004/2017 - Chamada Pública Nº 01/2017. Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia/AL. Contratadas: Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária Regional Canudos, CNPJ: 18.126.811/0001-07, Valor do contrato R$ 499.948,95; Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, CNPJ: 04.811.676/0001-16, Valor do contrato R$ 256.500,00; Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colonia Pindorama Ltda, CNPJ: 17.784.686/0001-51 Valor do contrato R$ 55.041,40 e Associação Comunitária dos Moradores do Sitio Mascena CNPJ: 35.634.229/0001-62, Valor do contrato R$ 478.000,00. Objeto: Credenciamento de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE). Recurso: Próprio e Federal. Prazo: Até a vigência do exercício financeiro. PROC. Nº 0428-051/2017 - Chamada Pública Nº 03/2017. Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia/AL. Contratada: Uniclimcas Medicina Especializada e Diágnostico Ltda-EPP. CNPJ: 04.627.381/0001-94. Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia. Valor do contrato R$ 50.603,15. Recurso: Próprio e Federal. Prazo: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

AVISO

A Prefeitura Municipal de Igaci/AL, CNPJ: 12.228.375/0001-92, localizada na praça Antônio Toledo, s/nº, Centro no Municipio de Igaci/AL torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a licença de autorização para construção de passeio em piso intertravado da Rua Prefeito Lourenço Ferreira no Municipio de Igaci.

OLIVEIRO TORRES PIANCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

OBJETO: Contrato para Futuro fornecimento de material de informática para a secretaria de saúde. Com exclusividade de itens até R$ 80.000,00 para ME, EPP e MEI. Abertura: 11 de outubro de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ver. Benicio Alves de Oliveira, s/n - Centro, Lagoa da Canoa/AL - CEP 57.330- 000, das 08:00 às 12:00 horas, e-mail: clp.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa-AL, 20 de setembro de 2017.
REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo:
- Pregão Eletrônico nº 90/2017-Segunda Chamada. BB nº 686552. Interessado Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data e hora da sessão de disputa: 04 de outubro de 2017 às 10h, horário de Brasília. Objeto: Registro de preços para aquisição de frascos coletores para análise de amostras de coliformes e amostras físico - químico. O edital encontram-se disponíveis nos sites: www.maceio.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (082) 3315-3713 - 3315-3714 e 3315-3715.

Maceió, 20 de setembro de 2017
JOSÉ ALDO DA ROCHA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017092100153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Fls. 086

Ailton Villanova

AILTON VILLANOVA ailton.vilanova@gmail.com
Com Diego Villanova

Mudança legal

Tímido desde novinho (ele nasceu no bairro das Mangabeiras, Maceió), o Abelardo Hofernes anda às voltas com um problema sério – hoje completando 20 anos –, que começou quando ele caiu nas garras de um advogado chamado Alfran T. ozzo, dono de um papo capaz de derrubar até helicóptero supersônico.

Abelardo, cujo pai era chef de restaurante e mãe cozinheira profissional, jamais teve uma namorada em razão dessa sua timidez. Bem que algumas mulheres manifestaram interesse pela sua pessoa, mas, ele, covardão, sempre brando o corpo fora. Tempos se passaram até que, aos 48 anos, ele começou a sentir dores estranhas na região pubiana, popularmente conhecida como "pé do pente". Aconselhado por um amigo, ele resolveu procurar certo urologista, para ver direitinho essa situação.

Acontece que dada a sua timidez, aliada a uma miopia grande, Abelardo confundiu um escritório de advocacia com a clínica do médico especialista que lhe fora indicado. Ele entrou justamente na sala do tal Alfran Tozzo.

- As suas ordens, amigo! – disse o advogado. – Me diga qual o seu problema!

E o tímido Abelardo, de cabeça baixa:

- Eu... eu tenho tido uma dificuldade...

- Eu sei como é isso, meu amigo. Acontece em todas as famílias... Essa coisa de mulher reclamando o dia inteiro, a filha com namorado até altas horas...

- Mas acontece que eu não tenho nem mulher e nem filha...

- Mas tem prima, tem vizinha... tem irmã, não tem irmã?

- Irmã não tenho. Sou filho único. Agora, prima eu tenho, sim.

- Ahrrãaa... É aí onde reside o problema! Prima gosta muito de dar "pitaco" na vida da gente!

- Mas minha prima nem mora aqui, doutor! É que...

- Já sei! A vizinha! Pense numa peste! Pensou? Pois é, vizinha é peste e meia!

- O caso é outro, doutor. É bem mais sério do que o senhor pode imaginar... É de ordem sexual...

- Não precisa dizer mais nada! Já sei o que fazer. Vou ligar para o cartório e vamos resolver tudo direitinho! São apenas 5 mil reais e nada mais por enquanto, fora a consulta, é claro!

Horas mais tarde, o Abelardo encontrou-se com o amigo que lhe havia indicado o urologista.

- E aí, campeão? Fez o exame de próstata? Demorou muito para encontrar o consultório do médico?

E o Abelardo:

- Vou te contar, meu irmão: não achei o urologista, mas fiz a consulta com um advogado mesmo!

- Como?! Que história é essa?

- Entrei numa sala, arriaram as minhas calças, limparam os meus bolsos, estou devendo 5 mil reais, mudaram meu nome, e agora me chamo Estefânia!!!

Um inventor muito chato

Papo de bêbado é papo sem nexo, divertido, na maioria das vezes.

No Bar do Rubão, duas personalidades do mundo alcoolífero batiam uma caixa cervenosa, em redor de uma mesa abarrotada de cascos vazios de cerveja. Em dado momento, uma dessas personagens perguntou à outra:

- Ô Asnobrio, tu que é caboco sabido, me diz aí: quem foi que inventou o trabalho?

- Ih, meu! Você agora me invocou! Sou puto com o cara que inventou o trabalho! Trabalho é um negócio muito cruel!

- Nesse caso, tu sabe mesmo quem inventou o trabalho, certo?

- Errado. Mas quem inventou o trabalho pode ter sido um cara muito do imbecil, que não tinha o que fazer!

Motorista ousado

Aconteceu em Palmeira dos Índios, na década de 40.

O caboco entrou na cidade dirigindo um caminhão Ford V-8, em cujo para-choque estava escrito o seguinte:

"Polícia é tudo bandido" ! (sic)

Imediatamente, deduraram o cara ao delegado da cidade, que era um major PM e este mandou prender o insolente. O esporro que ele deu no infeliz foi mais ou menos assim:

- Olhe aqui, seu cabra safado... você vai apagar essa afronta aí ou eu mando lhe dar uma surra de cair o couro das costas!

Uma semana depois, o caminhão voltava a circular em Palmeira, com novos dizeres no para-choque:

"Já apaguei. Mas que tudo é bandido, isso é!"

Apenas um pequeno erro

Aquele prefeito sertanejo José Florisvaldo, o notório Zé Flor, sempre se achou o bacana, mas era burro pra cacete! Um dia, ele teve um chilique quando o entregador de encomendas do armazém de seu Inneu Machado entrou na sua sala e deixou num canto um saco de cal.

- Ôquê isso, seu cabra? – berrou ele.

E o entregador:

- A sua secretária disse que era pro senhor temperar o seu sanduíche. Achei estranho, mas...

- Ela tá doida! Eu pedi um saquinho de sal! Saaal, está me ouvindo?

Nesse momento, eis que a sobredita secretária entrou na sala e esclareceu:

- Mas não foi isso o que o senhor escreveu, seu prefeito. Está aqui no papel, ó: "um saco de cal"!

O prefeito olhou o papel e baixou a crista:

- É, você tem razão... A culpa foi minha... Eu esqueci de botar o "cedrilha" no C!

Polícia descobre plantio com 30 mil pés de maconha

Droga era cultivada em propriedade de difícil acesso em povoado de Mata Grande

DAVI SALSA
REPÓRTER

Policiais civis e militares descobriram, ontem (20), em uma propriedade rural localizada no município sertanejo de Mata Grande, duas plantações irrigadas com mais de 30 mil pés de maconha.

A droga estava sendo cultivada em duas roças em uma propriedade no Povoado Morro Vermelho, em área de difícil acesso.

Na primeira roça havia uma plantação com dois mil pés da erva, e na segunda, os policiais encontraram área cultivada com mais de 30 mil pés.

Três pessoas estavam no primeiro local e ainda trocaram tiros com os policiais, mas conseguiram fugir. As equipes realizam buscas para tentar localizá-los.

A polícia realiza investigação para saber a quem pertence as duas roças e descobrir a destinação da droga.

A descoberta das duas áreas de cultivo irrigado de maconha foi possível com o trabalho conjunto, por dois dias, de agentes civis, além de policiais militares da Companhia de Operações Especiais do Sertão (Copes-Caatinga).

A apreensão integrada foi realizada por equipes do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), pela Copes e pelo delegado Eraldo Brasil, titular da delegacia do município.

Segundo apurou a reportagem, a quantidade de maconha apreendida é do quase duas toneladas da droga.

O material foi encaminhado para a Delegacia Regional de Delmiro Gouveia para serem realizados os devidos procedimentos. (Com assessoria)

ASCOM SSP
Quantidade apreendida em propriedade de Mata Grande representa quase duas toneladas da droga

SSP

Esta é uma das maiores apreensões da droga

Uma pessoa foi detida e encaminhada para Delegacia Regional de Delmiro

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública (SSP), essa é uma das maiores apreensões de maconha já feitas em Alagoas.

A ação foi iniciada durante a madrugada pelas equipes do 9º BPM, da Copes, agentes do Grupamento de Policia Militar (GPM) e Polícia Civil de Mata Grande.

Na primeira varredura das equipes, foram encontrados apenas dois mil pés de maconha. Só na segunda varredura é que os policiais conseguiram encontrar o montante ainda maior.

Pelo menos 90% dos pés de maconha já estavam prontos para a colheita e outros 10% já haviam sido colhidos e estavam prontos para consumo e venda.

Os policiais realizaram todos os procedimentos para extinguir o plantio naquela localização. Até o fechamento desta edição, apenas uma pessoa havia sido detida e encaminhada para a Delegacia Regional de Delmiro Gouveia para ser ouvida pelo delegado.

PEDIDO DE PROPOSTA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

A **Câmara Municipal de Maceió**, informa que está recebendo propostas para o processo cujo o objeto encontra-se abaixo descrito:
Processo Administrativo nº 386/2017
Objeto: Solicitação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de Concurso Público.
Prazo para o envio da proposta: 07 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: comissaoconcursocmm@gmail.com
Tel.(82) 3221-1611
Maceió-AL, 20 de Setembro de 2017.
Daniel Siqueira da Silva
Presidente da Comissão de Concurso da CMM

ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE MACEIÓ - ASFIM

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estatui o Art. 63 do Estatuto desta Associação

RESOLVE

Nomear os associados Maria Lúcia Macedo dos Santos, Kátia Christine Sousa Faustino e José Roberto de Oliveira Moraes, sob a presidência do primeiro, constituirem a **COMISSÃO ELEITORAL**, com a finalidade de promover as eleições da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal que se realizará no dia 08 de novembro de 2017 em sua sede administrativa.

Maceió, 20 de setembro de 2017
Edson Pina Menezes Filho
Presidente Conselho Deliberativo
ASFIM-AL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2017
OBJETO: registro de preço para aquisição de equipamentos, serviços e softwares destinados a prover as soluções de fortalecimento de cargo, segurança de rede e armazenamento, visando atender as necessidades da Seção Judiciária em Maceió no tocante a atualização e expansão de sua infraestrutura de datacenter e serviços de TI.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico – Forma de Fornecimento: DATA DE ABERTURA: 06/10/2017, as 14h (horário de Brasília). O Edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br, ou no site da Justiça Federal em Alagoas: www.jfal.jus.br. INFORMAÇÕES: (82) 2122-4315 / 2122-4153, e-mail: licitacoes@jfal.jus.br
Maceió (AL), 20 de setembro 2017.
CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALCANTARA-Supervisor da SLC

ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE MACEIÓ - ASFIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Eleitoral

A Diretoria Executiva da Associação do Fisco de Maceió - ASFIM, representada por seu Presidente abaixo assinado, na forma prevista no estatuto vigente, CONVOCA todos os associados para ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL, que será realizada na sede desta entidade, localizada à Rua José da Silveira Cerqueira, 1080, sala 801, Pinheiro, Maceió/AL, no dia 08 de novembro de 2017, às 8:00 h em primeira convocação ou segunda convocação às 8:30 h do mesmo dia com qualquer número de presentes, com encerramento previsto às 17:00 horas, para eleger a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, referente ao novo triênio (2018-2020), conforme determina o Estatuto vigente. As chapas deverão ser registradas, na Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 10 (quinze) dias antes das eleições de acordo com o Art. 50 do Estatuto Social vigente.
A Comissão Eleitoral é composta pelos associados Maria Lúcia Macedo dos Santos, Kátia Christine Sousa Faustino e José Roberto de Oliveira Moraes.
De acordo com o Art. 66, Parágrafo Único, do Estatuto Social, em caso de ausência de chapa única a eleição será feita por aclamação. às 10:00h do mesmo dia.
Maceió, 20 de setembro de 2017.
Orlando Urbain da Silva Filho
Diretor Presidente
ASFIM

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de urbanização de estradas vicinais – Descritivo: 24 ce quatro re 2017 as 09:00hs (nove horas) – Local: Rua João Presidencio, Centro (antigo ISF Maria José Tenório).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017-SRP

Tipo: Menor Preço – [illegible] – Objeto: registro de preços [illegible] – Data de realização: 05/10/2017, Hora: 10h00min. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário Local. Informações sobre a disponibilidade do edital: Fone: 82 3136 4555/9674/5018 ou e-mail: [illegible]
Sandro Nobre Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 35/2017, firmado em 01/09/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, e a empresa WANDERLEY F. WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.170.057/0001-01.
OBJETO: Serviços de manutenção, remodelação e ellcientização e de ampliação da rede de iluminação pública do município de Maragogi-AL, conforme especificações e quantidades discriminadas na Ata de Registro de Preços nº. 02/2017 relativa ao Pregão Presencial 04/2017, realizado pelo município de Murici/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.462/2013 e vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 04/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL
VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 01/09/2017 a 01/09/2018.
VALOR: R$ 1.074.708,14
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ANDRE ARAUJO WANDERLEY.
Maragogi-AL, 20 de setembro de 2017
Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CRF/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 (2ª CHAMADA)

Participação Exclusiva ME/EPP/ amolia e com cota de 25% para ME E EPP – Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de buffet. Data de realização: 05/10/2017, Hora: 10h00min. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário Local. Informações sobre a disponibilidade do edital: Fone: 82 3336-4555/9674/5018 ou e-mail: [illegible]
Maceió-AL, 20 de setembro de 2017.
Loyde Lima - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Kit de enxoval para gestante deste Município, conforme Anexo 1 do Edital.
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Ubaldo Matta, nº 107, Centro, Mata Grande/AL, dia 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
INFORMAÇÕES: Os editais encontram-se na Comissão Permanente de Licitação a disposição dos interessados, onde poderão consultar o Edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00 as 12:00 horas ou poderão adquirir mediante recolhimento no total no valor de R$ 50,00(cinquenta reais).
Mata Grande/AL, 20 de setembro de 2017.
Ana Maria Soares da Silva - Pregoeira

A Prefeitura Municipal de Igaci, CNPJ: 12.229.575/0001-92, inscrizado na praça Antônio Toledo, s/nº, Centro no Município de Igaci/AL torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a licença de outorgação para construção no parecer, em poço tubular situado na Rua Prefeito Lourenço Ferreira no Município de Igaci.
Oliverio Torres Franco
Prefeito

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Pesquise aqui...

Acesso a Informação

Fls. 087

Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 28/2017-SRP – Tipo: Menor Preço

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 28/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepipedo – Data/Horario: 04 de outubro de 2017 as 13:30hs (treze horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 as 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Fonte: Hildeberto Cavalcante

Baixar PDF Anexo

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-SR
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PBA - BOCA DA MATA 2017
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
- CHAMADA PUBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
- LISTA DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

CONTATO Rua Rosalvo Ramos Tenório, 124, Praça Padre Cícero, Boca da Mata - AL, CEP: 57.520-000, Boca da Mata/AL
Telefone: (82) 3278-1261 E-mail: cpl@bocadamata.al.gov.br - CNPJ: 12.200.105/0001-40

Mantenga Digital

EM BRANCO

Fls. 088

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, BOCA DA MATA – ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO

Edital Pregão Presencial nº 28/2017-SRP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 089
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:15

Para:Construtora Alfa <construtora.alfa.eugenio@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Re: Edital

Fls 090 Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:19

Para:Asa Branca <asabrancaconstrucaoelocacao@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Asa Branca <asabrancaconstrucaoelocacao@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 09:58
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: Edital

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar o edital referente à Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo.

Aguardo retorno, desde já muito obrigado.

Att: Claudio Limeira

EM BRANCO

Re: Solicitação de Editais e Informações 28/2017-SRP

Fls. 091

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:21

Para:VEGAS CONSTRUÇOES <projetosvegas@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: VEGAS CONSTRUÇOES <projetosvegas@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 10:04
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: Solicitação de Editais e Informações

Bom Dia!

Aos cuidados do Sr. Bergson Araujo Leite- Pregoeiro

Tendo interesse em participar dos Certames, solicitamos a gentileza em nos encaminhar os Editais e Informações, relacionados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-SRP e PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP.

Ficamos no aguardo e agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

Josuel Fernandes do Nascimento
Administrador

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP
AV. Santa Rita de Cássia, 81, Sala 11 – CEP: 57051-600 – Farol – Maceió - Alagoas
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8
Email: projetosvegas@gmail.com

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital 28/2017-SRP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 032

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:22

Para:Assem WL <licitae.wl@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Assem WL <licitae.wl@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 10:05
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia, gostaria de solicitar os editais do
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-SRP Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de manutenção de estradas vicinais – Data/Horário: 04 de outubro de 2017 às 09:00hs (nove horas)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo – Data/Horário: 04 de outubro de 2017 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos)
--
Favor Acusar Recebimento!

ASSEM WL
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

Wagner Lima
Fone: 9.9607-5000

EM BRANCO

José Batista
Fone: 9.9683-2374

Anderson Costa
Fone: 9.9973-1348

Bruno Costa
Fone: 9.9696-9882

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 093

EM BRANCO

Re: PREGÕES PRESENCIAIS 28/2017-SRP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 094

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:23

Para:Pimentel Engenharia Ltda <pimentelengenharia@hotmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Pimentel Engenharia Ltda <pimentelengenharia@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 11:03
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: PREGÕES PRESENCIAIS

Prezada CPL bom dia,
Solicito por gentileza edital e seus anexos dos pregões presenciais n° 27/2017 e n° 28/2017.

Att;

Bianca Larissa
Pimentel Engenharia Ltda

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PP Nº 28/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 095

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:24

Para:Setor de Contratos - FP <contratos@fpconstrutora-al.com.br>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Setor de Contratos - FP <contratos@fpconstrutora-al.com.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 11:31
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PP Nº 28/2017

Senhores (a),

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 0 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.160 .680/0001-98** vem por meio deste E-mail solicitar o edital, planilha, projeto e demais arquivos necessárias para aquisição da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP - OBRAS**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**.

Solicito por favor a confirmação deste e-mail.

Sem mais no momento,

Att,
F.P. Construtora Ltda
Fernando Vinicius
Assistente Administrativo
Dep. Contratos e Licitações
(82) 3324-2268/98181-2222
E-mail: Contratos@fpconstrutora-al.com.br

EM BRANCO

Re: solicitação de edital 28/2017-SRP

Fls. 096

seg 25/09/2017 10:29

Para:Inovação Comercio e Serviços Ltda <inovacaocomercioeservicos@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Inovação Comercio e Serviços Ltda <inovacaocomercioeservicos@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 11:37
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: solicitação de edital

BOM DIA VENHO ATREVES DESSE EMAIL SOLICITAR OS EDITAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 OBJETO: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de manutenção de estradas vicinais

E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 OBJETO: Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo

DESDE JA AGRADECEMOS E FICAMOS NO AGUARDO
--

INOVAÇÃO
Comércio e Serviços

Inovação Empreendimentos Eireli - Epp
CNPJ nº 14.827.507/0001-28
Telefone nº 82 3185-4469

David Cabral - 82 99163-1010

EM BRANCO

William Cabral - 82 99101-3237

EM BRANCO

Re: Solicitação de editais 28/2017-SRP

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:31

Para: Av2 Guimarães <av2guimaraes@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Av2 Guimarães <av2guimaraes@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 11:50
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: Solicitação de editais

Bom dia, através deste solicito os editais dos Pregões Presenciais n°
27/2017...
28/2017...

--
Guimarães e Guimarães Transportes LTDA - ME
CNPJ: 19.749.309/0001-07
Titular: Ailton Vieira Guimarães
Rua do Varadouro, nº 154
Telefone: (82) 3292-1815

EM BRANCO

Re: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:32

Para:WR COMERCIO E SERVIÇOS <wr.editais@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

ezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

---

e: WR COMERCIO E SERVIÇOS <wr.editais@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 15:32
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo

PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo.

ATT: ANDRE MARCOS

EM BRANCO

Edital Pregão Presencial nº 28/2017-SRP

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:34

Para: Engenharia DN <eng.dnconstrutora@gmail.com>; Rennan Silva de Jesus <rennansjesus@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Re: Fornecimento de Edital - PR/28/2017

Fls. 101

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:44

Para:Gestão Engenharia <engenhariagestao@live.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Gestão Engenharia <engenhariagestao@live.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 15:56
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Fornecimento de Edital - PR/28/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de **BOCA DA MATA**

Sr. Presidente

Venho solicitar o fornecimento do edital relacionado abaixo:

- PR/28/2017
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DOS SERVICOS REFERENTES A EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO E REASSENTAMENTO/RECUPERACAO DE RUAS EM PARALELEPIPEDO.

Favor enviar a documentação solicitada diretamente ao e-mail: gestao@live.com

Fone de Contato:
99805-1251, (82) 3522-1897
Marcos Douglas

EM BRANCO

Re: Edital PR/28/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 102

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:45

Para:F & D CONSTRUCOES <fedconstrucoes@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: F & D CONSTRUCOES <fedconstrucoes@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 16:36
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital PR/28/2017

Boa tarde,

Venho através deste solicitar o edital da PR/28/2017 e seus anexos.

Desde já agradecemos,

--

F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 25.043.412/0001-30
RUA JOSÉ AUGUSTO SILVA SOUTO, Nº160A
BARRO DURO - MACEIÓ/AL
TELEFONE COMERCIAL: (82) 3025-1623
ADMINISTRAÇÃO
Flávio Brandão (82) 98142-5314 / 99662-5314, David Teixeira (82) 99699-2712

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 103
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:49

Para:SANTOSESILVA CONSTRUÇÕES <santosesailvaconstrucoes@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

Conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: SANTOSESILVA CONSTRUÇÕES <santosesailvaconstrucoes@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 17:26
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS.

A SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES SOLICITA O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP, COM O OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS.

EM BRANCO

Re: EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:50

Para:construsan contrutora <cconstrusan@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: construsan contrutora <cconstrusan@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 20:57
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: EDITAL

SOLICITO O EDITAL PR /28 /2017 REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO, RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPIPADO. E DESDE JÁ NOSSO AGRADECIMENTOS

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 28/2017-SRP

Fls. 105

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:52

Para: Gestão Engenharia <gestao@live.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Gestão Engenharia <gestao@live.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 22:04
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

E: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.872.922/0001-91

VENHO SOLICITAR OS SEGUINTES EDITAIS:

PR/27/2017 - REGISTRO DE PRECOS DOS SERVICOS REFERENTES A EXECUCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS

PR/28/2017 - REGISTRO DE PRECOS DOS SERVICOS REFERENTES A EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO E REASSENTAMENTO/RECUPERACAO DE RUAS EM PARALELEPIPEDO

EM BRANCO

Re: Edital PR 28/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:53

Para:Diógenes M Neto <diogenesmneto@hotmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Não é necessário fazer CRC, basta no dia da sessão comparecer com os documentos solicitados em edita.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Diógenes M Neto <diogenesmneto@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 22 de setembro de 2017 08:28
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital PR 28/2017

Bom dia, gostaria que me enviasse o edital do pregão 28/2017 e gostaria de saber se é preciso ir ao município fazer o CRC.

Desde já agradecido,

EM BRANCO

Enc: Solicitação 28/2017-SRP

Fls 107

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 10:57

Para:JOSÉ BONIFÁCIO <jblciriloservicos@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: JOSÉ BONIFÁCIO <jblciriloservicos@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 22 de setembro de 2017 10:45
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação

Venho por meio deste solicitar editais e anexos referentes ao Pregões 27 e 28/2017.

EM BRANCO

Re: Edital de serviços e cadastro de Empresa

Fls. 10

seg 25/09/2017 10:58

Para:Alex Costa <preconengenharia.al@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Não é necessário fazer CRC, basta no dia da sessão comparecer com os documentos solicitados em edital.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Alex Costa <preconengenharia.al@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 22 de setembro de 2017 11:11
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital de serviços e cadastro de Empresa

Bom dia, venho solicitar envio de edital, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - Pavimentação e recuperação de Ruas em paralelepípedo.

Qual a documentação necessária para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços?

Obrigado,

PRECON - PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES
ALEX COSTA
99655-9557
98706-9422

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Fls. 102

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 11:34

Para:Construtora Alfa <c-alfa@hotmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Construtora Alfa <c-alfa@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2017 11:23
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Solicitação do Envio de Edital

Bom dia,
Venho através deste solicitar o envio do edital e seus anexos referente ao PREGÃO Nº 28/2017.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,
Pedrita M. Nunes

CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP

EM BRANCO

Edital Pregão Presencial nº 28/2017-SRP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 110

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 25/09/2017 11:35

Para:construcoes hl <construcoeshl@hotmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Fls. 111
Visto

CNPJ 14.827.507/0001-28
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Av. Otacílio Cavalcante, 06
Conjunto Sucupira
Chã do Pilar - CEP 57150-000
Pilar - AL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 14.827.507/0001-28

Endereço: AV. OTACILIO CAVALCANTE Nº 06 - CONJ. SUCUPIRA

Fone(s)/Fax: (82) 3185-4469 E-mail: INOVACAOCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

Contato: ALEXANDRE MAIA Celular(es) contato: (82) 98823-7300

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PILAR/AL 25 de SETEMBRO de 2017.

Alexandre Maia da Silva

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls: 112

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI - EPP

Nome Fantasia: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO CNPJ Nº: 26.399.954/0001-02

Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA BARBOSA, 22

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: mdm.construcao@hotmail.com

Contato: MARLONE Celular(es) contato: 94654 9491

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: ARAPIRACA, 22 de SETEMBRO de 2017.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA. EPP

Nome Fantasia: Vegas construções CNPJ Nº: 08.418.714/0001-26

Endereço: AV. Santa Rita de Cássia, 81, S/11 - Fund. - Maceió / AL

Fone(s)/Fax: (82) 3024-2886 E-mail: projetovegas@gmail.com

Contato: Josuel Fernandes do Nascimento Celular(es) contato: (82) 99937-0054

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió 25 de Setembro de 2017.

Josuel Fernandes do Nascimento
Assinatura
Advogado
OAB/AL - 4227

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: Pontual Engenharia Const e Serviços Ltda EPP

Nome Fantasia: Pontual Engenharia CNPJ Nº: 18.737.938/0001-54

Endereço: Rua des. Amorim Lima - 335 - Farol - Maceió - AL

Fone(s)/Fax: 99115-8427 E-mail: drogines.neto@hotmail.com

Contato: Drogines Moreira Celular(es) contato: 99115-8427

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 25 de Setembro de 2017

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls 115
Visto
BOCA DA MATA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: Eugenio dos Santos Pereira - ME

Nome Fantasia: Construtora Alfa CNPJ Nº: 17.279.113/0001-05

Endereço: Rua Paulo Sérgio Coutinho Lins nº 176-A

Fone(s)/Fax: (82) 9910-5194 E-mail: construtora.alfa.eugenio@gmail.com

Contato: (82) 9910-5194 Celular(es) contato: Eugenio

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 25 de Setembro de 2017.

Eugenio dos Santos Pereira
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR28/2017 BOCA DA MATA

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 27/09/2017 10:45

Para: walbber walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: walbber walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>
Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2017 10:49
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR28/2017 BOCA DA MATA

Gostaria de solicitar edital PR 28/2017 referente a **REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.**

Desde já agradeço

Standard Construções
Contato: 82 3324-1004 / 98727-6564/ 99991-9373/99953-3497
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Fls. 117

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 27/09/2017 10:47

Para: robson marcos <alagoasconstrutora@yahoo.com.br>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: robson marcos <alagoasconstrutora@yahoo.com.br>
Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2017 11:32
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A empresa ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 17.932.656/0001-45, vem através deste solicitar os editais do pregão presencial 27/2017 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA e 28/2017 - PAVIMENTAÇÃO.

EM BRANCO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: FP CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: FP CONSTRUTORA CNPJ Nº: 41.160.680/0001-98

Endereço: Via Secundaria 2, S/N Q5 L-7 Loteamento DISTRITO INDUSTRIAL

Fone(s)/Fax: (82) 3324-2268 E-mail: CONTATOS@FPCONSTRUTORA.AL.COM.BR

Contato: FERNANDO VINICIUS Celular(es) contato: (82) 8181-2222

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ AL, 25 de SETEMBRO de 2017.

Assinatura
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Fernando Vinicius Lima da Silva
Assistente Administrativo

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

CNPJ: 41.160.680/0001-98
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Via Secundaria 2, s/n, Q-5; L-7 - Loteamento
Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins
CEP: 57.081-585 - MACEIO - AL

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 19.037.895/0001-67

Endereço: AV ALBERTO SANTOS DUMONT SN

Fone(s)/Fax: 9192-7431 E-mail: CONSTRUCOESHL@HOTMAIL.COM

Contato: SERGIO Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIO, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital

Fls. 120

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 28/09/2017 12:37

Para: fp cavalcante <fpcmaceio@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: fp cavalcante <fpcmaceio@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2017 18:39
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde,

Gostaria de solicitar os editais ref. aos pregões 27 e 28/2017.

att;

Thiago Cassiano

--
F P CAVALCANTE EIRELI ME
FONE: (82) 3021-1643

Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO

Re: Licitação

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 28/09/2017 12:41

Para: Cristine Nobrega <multisetcristine@yahoo.com.br>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Cristine Nobrega <multisetcristine@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 12:29
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Licitação

Bom dia Prezados

Gostaria de receber o edital da PR/28/2017 - objeto: Pavimentação e reassentamento/recuperação de ruas em paralelepípedo.

Atenciosamente,

Cristine Nóbrega
Multiset Engenharia Ltda
Fone 81 3228-9010

EM BRANCO

Câmara Municipal de Boca
Fls 122
Visto

Livre de vírus. www.avast.com

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 28/09/2017 14:26

Para: EDEN MEDEIROS <licitacao.eden@gmail.com>;

1 anexos (1003 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: EDEN MEDEIROS <licitacao.eden@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 13:10
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

POR GENTILEZA GOSTARIA DE SOLICITAR OS EDITAIS DOS PREGÕES ABAIXO:

FALTOU SÓ ESSE: OBG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

EDEN MEDEIROS

(82) 99808-5056

AGRADECIDO!

Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: MULTISET CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº 03.[illegible]-94

Endereço: RUA CARNEIRO VILELA, 77 - [illegible]

Fone(s)/Fax: (81) 3228-1030 E-mail: gmultiset@yahoo.com.br

Contato: Bruce Celular(es) contato _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Recife 29 de setembro de 2017

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata[illegible]@gmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite

Bergson Araújo Leite

EM BRANCO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA.

Nome Fantasia: SANTA TEREZA CNPJ Nº: 07540216000 1-99

Endereço: RUA DO SOL, 15, CENTRO, O.D. CASADO / AL

Fone(s)/Fax: 36431374 E-mail: SANTATEREZAOBRAS@HOTMAIL.COM

Contato: Wilton Celular(es) contato: 988528024

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: O.D. CASADO, 27 de SETEMBRO de 2017.

Wilton Silva

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: JS CONSTRUÇÕES EPP

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 08.267.863/0001-31

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 179 CENTRO ATALAIA AL

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: (82) 999112909

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA AL de OUTUBRO de 2017

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

CNPJ: 08.267.863/0001-31

JS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Rua Floriano Peixoto, 169 - Centro
CEP: 57690-000 - Atalaia - AL

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 127
Visto

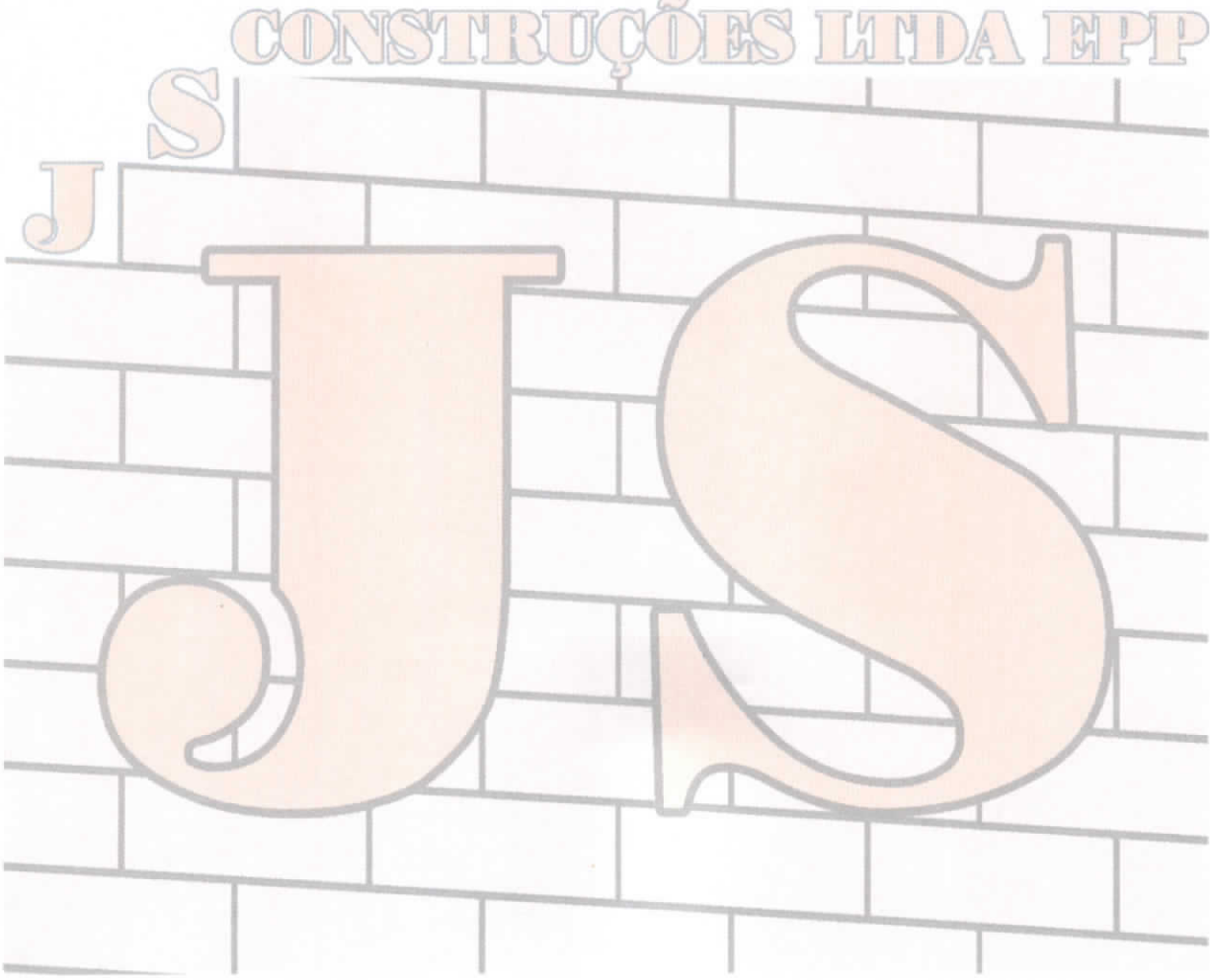

J S Construções Ltda EPP

99911 2909

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Fls 128

seg 02/10/2017 11:56

Para JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos@hotmail.com>;

1 anexos (100 KB)

pp28.2017.srp.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 2 de outubro de 2017 09:05
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO

Bom dia, venho através deste solicitar os editais **Pregão Presencial 27/2017 - manutenção de estradas vicinais**
Pregão Presencial 28/2017 - pavimentação

Desde já agradeço e fico no aguardo.

J.G.S EMPREENDIMENTOS

José Genilson Silva dos Santos / Sócio Administrador
E-mail: jgsempreendimentos@hotmail.com / (82) 9 8866-0753

J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA
(82) 3265 1889
Rua Barão de Atalaia 184. Centro - Pilar/AL
CNPJ: 11.968.506/0001-05

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls 129

CREDENCIAMENTO

RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, BOCA DA MATA – ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO

Fls 130

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – F P CAVALCANTE - EIRELI – ME.

FABIO PEREIRA CAVALCANTE, brasileiro, casado em regime parcial de bens, alagoano, nascido em 13/07/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 740.326.584-04, portador da RG n.º 97001004550/SSP-AL, CNH 00251332089/DETRAN-AL. Residente e domiciliado na rua Coronel Francisco Silva n.º 121 no bairro de pitanguinha, nesta cidade de Maceió, Capital do estado de Alagoas CEP.57052-190. Titular da empresa **F P CAVALCANTE EIRELI ME,** com sede na rua Rivadavia Carnaúba n.º 20,no bairro do pinheiro, nesta cidade de Maceió, Capital do estado de Alagoas CEP. 57057-260. Inscrita no CNPJ sob o n.º 16.554.376/0001-88, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, em 20/07/2012 sob o n.º 20160270120 com NIRE 27600212265. Resolve , na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada **F P CAVALCANTE EIRELI ME,** conforme cláusula e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Porte da Empresa > F P CAVALCANTE EIRELI ME, estabelecida na rua Rivadavia Carnaúba n.º 20, no bairro do pinheiro, Maceió, Alagoas CEP>57057-260. Requer o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da lei complementar n.º 123 de 14/12/2006.

Cláusula Segunda: Alteração do Capital Social:
O capital social de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passará neste ato para R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do pais.

Cláusula Terceira: Do Objeto Social > - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
-Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas
-Serviços de tratamento e revestimento em metais
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas
-Distribuição de água por caminhões
-Gestão de redes de esgoto
-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
-Construção de edifícios
-Construção de rodovias e ferrovias
-Construção de obras-de-arte especiais
-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:27 SOB Nº 20170247813.
PROTOCOLO: 170247813 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703752828. NIRE: 27600212265.
F P CAVALCANTE - EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 26/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls 132

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – F P CAVALCANTE – EIRELI – ME.

-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
-Construção de instalações esportivas e recreativas
-Demolição de edifícios e outras estruturas
-Perfurações e sondagens
-Obras de terraplenagem
-Instalação e manutenção elétrica
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto e aeroportos
-serviços de pintura e edifícios
-Administração de obras
-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
-Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis, com e sem motorista
-Transporte escolar
-Transporte marítimo
-Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessias
-Transporte aquático
-Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
-Gestão e administração da propriedade imobiliária
-Serviços de arquitetura
-Locação de automóveis sem e com condutor
-Locação de outros meios de transporte, tratores, caçambas, ônibus, caminhões sem e com condutor
-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem e com condutor
-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem e com operador, exceto andaimes
-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem e com operador
-Limpeza em prédios e em domicílios
-Imunização e controle de pragas urbanas
-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
-Serviços de vigilância e segurança privada
-Atividades de sonorização e de iluminação
-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:27 SOB Nº 20170247813.
PROTOCOLO: 170247813 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703752828. NIRE: 27600212265.
F P CAVALCANTE - EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 26/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls 132
Visto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – F P CAVALCANTE – EIRELI - ME.

Cláusula Quarta:
Em virtude das alterações havidas, fica o presente ato constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – F P CAVALCANTE – EIRELI - EPP

FABIO PEREIRA CAVALCANTE, brasileiro, casado em regime parcial de bens, alagoano, nascido em 13/07/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 740.326.584-04, portador da RG n.º 97001004550/SSP-AL, CNH 00251332089/DETRAN-AL, residente e domiciliado na rua Coronel Francisco Silva n.º 121, no bairro de pitanguinha, nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas CEP.57052.190, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **F P CAVALCANTE EIRELI – EPP**, estabelecida na rua Rivadavia Carnaúba n.º 20, no bairro do pinheiro, nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas CEP. 57057-260. Inscrita no CNPJ sob o n.º 16.554.376/0001-88, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL em 20/07/2012 sob o n.º20160270120 com NIRE 27600212265, por este instrumento fica consolidado, conforme cláusulas e condições seguintes;

Cláusula Primeira – Nome Empresarial > F P CAVALCANTE EIRELI – EPP, com sede na rua Rivadavia Carnaúba n.º 20 no bairro do pinheiro, nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas CEP. 57057-260.

Cláusula Segunda – O capital social, integralizado no ato em moeda corrente do país é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:27 SOB Nº 20170247813.
PROTOCOLO: 170247813 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703752828. NIRE: 27600212265.
F P CAVALCANTE - EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 26/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 133

FL.04

CONSILIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – F P CAVALCANTE – EIRELI - EPP

Cláusula Terceira – Do objeto Social > A empresa tem como objeto social: Construções, Reparações, Manutenção e Prestação se Serviços
Atividade Principal:
4213800 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
Atividades Secundarias:
-Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas
-Serviços de tratamento e revestimento em metais
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas
-Distribuição de água por caminhões
-Gestão de redes de esgoto
-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
-Construção de edifícios
-Construção de rodovias e ferrovias
-Construção de obras-de-arte especiais
-Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica
-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; exceto obra de irrigação
-Construção de instalações esportivas e recreativas
-Demolição de edifícios e outras estruturas
-Perfurações e sondagens
-Obras de terraplenagem
-Instalação e manutenção elétrica
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto e aeroportos
-Serviços de pintura de edifícios em geral
-Administração de obras
-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
-Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis, com e sem motorista
-Transporte escolar
-Transporte marítimo
-Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessias
-Transporte aquático
-Corretagem na compra e venda e avaliação de móveis
-Gestão e administração da propriedade imobiliária
-Serviços de arquitetura

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:27 SOB Nº 20170247813.
PROTOCOLO: 170247813 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703752828. NIRE: 27600212265.
F P CAVALCANTE - EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 26/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – F P CAVALCANTE – EIRELI - EPP

-Locação de automóveis sem e com condutor
-Locação de outros meios de transporte, tratores, caçambas, ônibus, caminhões sem e com condutor
-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem e com condutor
-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem e com operador, exceto andaimes
-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; exceto andaimes
-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem e com operador
-Limpeza em prédios e em domicílios
-Iluminação e controle de pragas urbanas
-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
-Serviços de vigilância e segurança privada
-Atividades de sonorização e de iluminação
-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Quarta – Da duração > O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

Cláusula Quinta – Da administração > A administração da empresa, cabe ao titular **FABIO PEREIRA CAVALCANTE**, a quem ficará, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:27 SOB Nº 20170247813.
PROTOCOLO: 170247813 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703752828. NIRE: 27600212265.
F P CAVALCANTE - EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 26/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 135

VISTO

FL.06

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – F P CAVALCANTE – EIRELI - EPP

Cláusula Sexta – Do exercício social > O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima – declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava – Do desimpedimento > O titular **FABIO PEREIRA CAVALCANTE** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art 1.011.paragráfo 1º, CC/ 2002).

Cláusula nona – Do foro > Fica eleito o foro da cidade de Maceió-AL. Tal para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Maceió, 15 de setembro de 2017.

5º DISTRITO

FABIO PEREIRA CAVALCANTE

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:27 SOB Nº 20170247813.
PROTOCOLO: 170247813 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703752828. NIRE: 27600212265.
F P CAVALCANTE - EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 26/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 136
Visto

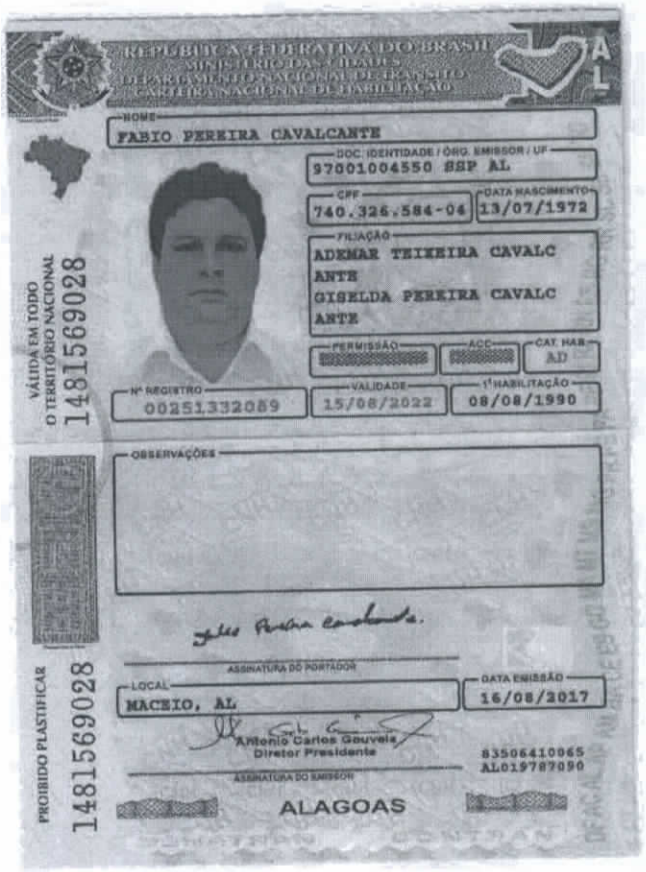

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 20692009171208480023-1; Data: 20/09/2017 12:09:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT34879-YTDH;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Fls 136
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FP CAVALCANTE EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FP CAVALCANTE EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2017 14:23:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FP CAVALCANTE EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 820450

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2018 19:08:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 20692009171208480023-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b800caee40e292bf40ac821a55e2bff503dcab45bc4175142ba936b7b69aef8ba325995af77a0e8b06d1204a171010b3a36ee2f7ee211765b7b29f10a19a24e8e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fls. 137

F P CAVALCANTE EIRELI

Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL - CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6
Fone: 82 3021-1643

PROCURAÇÃO

F P CAVALCANTE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 16.554.376/0001-88 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 242.704336-6, LOCALIZADA NA RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA, N° 20 – PINHEIRO – CEP: 57057-260 – MACEIÓ/AL, REPRESENTADA PELO SR. FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE RG N° 97001004550 – SSP/AL E CPF: 740.356.584-04 NOMEIA COMO SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. **THIAGO CASSIANO MARQUES, RG N° 2094300 SSP/AL E CPF: 056.928.094-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA IVALDO FERINO, 1 "A", MACEIÓ/AL,** COM PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA ATIVO E PASSIVAMENTE EM PREGÕES, CONCORRÊNCIAS, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE E OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, FORMULAR OFERTAS E LANCES ESCRITOS E VERBAIS, ASSINAR CONTRATOS, EFETUAR VISITAS TÉCNICAS/CONHECIMENTO DE ROTAS, ASSINAR CONTRATOS, PROPOSTAS E DECLARAÇÕES, NEGOCIAR PREÇOS, DECLARAR A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, INTERVIR, REQUERER, IMPUGNAR, CONCORDAR, DISCORDAR, ENFIM, PARA PRATICAR EM NOME DA LICITANTE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES APÓS SUA ASSINATURA.

MACEIÓ/AL 27 DE JANEIRO DE 2017.

5º DISTRITO

FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE
RG N° 97001004550 SSP/AL
CPF N° 740.326.584-04

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICIDADE
PERICIA AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI507137

Cartório de Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Marinho - Maceió/AL
Reconheço por autenticidade a Firma(s) de
Fabio Pereira Cavalcante
Em Test° da Verdade.
Maceió/AL 01 / 02 / 2017
☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
☐ Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 11.478-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEP98965-AXLO; Valor Total do Ato R$ 4,40
Cód. Autenticação: 2069020217093326068 7-1; Data: 02/02/2017 09:33:25
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/02/2017 às 10:11:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b378c000d80e123e492ee4227eee5b032d0d2c5143d80ddf650e31ebea
00bbed4325995af77a0e8b06d1204a171010b3a5d2bc2f4a33bf4e0a28969b8819f3183

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FP CAVALCANTE EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/02/2018 às 02:10:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 647619

Código de Controle da Autenticação:

20690202170933260687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 138
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 206914111611222900047-1; Data: 14/11/2016 11:21:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEF46049-MLKN;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

1380

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/12/2016 às 16:33:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2cdbcfc51299b49c732293b11a4aaebdac1efdb2955b910a6515dba35
1444db325995af77a0e8b06d1204a171010b3a6ad53ccca0baaf2741eaac7c029142d7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC CONSTRUÇÕES LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2017 às 15:25:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 610299

Código de Controle da Autenticação:

20691411161122290047-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 139
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
F P CAVALCANTE - EIRELI - ME
Natureza Jurídica .: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27600212265	**16554376000188**	**20/07/2012**	**20/07/0012**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA, 20, , Pinheiro, MACEIÓ - 57057260 - Alagoas

Objeto Social
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO GERAL . DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES. GESTAO DE REDES DE ESGOTO. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. PERFURACOES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE MARITIMO. TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE AQUÁTICO. SERVICOS DE ARQUITETURA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TRATORES, CAÇAMBAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES SEM E COM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM E COM OPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM E COM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM E COM OPERADOR. LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	**SIM**	Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
FABIO PEREIRA CAVALCANTE	XX/XX/XXXXX	
FABIO PEREIRA CAVALCANTE	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento
Data: 08/06/2017 00:00:00 Número: 20170122786
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo
170220117

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 13 de setembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - *Fundo Estadual do Registro* e Comércio. em quarta-feira, 13 de setembro de 2017 as 2:47:59
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls 140

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP
PROCESSO Nº 912-001/2017

Razão Social: F P CAVALCANTE EIRELI EPP

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 16.554.376/0001-88

Endereço: RUA RIVADAVIA CARNAÚBA, 20 PINHEIRO MACEIO/AL

Fone(s)/Fax: 82 3021 1643 E-mail: fpcmaceio@gmail.com

Contato: THIAGO Celular(es) contato: 82 99165-6753

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ/AL, 03 de OUTUBRO de 2017.

thiago cassiano
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

F P CAVALCANTE EIRELI - ME
Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL - CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6
Fone: 82 3021-1643
E-mail: fpcmaceio@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Pregão presencial nº 28/2017
Data: 04/10/2017 ás 13:30 hrs

Objeto: O objeto da presente licitação é o **registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

DECLARAÇÕES

A F P CAVALCANTE EIRELI situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

1. Sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

2. Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, devidamente atualizados na forma da legislação vigente em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação neste certame.

3. Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

5. Sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação neste certame.

6. Que a empresa possui escritório funcionando normalmente, no horário não inferior ao comercial.

7. Que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para execução contratual.

Maceió-AL, 04 de outubro de 2017.

Thiago Cassiano Marques
RG: 2094300 SSP/AL
CPF: 056.928.094-00

Thiago Cassiano Marques
RG nº 2094300 SSP/AL - CPF nº 056.928.094-00
Representante legal

EM BRANCO

F P CAVALCANTE EIRELI - ME
Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL - CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6
Fone: 82 3021-1643
E-mail: fpcmaceio@gmail.com

Fls. 142
Visto

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Pregão presencial nº 28/2017
Data: 04/10/2017 ás 13:30 hrs

Objeto: O objeto da presente licitação é o **registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A F P CAVALCANTE EIRELI, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido Município antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió-AL, 04 de outubro de 2017.

Thiago Cassiano Marques
RG: 2094300 SSP/AL
CPF: 056.928.094-00
Cargo: Administrativo

Thiago Cassiano Marques
RG nº 2094300 SSP/AL - CPF nº 056.928.094-00
Representante legal

EM BRANCO

F P CAVALCANTE EIRELI - ME
Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL - CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6
Fone: 82 3021-1643
E-mail: fpcmaceio@gmail.com

Fls 148

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Pregão presencial n° 28/2017
Data: 04/10/2017 ás 13:30 hrs

Objeto: O objeto da presente licitação é o **registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa F P CAVALCANTE EIRELI ME, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió-AL, 04 de outubro de 2017.

Thiago Cassiano Marques
RG: 2094300 SSP/AL
CPF: 056.928.094-00

Thiago Cassiano Marques
RG nº 2094300 SSP/AL - CPF nº 056.928.094-00
Representante legal

EM BRANCO

DN Construtora

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 144
Visto

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DN CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ: 24.286.881/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL.

FONE(S): (82) 3482-0001 FAX: _____EMAIL: eng.dnconstrutora@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Maiara Oliveira CARGO/FUNÇÃO: Chefe do RH

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: RENNAN SILVA DE JESUS

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL RG: 1603923 SSP/AL CPF: 027.043.464-02

CELULAR: (82) 99610-9322 EMAIL: rennansjesus@gmail.com

04 de outubro de 2017.

RENNAN SILVA DE JESUS
CPF: 027.043.464-02

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

1. **Maxsuel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Único sócio da sociedade empresária **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolve de comum acordo Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo e alterações posteriores pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **Elisio Wagner Dias Lima,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da CNH nº 00278046005 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-270, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

O sócio **Maxsuel Ferreira da Silva** cede e transfere, de forma onerosa, 1.000.000 (um milhão) de cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada cota totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o sócio **Elisio Wagner Dias Lima**, que ora ingressa na sociedade.

Cláusula II – Após o ingresso e retirada de sócios, assim fica dividido o capital social:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	500.000	500.000,00	33,33
2. Elisio Wagner Dias Lima	1.000.000	1.000.000,00	66,67
TOTAL:	**1.500.000**	**1.500.000,00**	**100,00**

JUCEAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Cláusula III – A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios Maxsuel Ferreira da Silva e Elisio Wagner Dias Lima, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula IV – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula V – Em face das alterações ocorridas, deliberam o sócio cotista na melhor forma de direito, nos termos da Lei n° 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduze a vontade do signatário contratante.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.

1. **Maxsuel Ferreira da Silva,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Elisio Wagner Dias Lima,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da CNH nº 00278046005 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-270, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

Únicos sócios da sociedade empresária **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DA NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, rege-se pelo disposto no Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade pode, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4120-4/00	Construção de edifícios.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	500.000	500.000,00	33,33
2. Elisio Wagner Dias Lima	1.000.000	1.000.000,00	66,67
TOTAL:	**1.500.000**	**1.500.000,00**	**100,00**

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII – A administração da sociedade é exercida pelos sócios Maxsuel Ferreira da Silva e Elisio Wagner Dias Lima, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 150

Visto

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X – Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XI.

Cláusula XI – No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Cláusula XIII – A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7

EM BRANCO

Cláusula XIV – Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XI. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI – Anualmente, nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; e, **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls 152

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 31 de agosto de 2017.

2º Ofício

2º Ofício

Elisio Wagner Dias Lima

Maxsuel Ferreira da silva

Maxsuel Ferreira da silva

FERC AL BK192780

BK192779

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Elisio Wagner Dias Lima e Maxsuel Ferreira da Silva

14 SET. 2017

Em testº da verdade

José Antônio C. S. Filho - Escrevente
Samantha C. Vieira - Escrevente
Simone Caetano Reis - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 153

Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200596911	**24286881000117**	**01/03/2016**	**01/03/2016**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, SALA 12, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA - 57312485 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO,CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, OBRAS DE FUNDACOES,OBRAS DE ALVENARIA,PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA,SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES,ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS,PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
R$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELISIO WAGNER DIAS LIMA - 46017836404	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
ELISIO WAGNER DIAS LIMA - 46017836404	R$ 1.000.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
MAXSUEL FERREIRA DA SILVA - 05850990496	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
MAXSUEL FERREIRA DA SILVA - 05850990496	R$ 500.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/09/2017 00:00:00 Número: 20170225445
Ato: ALTERAÇÃO
Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170225143

Local, Data
Maceió, terça-feira, 19 de setembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 19 de setembro de 2017 as 10:18:36
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

10

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAXSUEL FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2070241 SSP AL

CPF
058.509.904-96

DATA NASCIMENTO
22/06/1985

FILIAÇÃO
JUVENCI JOAO DA SILVA

MARICELMA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05444903447

VALIDADE
27/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/03/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01696551O

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
07/05/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

84550996157
AL015956695

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
01696551O

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Sandro Cavalcanti Veras
Tabelião
Valsandy Cavalcanti Veras
Substituto
ARAPIRACA - ALAGOAS

SELO DE AUTENTICIDADE
Lei Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ516773

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Profª Cantinhos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A cópia está conforme o Original. Dou fé.
27 JUN. 2017 Arapiraca-AL

José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Sérvia Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

12

EM BRANCO

Fls. 155

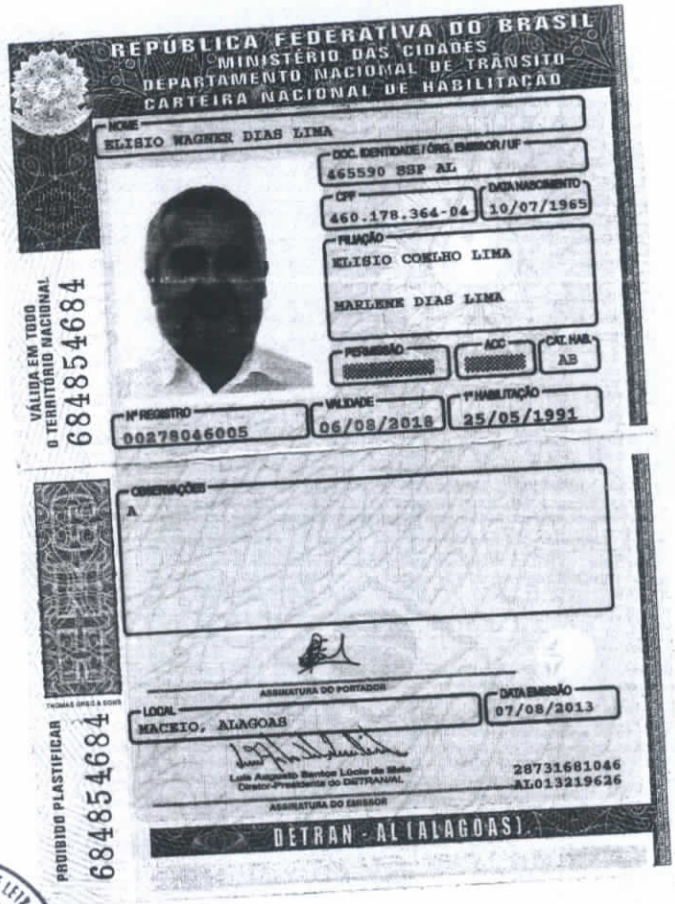

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELISIO WAGNER DIAS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
465590 SSP AL

CPF
460.178.364-04

DATA NASCIMENTO
10/07/1965

FILIAÇÃO
ELISIO COELHO LIMA
MARLENE DIAS LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00278046005

VALIDADE
06/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
25/05/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684854684

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
07/08/2013

Luis Augusto Santos Lôbo de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

28731681046
AL013219626

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
684854684

THOMAS GREG & SONS

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã

FERRAL
AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
ARAPIRACA - ALAGOAS
BK194712

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Profª Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A cópia está conforme o Original. Dou fé.
19 SET. 2017 Arapiraca-AL

☒ José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
☐ Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
☐ Savana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 156
Visto

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgantes: **DN CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17, sediada na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, neste ato representada por seu sócio Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. Rennan Silva de Jesus portador do RG: 1603923 SSP/AL e CPF nº 027.423.464-02, residente na Rua Cicero Romao da Silva, 734, Novo Horizonte, Arapiraca/AL, a quem confere amplos poderes para fim especial de representa-la perante Prefeituras, Repartições e quaisquer órgãos, a fim de participar de licitações, em qualquer modalidade, estando autorizado manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Arapiraca, 27 de junho de 2017.

2º Ofício

Maxsuel Ferreira da Silva
DN Construtora LTDA – EPP
CNPJ: 24.288.881/0001-17

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã
Yolanda Cavalcanti Veras
Substituta
ARAPIRACA - ALAGOAS
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BK400123

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Profª Domingos Rodrigues, 47 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A cópia está conforme o Original. Dou fé.
03 OUT. 2017 Arapiraca-AL
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Savana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã
Yolanda Cavalcanti Veras
Substituta
ARAPIRACA - ALAGOAS
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ516779

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
27 JUN. 2017
Em testº da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Savana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

17

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Ba...
Fls. 157
Assin...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENNAN SILVA DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1603923 SSP AL

CPF
027.043.464-02

DATA NASCIMENTO
24/12/1979

FILIAÇÃO
JOSE JOAO DE JESUS
NILZA VITORIA DA SILVA JESUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03618790801

VALIDADE
09/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016742046

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
10/03/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

53675266926
AL015879399

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

EXIGIDO PLASTIFICAR
1016742046

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã
Selo Especial de Autenticidade
Lei nº 6.284/02
Autenticação, Reconhecimento de Firma e Distribuição
BJ516782

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Profª Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A cópia está conforme o Original. Dou fé.
27 JUN. 2017 Arapiraca-AL

José Antônio V. Santos - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Serena Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

24

EM BRANCO

DN Construtora

Fls 158

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

DN CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.286.881/0001-17, sediada na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

( ) cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata/AL, 04 de outubro 2017.

Maxsuel Ferreira da Silva

MAXSUEL FERREIRA DA SILVA
CPF: 058.509.904-96

15

EM BRANCO

DN Construtora

Fls 159

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

DN CONSTRUTORA com sede na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata/AL, 04 de outubro 2017.

Maxsuel Ferreira da Silva

MAXSUEL FERREIRA DA SILVA
CPF: 058.509.904-96

16

EM BRANCO

Fls. 160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO MURILO DE ARAUJO LEITE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2003001122155 SSP AL

CPF
508.698.844-68

DATA NASCIMENTO
26/01/1967

FILIAÇÃO
BENITO NUNES LEITE
DENIZE ACIOLI DE ARAUJ O LEITE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00883780399

VALIDADE
12/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1222867920

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
14/04/2016

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

41053491462
AL017536197

DETRAN AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1222867920

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-059 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5084 - Fax: (83) 3244-5424
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 408523061708100109941; Data: 23/06/2017 08:10:31
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI39636-H6W5;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EM BRANCO

Fls. 162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 19:06:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 761105

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2018 11:44:45 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 40852306170810010994-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196ccd21e345d5c543d3cfe9c41453c3792fd3c93fd332efc76150735dde1d2d860aeb77ee2009ea3302f25f4c07052beda235578a183bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 162

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA

República Federativa do Brasil
Estado de Alagoas
COMARCA DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua 17 de Agosto nº 52/A, Centro, (82) 3266-1935
Satuba-AL - CEP: 57120-00

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - SATUBA - ALAGOAS

MARIA DO SOCORRO QUEIROZ
Tabeliã Pública
Sandra Marcia Queiroz Tavares
Substituta

AAA - Nº 595468

LIVRO Nº: 20 **FLS Nº: 010**
TRASLADO: Primeiro

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

SAIBAM, quanto este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de **dois mil e dezessete (2017)** ao(s) **quatorze (14)** dia(s) do mês de **Agosto** nesta cidade de Satuba, deste Estado, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, situado na Rua 17 de Agosto 52-A, perante mim Tabeliã compareceu como OUTORGANTE: **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoá jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.037.895/0001-67, estabelecida na Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Centro, nesta cidade de Satuba/AL,** neste ato representada por seu sócio **Srº LEANDRO GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 05437645352-DETRAN/AL onde consta RG nº33834601-SJDS/AL e CPF nº 096.794.334-55, residente e domiciliado na Rua Izaias Tavares nº 04, nesta cidade de Satuba-AL., reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de que tratamos, por mim, mediante aos documentos de identificação apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, por ele outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua(eu) bastante Procurador(a): **SERGIO MURILO DE ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 008837806399-DETRAN/AL onde consta RG nº 2003001122155-SSP/AL e do CPF nº 508.698.844-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Rubens Canuto nº 273, Apt. 302, Ponta Verde, Maceió-AL.**, a qual confere amplos poderes gerais e ilimitados para **GERIR E ADMINISTRAR**, todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar mercadorias e vender mercadorias), celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, decisões administrativas e gerências representar a empresa outorgante perante a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A e ou QUAISQUER ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AGÊNCIAS EM GERAL**, para fazer qualquer movimentação, alteração, podendo abrir e movimentar conta corrente e/ou conta poupança, emitir, endossar, cancelar e baixar cheques, solicitar e retirar cheques devolvidos, requisitar e receber talonários de cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, receber, passar recibos e dar quitação, efetuar saques em conta corrente e poupança, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, emitir TED e DOC, abrir contas de depósito, assinar contrato de abertura de crédito, cadastrar, alterar, receber e desbloquear senhas, autorizar cobrança, efetuar resgate/aplicações financeiras, sustar/contra-ordenar cheques, autorizar débito em conta relativa as operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, assinar formulários para coleta de dados/informações/pesquisas cadastrais de pessoa jurídica, assinar proposta de adesão a produtos e serviços, assinar contrato de empréstimo, desconto de cheques e duplicatas, endossar duplicatas, assinar borderô, caucionar, emitir e descontar, duplicatas notas promissórias, apresentar fiança, depositar, podendo fazer empréstimos, financiamentos, fazer transferência de valores, caucionar, emitir e descontar duplicatas, notas promissórias, apresentar fiança, levar títulos a protestos, **movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, contratar advogados com ou sem os poderes da "cláusula ad ET extra juditia", representar a empresa outorgante perante todas as

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 408522081717023907S2-1; Data: 22/08/2017 17:03:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70094-OFSJ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EM BRANCO

Fls. 163

Repartições Pública Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Particulares e suas Concessionárias, inclusive Instituto Nacional de Seguro Social(INSS), INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIUO, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda, dito procurador assinar e requerer documentos, **participar de licitações e concorrências públicas, pregões,** admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, podendo ainda **VENDER, CEDER OU TRANSFERIR a totalização das cotas pertencente o sócio acima qualificada da empresa,** para quem lhe convier ou para si próprio, independente de suas anuências, **promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, e em especial ao DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFÔNICAS EM GERAL,** bem como participar e/ou representar a empresa outorgante em concorrência públicas, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la perante o Foro em Geral, para que possam requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como **representá-la judicial e extra-judicialmente em todos os atos de interesse do outorgante, podendo substabelecer**, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. A PRESENTE PROCURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes li, aceita e vai assinado por ele outorgante que dispensa a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação em vigor. Dou fé. Emol.: R$ 22,15. Valor do Selo: R$ 22,61. Selo nº AC218918. **(ass) LEANDRO GOMES DA SILVA // MARIA DO SOCORRO QUEIROZ.** Traslada em ato continuo a que me reporto e está conforme o original. Eu Maria do Socorro Queiroz Tabeliã Pública, que assino em público e raso. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Satuba, 14 de Agosto de 2017.

Maria do Socorro Queiroz
Tabeliã Pública.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FERC... NOTARIAL AC218918

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.870-0
Av. Presidente Tancredo Neves, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-070 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-6494 - Fax: (83) 3241-5492

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 408522081717023907S2-2; Data: 22/08/2017 17:03:09

Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70093-FIZO;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EM BRANCO

Fls. 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 19:02:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 802969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 12:10:40 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 40852208171702390752-1 a 40852208171702390752-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196ccd21e345d5cc93dfd4e7307cad317a1f866c9495305fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009e7afccd9bdd7c9e94f96736345e28cd80

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 165

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **KELLY DE ARAÚJO AMARO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/09/1978, portadora do C.P.F. n.º 028.548.254-89 e R.G. n.º 1339347 SSP/SE., residente e domiciliada à Av. Gustavo Paiva, s/nº, Cond. Dom Adelmo Machado, Bl. 08, Apto. 310, no bairro de Cruz das Almas, CEP.: 57038-050 – Maceió – AL., e **PEDRO FLORENCIO DIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01/08/1962, portador do C.P.F. n.º 452.379.724-20 e R.G. n.º 1531358 SCJDS/AL., residente e domiciliado à Rua Academico Max de Andrade Lyra, 16, no bairro da Serraria, CEP: 57046-010, Maceió/AL., resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede à Av. Arthur Valente Jucá, 437, Qd. A 36, CEP: 57.084-610, Benedito Bentes, Maceió/AL., e usará e expressão: **K F CONSTRUÇÕES**, como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: Edificações; serviços de terraplenagem; montagem de estrutura metálicas; obras de montagem industrial; obras de irrigação, impermeabilização e serviços de pinturas em edificações; instalação, manutenção e reparação de elevadores; prevenção contra incêndio; instalação de anúncios; instalação de tetos, divisórias, portas, janelas e esquadrias; aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição; serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; limpeza em móveis; limpeza urbana; dedetização e incorporação de empreendimentos imobiliários e atividade imobiliárias, obras de pavimentação (asfalto, cimento) em rodovias; locação de veículos com e sem condutor; locação de máquinas e equipamentos com e sem operador; transporte coletivo de passageiros com e sem motorista; locação de carros pipas; serviços de reboque de veículos; transporte escolar; locação de embarcações; mão de obra.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9BBC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9BBC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-9464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40850811161248240385-1; Data: 08/11/2016 12:48:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61381-X865;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, e fica entre os sócios assim distribuído:

Sócios	Capital Integralizado	Quotas	Participação
Kelly de Araujo Amaro	R$ 270.000,00	270.000	90%
Pedro Florencio Dias	R$ 30.000,00	30.000	10%
TOTAL	**R$ 300.000,00**	**300.000**	**100%**

Cláusula Quinta – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **KELLY DE ARAUJO AMARO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9BBC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9BBC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-089 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 408508111612482403 85-2; Data: 08/11/2016 12:48:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61380-8NE7; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 167

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Cláusula Oitava – **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Nona – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9BBC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9BBC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 408508111612482403B5-3; Data: 08/11/2016 12:48:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEE61379-C159; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

168

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ana Mª Tenório Lobo
Assessoria Técnica - JUCEAL

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em via única, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL., 27 de Setembro 2013

1º OFÍCIO

Kelly de Araujo Amaro
Kelly de Araujo Amaro
Administradora

2º DISTRITO

PEDRO FLORENCIO DIAS
Pedro Florencio Dias
Sócio

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9BBC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-9404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 408508111612482403854; Data: 08/11/2016 12:48:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61378-F5D3;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

169

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**
NIRE **27200553014**

Último Arquivamento

Numero **20140051473**	Data **07/03/2014**

Numero Protocolo
140051473

Local, Data
Maceió segunda-feira, 10 de março de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **10/03/2014**	Hora de Expedição **17:18:59**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br – Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3249-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 408508111612482403 85-5; Data: 08/11/2016 12:48:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61377-0A42; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 170

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.037.895/0001-67

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **KELLY DE ARAÚJO AMARO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/09/1978, portadora do C.P.F. n.º 028.548.254-89 e R.G. n.º 1339347 SSP/SE., residente e domiciliada à Av. Gustavo Paiva, s/nº, Cond. Dom Adelmo Machado, Bl. 08, Apto. 310, no bairro de Cruz das Almas, CEP.: 57038-050 – Maceió – AL., e **PEDRO FLORENCIO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/08/1962, portador do C.P.F. n.º 452.379.724-20 e R.G. n.º 1531358 SCJDS/AL., residente e domiciliado à Rua Academico Max de Andrade Lyra, 16, no bairro da Serraria, CEP: 57046-010, Maceió/AL., únicos sócios componentes da empresa: **K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, estabelecida à Av. Arthur Valente Jucá, 437, Qd. A 36, CEP: 57.084-610, Benedito Bentes, Maceió/AL , inscrita no CNPJ sob n.º 19.037.895/0001-67, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado na Juceal sob n.º 27 2 0055301 4, resolvem em comum acordo, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

O nome empresarial a partir deste ato será: **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, e usará a expressão **H L CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

Cláusula Segunda – RETIRADA DE SÓCIOS E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade a Sócia: **KELLY DE ARÚJO AMARO**, cedendo o total de suas quotas de capital no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o novo sócio ora admitido o Sr. **LEANDRO GOMES DA SILVA** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/11/1989, portador do C.P.F. n.º 096.794.334-55 e R.G. n.º 3383460-1 SEDS/AL., residente e domiciliado à Rua Isaias Tavares, 4, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba – AL. Retira-se também da Sociedade o sócio: **PEDRO FLORENCIO DIAS**, cedendo suas de quotas de quotas de capital no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) paro o sócio ora admitido o Sr. **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/08/1989, portador do C.P.F. n.º 090.845.214-47 e R.G. n.º 3370603-4 SEDS/AL., residente e domiciliado à Rua Isaias Tavares, 45, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba – AL.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140051473
Protocolo : 140051473 de 26/02/2014 NIRE: 27200553014
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : CB6D18A3236C9DA862F7E57E261C69242FB9EEDD
Maceió, 07/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40850811161248240385-6; Data: 08/11/2016 12:48:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61376-ASIE; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 172

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.037.895/0001-67

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, e fica entre os sócios assim distribuído:

Sócios	Capital Integralizado	Quotas	Participação
Leandro Gomes da Silva	R$ 270.000,00	270.000	90%
Pedro Henrique Ferreira da Silva	R$ 30.000,00	30.000	10%
TOTAL	**R$ 300.000,00**	**300.000**	**100%**

Cláusula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo sócio, **LEANDRO GOMES DA SILVA** a quem compete a administração geral de todas as alterações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão e avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula Quinta – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Leandro P D

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido pelo site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140051473
Protocolo : 140051473 de 25/02/2014 NIRE: 27200553014
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : CB5D18A3238C90A882F7E57E261C69242F99EEDD
Maceió, 07/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3249-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 408508111612482403B5-7; Data: 08/11/2016 12:48:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61375-8IZS; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

172

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.837.895/0001-67

Cláusula Sexta – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima

As demais cláusulas do Contrato Social não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em via única, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL., 19 de Fevereiro 2014

1º OFÍCIO

Kelly de Araújo Amaro
Kelly de Araújo Amaro
Administradora

2º DISTRITO

Pedro Florencio Dias
Pedro Florencio Dias
Sócio

Leandro Gomes da Silva
Leandro Gomes da Silva
Sócio-Administrador

Pedro Henrique Ferreira da Silva
Pedro Henrique Ferreira da Silva
Sócio

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob Nº 20140051473
Protocolo : 140051473 de 26/02/2014 NIRE: 27200553014
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : C85D18A3238C9DA862F7E57E261C69242F89EEDD
Maceió, 07/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Se necessário, confirme esse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40850811161248240385-8; Data: 08/11/2016 12:48:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEE61374-4D59; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucesal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade do Chancela, e informe o número do protocolo.

Reconheço a(s) Firma(s) [illegible]
Em Test°. [illegible] da verdade, dou fé.
Satuba(AL) 06 de 03 de 2014
Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã
Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta
Celia Regina Queiroz Tavares - Escrevente
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA
Rua 17 de Agosto, 12 - Centro - Satuba-AL
Fone (82) 3284-1915

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 788 - Poço - Maceió-AL - Fone 3327-5300
RECONHECE(M) a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA
Em Testemunho da Verdade.
Maceió 06 MAR. 2014
Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRO CIVIL

FIRMA(S) RETRO

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Rec p/ Semelhança 1 firma(s):
KELLY DE ARAUJO AMARO
MACEIO, 06 de março de 2014.
Em Testemunho da verdade.
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:1769945 GP: Carlos
Total:R$ 3,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 408508111612482403B5-9; Data: 08/11/2016 12:48:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEE61373-PSEL;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 18:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 633464

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2017 00:43:42 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 40850811161248240385-1 a 40850811161248240385-9
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196ccd21e345d5cc768657260bef0bbf6e1326bdb4c7285fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009ef3788aa7db96317405460811d05d2016

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 175
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 408508031712530501 96-1; Data: 08/03/2017 12:54:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU24418-B2A0; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPRE
LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, os sócios: **LEANDRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante nascido em 14 de novembro de 1.989, portador do C P F sob o nº 096.794.334-55 e RG nº 3383460-1 SEDS AL., residente e domiciliado na Rua Isaias Tavares nº 4 Centro CEP 57120-000, Satuba Al., e **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20 de agosto de 1989, portador do C P F 090.845.214-47, e RG nº 3370603-4 SEDS AL., residente e domiciliado na Rua Isaias Tavares nº 45 Centro CEP 57.120-00, Satuba AL.

Únicos sócios componente da sociedade empresária **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na AV. Artur Valente Jucá nº 437 Quadra A36 Bairro Benedito Bentes CEP 57.084-610, Maceió AL. com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 2720055301 4, e inscrito no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67, resolvem assim proceder a 2ª alteração do seu contrato social, mediante as condições e clausula seguinte:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil), quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscrita e integralizada em moedas corrente e legal no pais, fica alterada para R$600.000,00 (Seis Centos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil Quotas), cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VLR.UNIT.	CAP.INTEGRALIZADO
LEANDRO GOMES DA SILVA	540.000	R$ 1,00	R$540.000,00
PEDRO HENRIQUE F. DA SILVA	60.000	R$ 1,00	R$60.000,00
TOTAL	600.000	R$ 1,00	R$600.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA – As cláusula e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió, 04 de dezembro de 2014.

Leandro gomes da silva
Leandro Gomes da Silva

Pedro Henrique Ferreira da Silva
Pedro Henrique Ferreira da Silva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2015 12:10 SOB Nº 20141235888.
PROTOCOLO: 141235888 DE 02/02/2015. NIRE: 27200553014.
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/02/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141235888

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 18:36:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 694705

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2018 22:24:48 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 40850803171253050196-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196ccd21e345d5c0111beaf5e31b8545543f0ce0fa54dabfc76150735dde1d2d860aeb77ee2009e063d32b5815de83dbd00ea44fd48ba78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA!

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

JUCEAL

177

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
NIRE
27200553014

Último Arquivamento

Numero	Data
20170131556	**24/05/2017**

Numero Protocolo
170133796

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 9 de junho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
09/06/2017	**13:03:54**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, os sócios LEANDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante nascido em 14 de novembro de 1.989, portador da RG 3383460-1 SEDS/AL. CPF 096.794.334-55, residente e domiciliado na Rua Isaias Tavares nº4 Centro CEP57120-000, Satuba AL., e PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20 de agosto de 1989, portador do CPF 090.845.214-47 e RG nº 3370603-4 SEDS/AL. Residente e domiciliado na Rua Isaias Tavares nº 45 Centro Satuba AL., CEP 57120-000. Únicos sócios componente da sociedade empresária H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,CNPJ nº 19.037.895/0001-67 com sede na Avenida Artur Valente Jucá nº 437 quadra A 36 bairro de Benedito Bentes CEP 57084-610 Maceió AL. NIRE 2720055301 4,resolvem assim proceder a 3ª alteração de seu contrato social, mediante as condições e clausula seguinte:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (seiscentas Mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (Hum real), cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente e legal no pais, fica alterado para R$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil quotas), subscrita e atualizada neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	VLR.UNIT.	CAP. INTEGRALIZADO.
LEANDRO GOMES DA SILVA	1.490.000	R$1	R$1.490.000,00
PEDRO H.F. DA SILVA	10.000	R$1	R$10.000,00
TOTAL	1.500.000		R$1.500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela a integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusula e condições constante do contrato social de constituição e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 10:18 SOB Nº 20170131556.
PROTOCOLO: 170131556 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701895508. NIRE: 27200553014.
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-07 - Fundo Público do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número de protocolo.

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió AL, 04 de maio de 2017.

Leandro Gomes dos Santos

Pedro Henrique Ferreira da Silva.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 10:18 SOB Nº 20170131556.
PROTOCOLO: 170131556 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701895508. NIRE: 27200553014.
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2017
www.facilita.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
NIRE
27200553014

Último Arquivamento

Numero	Data
20170186008	**25/07/2017**

Numero Protocolo
170185222

Local, Data
Maceió, quinta-feira, 3 de agosto de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
03/08/2017	**11:50:51**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Junta Comercial do Estado
Fls. 181

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, os sócios LEANDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante nascido em 14 de novembro de 1.989, portador da RG 3383460-1 SEDS/AL. CPF 096.794.334-55, residente e domiciliado na Rua Isaias Tavares nº4 Centro CEP57120-000, Satuba AL., e PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20 de agosto de 1989, portador do CPF 090.845.214-47 e RG nº 3370603-4 SEDS/AL. Residente e domiciliado na Rua Isaias Tavares nº 45 Centro Satuba AL., CEP 57120-000. Únicos sócios componente da sociedade empresária H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 19.037.895/0001-67 com sede na Avenida Artur Valente Jucá nº 437 quadra A 36 bairro de Benedito Bentes CEP 57084-610 Maceió AL. NIRE 2720055301 4, resolvem assim proceder a 4ª alteração de seu contrato social, mediante as condições e clausula seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA = DA MUDANÇA DE ENDEREÇO.

A sociedade que vinha exercendo suas atividades empresarial no endereço sito à Avenida Arthur Valente Juca nº 437 Quadras A 36 bairro de Benedito Bentes CEP 57084-610 Maceió AL., passa a fazê-lo no seguinte endereço sito, Avenida Alberto Santo Dumont, S Nº, bairro Centro Satuba Al. CEP 57120-000.

Parágrafo único = As cláusulas estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió AL, 12 de julho de 2017.

Leandro Gomes da Silva.

Leandro Gomes da Silva.

Pedro Henrique Ferreira da Silva

Pedro Henrique Ferreira da Silva.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 12:43 SOB Nº 20170186008.
PROTOCOLO: 170186008 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702840235. NIRE: 27200553014.
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/07/2017
www.facilita.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10279310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comercio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33834601 SJDS AL

CPF
096.794.334-55

DATA NASCIMENTO
14/11/1989

FILIAÇÃO
VALDOMIRO GOMES DA SIL
VA
JOSEFA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05437645353

VALIDADE
15/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1300482197

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
19/09/2016

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

25191867495
AL018344763

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300482197

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-089 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 408508111612480803 38-1; Data: 08/11/2016 12:47:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61372-IH7H;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

EM BRANCO

Fls. 183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 18:48:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 633463

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2017 00:43:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40850811161248080338-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196ccd21e345d5c423368ba093fc1986b7d2044d3f56688fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009ee1c04d10d15890efa88c69fa4ea5cb7c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

28/09/2017 18:49

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 7145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-060 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 408508111612484009631; Data: 08/11/2016 12:48:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61382-K9CV;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 18:50:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 633465

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2017 00:43:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40850811161248400963-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196ccd21e345d5ca67c0a32fecf507d7f757b8228c37840fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009ed0eceb443e639237e7c54518ab554899

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 186

HL Construções e Serviços Ltda. - EPP.

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017.
PROCESSO Nº 912-001/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EREASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.
DATA DE ABERTURA: 04/10/2017 a 13:30 hs.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com sede na Av. Alberto Santos Dumont, s/n – Centro CEP: 57.120-000 – Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.037.895/0001-67, por intermédio de seu representante legal Sr. Sérgio Murilo de Araújo Leite, Brasileiro, Casado, Empresário, domiciliado na Rua Deputado Rubens Canuto, nº 237 - Ponta Verde – Maceió/AL. Declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, especificamente para participação da licitação, PREGÃO PRESENCIAL n° 28/2017 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer de qualquer outra participante potencial ou de fato da licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão, de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de BOCA DA MATA – Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 04 de outubro de 2017.

P/P: Sergio Murilo de Araújo Leite
(PROCURADOR)
C.I.: 2003001122155 SSP/AL
CPF: 508.698.844-68

EM BRANCO

Fls. 187

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017.
PROCESSO Nº 912-001/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EREASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.
DATA DE ABERTURA: 04/10/2017 a 13:30 hs.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

A H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com sede na Av. Alberto Santos Dumont, s/n – Centro CEP: 57.120-000 – Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.037.895/0001-67, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

□ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 04 de outubro de 2017.

P/P: Sergio Murilo de Araújo Leite
(PROCURADOR)
C.I.: 2003001122155 SSP/AL
CPF: 508.698.844-68

EM BRANCO

Construções e Serviços Ltda. - EPP.

Fls 188

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017.
PROCESSO Nº 912-001/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EREASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.
DATA DE ABERTURA: 04/10/2017 a 13:30 hs.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.037.895/0001-67, sediada Av. Alberto Santos Dumont, s/n – Centro CEP: 57.120-000 – Satuba/AL, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital PREGÃO PRESENCIAL **nº 28/2017** realizado pelo Município de BOACA DA MATA/AL que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

Maceió/AL, 04 de outubro de 2017.

P/P: Sergio Murilo de Araújo Leite
(PROCURADOR)
C.I.: 2003001122155 SSP/AL
CPF: 508.698.844-68

CNPJ: 19.037.895/0001-67 Insc. Est.: 242.941737
Av. Alberto Santos Dumont, S/N - Centro - CEP: 57.120-000 Satuba – AL – (82) 9192-7431
E-mail: construcoeshl@hotmail.com

EM BRANCO

Construções e Serviços Ltda. - EPP.

Fls 189

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017.
PROCESSO Nº 912-001/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.
DATA DE ABERTURA: 04/10/2017 a 13:30 hs.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.037.895/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO: AV. ALBERTO SANTO DUMONT, SN - CENTRO
FONE(S): 9192-7431 FAX: 3031-0288
PESSOA P/ CONTATO: SERGIO
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE/PROCURADOR

DADOS DO REPRESENTANTE
NOME COMPLETO: SERGIO MURILO
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE/PROCURADOR
RG: 2003001122155 CPF: 508698.844-68
CELULAR(ES): 9192-7431
EMAIL(S): CONSTRUCOESHL@HOTMAIL.COM

Maceió/AL, 04 de outubro de 2017.

P/P: Sergio Murilo de Araújo Leite
(PROCURADOR)
C.I.: 2003001122155 SSP/AL
CPF: 508.698.844-68

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 190

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Natureza Juridica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200553014	**19037895000167**	**09/10/2013**	**09/10/2013**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, SN, , CENTRO, SATUBA - 57120000 - Alagoas

Objeto Social
EDIFICAÇÕES;SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;OBRAS DE IRRIGAÇÃO;IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES;INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO D ELEVADORES;PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS;INSTALAÇÃO DE TETOS,DIVISÓRIAS,PORTAS,JANELAS E ESQUADRIAS;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;LIMPEZA DE IMÓVEIS;LIMPEZA URBANA;DEDETIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS;OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO(ASFALTO,CIMENTO) EM RODOVIAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR;LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR;TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTA;LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS;SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;TRANSPORTE ESCOLAR;LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES;MAO DE OBRA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
R$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEANDRO GOMES DA SILVA - 09679433455	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
LEANDRO GOMES DA SILVA - 09679433455	R$ 1.490.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - 09084521447	R$ 10.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/07/2017 00:00:00 Número: 20170186008
Ato: ALTERAÇÃO
Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170236390

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 2 de outubro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 2 de outubro de 2017 as 11:11:29
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls 191
Visto

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL 28/2017-SRP

Dia 04/10/2017 às 13:30 horas (horário local)

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

CNPJ: 20.664.378/0001-05

Rua Dr. Elísio Alves Peroba, S/N, Loteamento Res. Casa Forte, Quadra B, Lote 25, Antares, Maceió-AL, CEP: 57.048-151
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 98727-6564/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br

EM BRANCO

Fls. 192

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE
27200566761

Último Arquivamento

Numero	Data
20140163514	**18/07/2014**

Numero Protocolo
140163506

Local, Data
Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
18/07/2014	**15:30:55**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 193

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da carteira de identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada no residencial Jardim Europa, nº 257, Qd I Lote 15, no bairro do Antares, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.048-148, e **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF (MF) nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Bloco nº 08 Quadra F-5, no bairro da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57.073-468, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA,** e terá como nome de fantasia: **STANDARD CONSTRUÇÕES**,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, Quadra D-2, no bairro do Clima Bom, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio Varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

Maria de Fátima Nogueira Silva
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob Nº 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0
Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Fls. 194

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceat.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 195

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500,00
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA	2.500	1	2.500,00
Total	250.000	100	250.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Maria de Fátima Holanda Sen...
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob Nº 27200566761
Protocolo : 140163508 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0
Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 196

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 197
Visto

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002,

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Reconheço a(s) Firma (s) Alcione Vieira de Brito
por ter Conhecimento, Dou Fé.
Em Test. da verdade
Triunfo, 07 de 07 de 2014
Antonio Orlando Braz de Souza - Edivaneide Menezes de Souza
Tabelião Substituta

Maceió, Alagoas, 27 de junho de 2014,

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
RG.: nº 2948048-SSP/PE
CPF.: 430.828.904-15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SELO Autenticidade e Fiscalização ANI041531

Kaio Matheus Venceslau da Silva
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA
RG.: 34770402-SEDS/AL
CPF.: 058.545.834-02

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s)
Capela/AL, 16 de 07 de 2014
Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
Mauricio Jorge de A. T. Gomes - Au

FERCHAL BB25340

Maria de Fátima Holanda Sa... ESTAGIÁRIA FERCHAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site Cartório Único de Notas Triunfo - PE pelo Acesso Rápido > ... autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob Nº 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0
Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 198

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 199 Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.664.378/0001-05 MATRIZ		18/07/2014

NOME EMPRESARIAL
BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STANDARD CONSTRUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARTOLOMEU LINS FILHO	78	QUADRAD2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.071-290	CLIMA BOM	MACEIO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/07/2014** às **11:58:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: **1/1**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

PREIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da carteira de identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento nº 03, no Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590, e **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF (MF) nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Bloco nº 08 Quadra F-5, no bairro da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57.073-468, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE **27200566761**, com sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, quadra D-2, no Bairro do Clima Bom, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **20.664.378/0001-05**, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP, neste ato passará a girar sob o nome de BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na qualidade de sócio **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 30/04/1981, portador da CNH nº 00664717445-DETRAN-PE e do CPF (MF) n° 031.859.514-17, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento nº 03, no Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA,** acima qualificado retira-se da sociedade, cedendo a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para o sócio ora admitido **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS** no valor nominal de R$: 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500,00
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS	2.500	1	2.500,00
Total	250.000	100	250.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB Nº 20150014465.
PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150014465

EM BRANCO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que tem por objeto social: Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, neste ato passa ter também os seguintes objetos: Outras obras de engenharia civil, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de instalações esportivas e recreativas, Transporte escolar, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de obras-de-arte especiais, obras de terraplenagem, obras de acabamento em gesso e estuque.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as clausulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que serão assinadas pelos sócios.

Maceió, Alagoas, 15/01/2015

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
RG.: nº 2948048-SSP/PE
CPF.: 430.828.904-15

Kaio Matheus Venceslau da Silva
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA
RG.: 34770402-SEDS/AL
CPF.: 058.545.834-02

Walbber W. R. Barros
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS
CNH nº 00664717445-DETRAN-PE
CPF.: 031.859.514-17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB Nº 20150014465.
PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150014465

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 202
Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

São partes neste instrumento:

ALCIONE VIEIRA DE BRITO, brasileira, solteira, empresária, nascido em Paulo Afonso - BA em 24/03/1965, portador da cédula de identidade nº. **2.948.048**, SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. **430.828.904-15**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Aptº. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590; e

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30/04/1981, em Vitória da Conquista - BA., portadora da CNH nº. **00664717445,** – DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF nº. **031.859.514-17**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Aptº. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590;

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada "**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**", com sede situada na Rua Bartolomeu Lins Filho nº78 – Quadra D2, Bairro do Clima Bom, Maceió – Alagoas, CEP 57.071-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.664.378/0001-05**, e registrada na JUCEAL, sob. o NIRE nº. **272.0056676-1**, em 18/07/2014,

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EM BRANCO

Fls. 203

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

resolvem promover a segunda alteração do contrato social, conforme a Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA SEDE MATRIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da matriz passa a ter por objetivo: **Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de obras de arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte escolar, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de edifícios,**

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comercio varejista de materiais de construção em geral.

DA SEDE MATRIZ

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede matriz passa a ser na Av. Luiz Avelino Pereira nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP.: 57.081-131, Maceió, Alagoas.

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, que era de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), passará a ser de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EM BRANCO

Fls. 205
Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Quotas	Valor Unitário (R$)	Total (R$)	Percentual (%)
1. Alcione Vieira de Brito	396.000	1,00	396.000,00	99%
2. Walbber Walessa do Rego Barros	4.000	1,00	4.000,00	1%
Totais:	400.000	1,00	400.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas demais alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleita o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, 22 de Julho de 2015.

Alcione Vieira de Brito

ALCIONE VIEIRA DE BRITO

Walbber W. R. Barros

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

TESTEMUNHAS:

Edmilson Moraes Silva
CPF/MF nº 164.487.664-72
RG.: 327.778 – SSP/AL

Fábio Henrique Tenório Moraes
CPF/MF nº 051.769.174-40
RG.: 32414510 – SSP/AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EM BRANCO

Fls. 207

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

São partes neste instrumento:

ALCIONE VIEIRA DE BRITO, brasileira, solteira, empresária, nascido em Paulo Afonso - BA em 24/03/1965, portador da cédula de identidade nº. **2.948.048**, SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. **430.828.904-15**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Aptº. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590; e

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30/04/1981, em Vitória da Conquista - BA., portadora da CNH nº. **00664717445,** – DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF nº. **031.859.514-17**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Aptº. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590;

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada **"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP."**, com sede situada na Av. Luiz Avelino Pereira nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP.: 57.081-131, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.664.378/0001-05**, e registrada na JUCEAL, sob. o NIRE nº. **272.0056676-1**, em 18/07/2014,

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

resolvem promover a terceira alteração do contrato social, conforme a Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA SEDE MATRIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da matriz passa a ter por objetivo: **Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de obras de arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte escolar, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de edifícios,**

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comercio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

DO INGRESSO DE SÓCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade e passa a exercer os direitos e obrigações de sócio de sociedade limitada, a seguinte pessoa natural:

AVA VIEIRA DE BRITO, brasileira, Solteira, empresária, nascido no dia 14/04/1955, em Paulo Afonso - BA, portador da cédula de identidade RG nº **4683286** SSP-PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº **212.399.754-49,** residente e domiciliado na Rua do Rangel, nº 415, Edifício Quintino Cabral – Bloco A, Bairro São Jose, Recife – Pernambuco, CEP.: 50.020-560.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** cede e transfere neste ato **4.000** (quatro mil) quotas de participação no capital social, no valor nominal de R$ 1,00 (uma real), cada uma delas, perfazendo um total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), quantia essa paga neste ato em dinheiro, moeda corrente e legal do país, pelo que dá a mais plena, geral e irrevogável quitação, ficando desde já o sócio adquirente sub-rogados em todos os direitos e obrigações inerentes às ditas quotas.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade que é de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, cujo valor é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do ingresso do sócio na sociedade, o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Quotas	Valor Unitário (R$)	Total (R$)	Percentual (%)
1. Alcione Vieira de Brito	392.000	1,00	392.000,00	98%
2. Walbber Walessa do Rego Barros	4.000	1,00	4.000,00	1%
3. Ava Vieira de Brito	4.000	1,00	4.000,00	1%
Totais:	400.000	1;00	400.000,00	100%

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas demais alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleita o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Maceió-AL., 21 de Fevereiro de 2016.

Alcione Vieira de Brito

ALCIONE VIEIRA DE BRITO

Walbber W.R. Barros

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

1. CESSIONÁRIO:

Ava Vieira de Brito

AVA VIEIRA DE BRITO

TESTEMUNHAS:

Edmilson Moraes Silva
CPF/MF nº 164.487.664-72
RG.: 327.778 – SSP/AL

Fábio Henrique Tenório Moraes
CPF/MF nº 051.769.174-40
RG.: 32414510 – SSP/AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca ... Fls. 213

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

São partes neste instrumento:

ALCIONE VIEIRA DE BRITO, brasileira, solteira, empresária, nascido em Paulo Afonso - BA em 24/03/1965, portador da cédula de identidade RG nº. **2.948.048**, SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. **430.828.904-15**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco 16, Aptº. 03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590; e

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30/04/1981, em Vitória da Conquista - BA., portador da CNH nº. **00664717445,** – DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF nº. **031.859.514-17**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco 16, Aptº. 03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590;

AVA VIEIRA DE BRITO, brasileira, Solteira, empresária, nascido no dia 14/04/1955, em Paulo Afonso - BA, portador da cédula de identidade RG nº **4683286** SSP-PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº **212.399.754-49,** residente e domiciliado na Rua do Rangel, nº 415, Edifício Quintino Cabral – Bloco A, Bairro Santo Antonio, Recife – Pernambuco, CEP.: 50.020-560.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160141559.
PROTOCOLO: 160141559 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058521. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada **"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP."**, com sede situada na Av. Luiz Avelino Pereira nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP.: 57.081-131, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.664.378/0001-05**, e registrada na JUCEAL, sob. o NIRE nº. **272.0056676-1**, em 27/06/2014, resolvem promover a quarta alteração do contrato social, conforme a Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA SEDE MATRIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da matriz passa a ter por objetivo: **Outras obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Obras de terraplenagem; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de engenharia; Serviço de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Locação de automóveis sem condutor; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e**

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160141559.
PROTOCOLO: 160141559 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700058521. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

telhas; Imunização e controle de pragas urbanas; Perfuração e construção de poços de água; Construção de edifícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Transporte escolar; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

DA SEDE MATRIZ

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede matriz passa a ser na Rua Doutor Elisio Alves Peroba nº S/N, Lote Res. Casa Forte, Lote Quadra B Lote 25, Bairro Antares, CEP.: 57.048-151, Maceió, Alagoas.

DA RETIRADA DE SÓCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, já qualificado acima, que cede e transfere suas cotas de participação societária no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), dividida em 392.000 (trezentos e noventa e dois mil) cotas, totalmente integralizadas, que dá em caráter irrevogável e irretratável quitação de sua participação social para a Sra. **AVA VIEIRA DE BRITO**.

Parágrafo Único: A sócia **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, que ora retira-se da sociedade dá a mesma neste ato, plena, geral e irrevogável e irretratável quitação, não tendo mais a reclamar, em juízo ou fora dele.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160141559.
PROTOCOLO: 160141559 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058521. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade que é de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, cujo valor é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do ingresso do sócio na sociedade, o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Quotas	Valor Unitário (R$)	Total (R$)	Percentual (%)
1. Ava Vieira de Brito	396.000	1,00	396.000,00	99%
2. Walbber Walessa do Rego Barros	4.000	1,00	4.000,00	1%
Totais:	400.000	1,00	400.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160141559.
PROTOCOLO: 160141559 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058521. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas demais alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleita o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160141559.
PROTOCOLO: 160141559 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058521. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Maceió-AL., 12 de Dezembro de 2016.

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

Walbber W. R. Barros
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

Ava Vieira de Brito
AVA VIEIRA DE BRITO

1. CEDENTE:

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

TESTEMUNHAS:

Edmilson Moraes Silva
CPF/MF nº 164.487.664-72
RG.: 327.778 – SSP/AL

Fábio Henrique Tenório Moraes
CPF/MF nº 051.769.174-40
RG.: 32414510 – SSP/AL

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160141559.
PROTOCOLO: 160141559 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058521. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 29

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

São partes neste instrumento:

AVA VIEIRA DE BRITO, brasileira, Solteira, empresária, nascido no dia 14/04/1955, em Paulo Afonso - BA, portador da cédula de identidade RG nº **4683286** SSP-PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº **212.399.754-49,** residente e domiciliado na Rua do Rangel, nº 415, Edifício Quintino Cabral – Bloco A, Bairro Santo Antonio, Recife – Pernambuco, CEP.: 50.020-560.

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30/04/1981, em Vitória da Conquista - BA., portador da CNH nº. **00664717445,** – DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF nº. **031.859.514-17**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco 16, Aptº. 03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590;

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada "**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**", com sede situada na Rua Doutor Elisio Alves Peroba nº s/n, Lote Res. Casa Forte, Lote Quadra B Lote 25, Bairro Antares, CEP.: 57.048-151, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.664.378/0001-05**, e registrada na JUCEAL, sob. o NIRE nº. **272.0056676-1**, em 18/07/2014, resolvem promover quinta alteração do contrato social, conforme a Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:47 SOB Nº 20170029018.
PROTOCOLO: 170029018 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700578380. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade passa a ser exercida, com exclusividade, pela sócia **AVA VIEIRA DE BRITO,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/04/1955, portador da cédula de identidade nº. **4683286**, expedida pela – SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. **212.399.754-49**, residente e domiciliado na Rua do Rangel, nº 415, Edifício Quintino Cabral – Bloco A, Bairro Santo Antonio, Recife – Pernambuco, CEP.: 50.020-560, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; contratar e demitir empregados, fixar-lhes remuneração; emitir, endossar, aceitar ou sacar cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou qualquer outros títulos de créditos; abrir, movimentar e fechar contas bancárias; constituir advogados com os poderes das cláusulas *"ad judita" e "ad negotia"*; constituir procuradores, inclusive com poderes de gestão; comprar bens imóveis e fazer investimentos de qualquer natureza; fazer a contratação de empréstimos financeiros; enfim decidir sobre todos os negócio sociais, podendo utilizar o nome empresarial, sendo, porém, vedado a sua utilização em negócio de aceite, aval, fiança, penhora, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando tais operações não tiverem qualquer relação com o objeto social da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administradora, **AVA VIEIRA DE BRITO**, já acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:47 SOB Nº 20170029018.
PROTOCOLO: 170029018 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700578380. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas demais alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleita o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:47 SOB Nº 20170029018.
PROTOCOLO: 170029018 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700578380. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Maceió-AL., 02 de Fevereiro de 2017.

Walbber W. R. Barros

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

Ava Vieira de Brito.

AVA VIEIRA DE BRITO

TESTEMUNHAS:

Edmilson Moraes Silva
CPF/MF nº 064.487.664-72
RG.: 327.778 – SSP/AL

Fábio Henrique Tenório Moraes
CPF/MF nº 051.769.174-40
RG.: 32414510 – SSP/AL

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:47 SOB Nº 20170029018.
PROTOCOLO: 170029018 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700578380. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

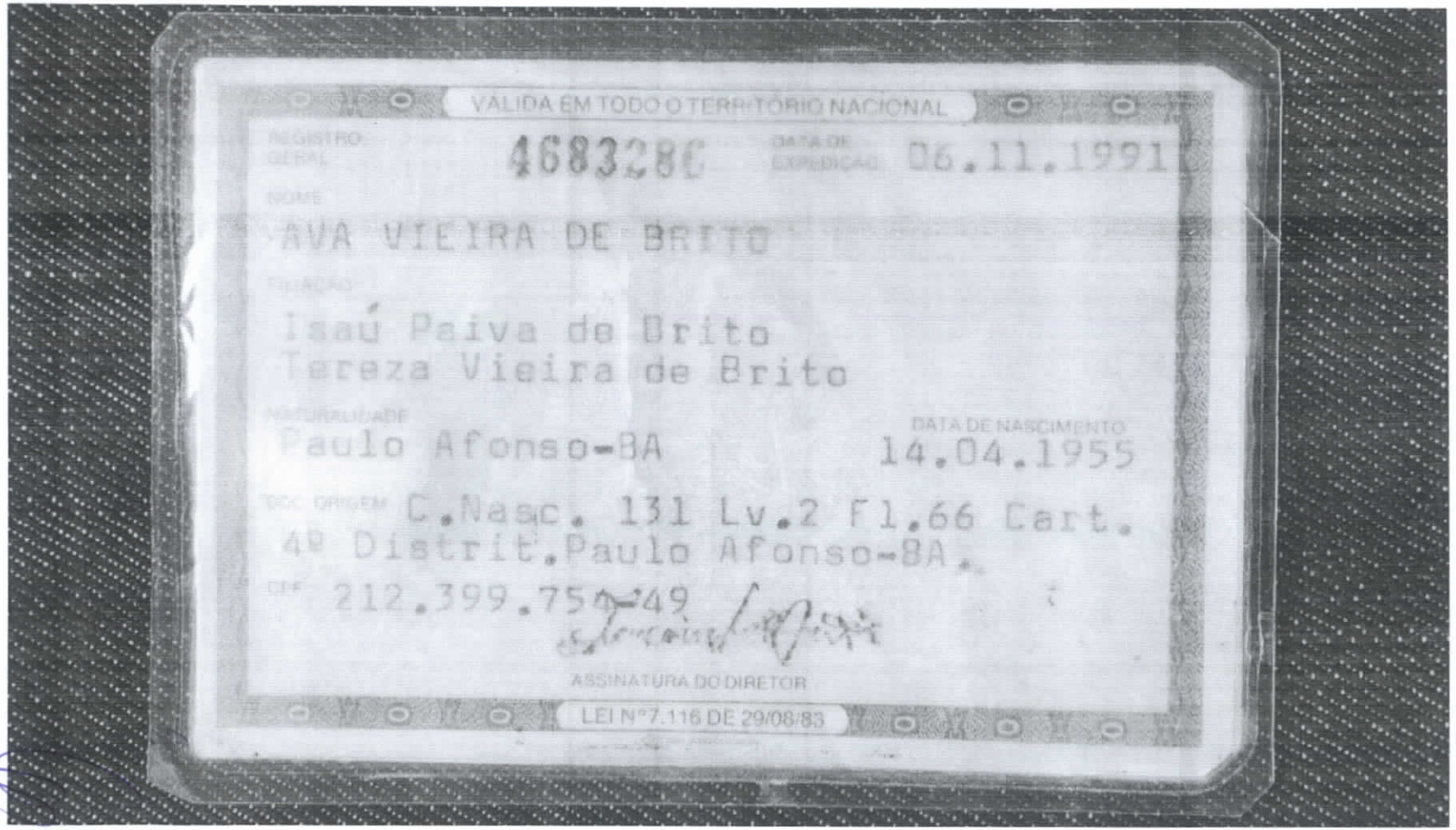

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4683286 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.11.1991

NOME
AVA VIEIRA DE BRITO

FILIAÇÃO
Isaú Paiva de Brito
Tereza Vieira de Brito

NATURALIDADE
Paulo Afonso-BA

DATA DE NASCIMENTO
14.04.1955

DOC. ORIGEM C.Nasc. 131 Lv.2 Fl.66 Cart. 4º Distrit.Paulo Afonso-BA.

CPF 212.399.754-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 474303071711193005l0-1; Data: 03/07/2017 11:21:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ26089-DYUM;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474303071711193005l0-2; Data: 03/07/2017 11:21:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ26068-BLNH; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EM BRANCO

Fls. 225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança juridica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2017 11:53:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 767895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2018 11:52:35 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47430307171119300510-1 a 47430307171119300510-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfae86ff53738c4009274ecad17d737a61968e19ec81c6d2eb38682029d92b1a6db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78dcd2646e133f59cf4ba531a64e02c0943

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 3 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474317081710352605O2-1; Data: 17/08/2017 10:42:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO24554-YQQN; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Gouveia Tiburtino
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Fls. 226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5456010 SSP PE

CPF
031.859.514-17

DATA NASCIMENTO
30/04/1981

FILIAÇÃO
VALDER ROBERTO DO REGO BARROS
AVA VIEIRA DE BRITO

PERMISSÃO | ACC | CAT HAB.
AB

Nº REGISTRO
00664717445

VALIDADE
08/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/06/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1103317106

OBSERVAÇÕES
sem observações

WALBBER W. R. BARROS
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
11/05/2015

43259913566
PE065673557
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1103317106

36

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2017 08:07:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799446

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2018 10:44:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47431708171035260502-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c153c8f8dd74f98ade3127bf4e773545fe735070d4bccff8990828ea7d60645db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78ddf70985d05b
f52912872d4f6fb211924

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 228
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.664.378/0001-05 MATRIZ		18/07/2014

NOME EMPRESARIAL
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STANDARD CONSTRUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ELISIO ALVES PEROBA	S/N	LOTE RES. CASA FORTE LOTE QUADRA B LOTE 25

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.048-151	ANTARES	MACEIO	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALBBERBARROS23@YAHOO.COM.BR	(82) 8732-7264 / (81) 9932-9551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **11:52:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

EM BRANCO

Fls. 229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.664.378/0001-05 **MATRIZ**		**18/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ELISIO ALVES PEROBA	**S/N**	**LOTE RES. CASA FORTE LOTE QUADRA B LOTE 25**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.048-151	**ANTARES**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALBBERBARROS23@YAHOO.COM.BR	**(82) 8732-7264 / (81) 9932-9551**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **11:52:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

39

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 220

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200566761	**20664378000105**	**27/06/2014**	**27/06/2014**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA DOUTOR ELISIO ALVES PEROBA, S/N, LOTE RES. CASA FORTE LOTE QUADRA B LOTE 25, ANTARES, MACEIÓ - 57048151 - Alagoas

Objeto Social
outras obras de engenharia civil; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção ; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção ; Coleta de resíduos não-perigosos ; Construção de obras de arte especiais ; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas ; Obras de terraplenagem ; Instalação e manutenção elétrica ; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ; Impermeabilização em obras de engenharia civil ; Obras de acabamento em gesso e estuque ; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria ; Comércio varejista de materiais de construção em geral ; Transporte escolar ; Serviços de engenharia ; Locação de automóveis sem condutor ; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes ; Imunização e controle de pragas urbanas ; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos ; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de agua; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALBBER WALESSA DO REGO BARROS - 03185951417	R$ 4.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
AVA VIEIRA DE BRITO - 21239975449	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
AVA VIEIRA DE BRITO - 21239975449	R$ 396.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/06/2017 00:00:00 **Número: 20170122255**
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170235491

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 29 de setembro de 2017 as 14:51:22
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Fls. 231

DECLARAÇÕES

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 SRP
04/10/2017 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Dr. Elísio Alves Peroba S/N, Lot. Casa Forte Qd B, Lote 25, CEP 57048-151, Antares, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-06, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 28/2017-SRP** e seus Anexos;
1.2 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
1.3 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas na Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
1.4 A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 28/2017-SRP**, realizado pelo Município de **BOCA DA MATA-AL**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
1.5 A licitante **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666 de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 06.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, nos termos da Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).
1.6 A licitante **DECLARA**, não possuir nenhum vínculo empregatício com o serviço público Municipal, Estadual ou Federal, e também não tenho vinculo com nenhuma empresa privada.
1.7 **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 129 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL 28/2017- SRP** que:

a) **DECLARA** que a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi **elaborada de maneira independente** por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Rua Dr. Elísio Alves Peroba, S/N, Loteamento Res. Casa Forte, Quadra B, Lote 25, Antares, Maceió-AL, CEP: 57.048-151
CNJP: 20.664.378/0001/06
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 98727-6564/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br

EM BRANCO

Fls. 232

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **BOCA DA MATA-AL** antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1.8 A Licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o item do edital, ao tempo que indica aos dados bancários da licitante.

DADOS BANCÁRIOS:
Caixa Econômica Federal
Ag: 3695
Op: 022
Conta: 11-5

1.9 DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

1.10 DECLARA, sob as penas da Lei, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

1.11 DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

1.12 DECLARA que a quem irá assinar o instrumento contratual caso seja declarada vencedora do certame será o Sr. Walbber Walessa do Rêgo Barros.

MACEIÓ, 04 de Outubro de 2017.

FLÁVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS
CPF 786.188.944-00
PROCURADORA

Rua Dr. Elisio Alves Peroba, S/N, Loteamento Res. Casa Forte, Quadra B, Lote 25, Antares, Maceió-AL, CEP: 57.048-151
CNJP: 20.664.378/0001/06
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 98727-6564/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br

42

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4743150817093934051 6-1; Data: 15/08/2017 09:40:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO13620-EZVP;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

STANDARD CONSTRUÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, Inscrita no CNPJ Nº 20.664.378/0001-05, com sede à Rua Dr. Elísio Alves Peroba, s/n – Loteamento Residencial Casa Forte – Quadra B–Lote 25–Antares–Maceió/AL, vem através da sua Sócia Administradora AVA VIEIRA DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o número 212.399.754-49, portadora da cédula de Identidade 4683286 SSP-PE, constitui como procuradora a senhora FLÁVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS, portadora do RG Nº 764.521 - SSP-AL, CPF/MF Nº 786.188.944-00, outorgando-lhe poderes específicos para que esta representante, em todo território nacional, perante qualquer modalidade de Licitação pública, a exemplo de Tomada de Preços, Chamada Pública, Pregão Presencial ou Eletrônico, Concorrência, Carta Convite, podendo ainda formular lances verbais ou escritos, assinar propostas e declarações, atas, ou quaisquer documentos referente a certames licitatórios, ficando assim, com plenos poderes para representar a empresa em qualquer órgão publico ou privado do Brasil.

Maceió, 03 de Julho de 2017.

Ava Vieira de Brito

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP
CNPJ Nº 20.664.378/0001-05
AVA VIEIRA DE BRITO
ID Nº 4.683.286 – SSP-PE

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHECO A(S) FIRMAS(S) Por Berdosleiris de Ava Vieira de Brito.
Atalaia, 03/07/2017
Em Test° da verdade.
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ502572

Av. Luis Avelino Pereira Filha, 195, Sala D, Tabuleiro dos Martins
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3342-1004/ (082) 98727-6564/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbherbarros23@yahoo.com.br

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474315081709393405l6-2; Data: 15/08/2017 09:40:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO13619-YSIG;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2017 09:23:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 797581

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2018 10:14:30 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47431508170939340516-1 a 47431508170939340516-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c153c8f8dd74f98ade3127bf4e77354ec6306f93625f97dc8468c56e75431dedb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d43419403c28b0e75e08f06defc9707c3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Fls. 236

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 20.664.378/0001-05

FONE: 82 3324-1004 email: STANDARDCONSTRUCOES@YAHOO.COM.BR

PESSOA P/ CONTATO: ROBERTA CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: FLÁVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CELULAR: 82 99953-3497 email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

Maceió, 04 de Outubro de 2017

FLÁVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS

Rua Dr. Elísio Alves Peroba, S/N, Loteamento Res. Casa Forte, Quadra B, Lote 25, Antares, Maceió-AL, CEP: 57.048-151
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 98727-6564/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br

46

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 237
Visto

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**26.399.954/0001-02**	Validade do Cadastro:	**05/12/2017**
Razão Social / Nome:	**M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - EPP**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
Domicílio Fiscal:	**27057 - Arapiraca AL**		
Unidade Cadastradora:	**250013 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/AL**		
Atividade Econômica:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**		
Endereço:	**PÇ VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA 22 - Arapiraca - AL**		

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	**01/02/2018**	
FGTS	Validade:	**22/10/2017**	
INSS	Validade:	**01/02/2018**	
Trabalhista	Validade:	**24/03/2018**	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/10/2017**
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2017**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **31/05/2018**

Índices Calculados: **SG = 128.67; LG = 128.67; LC = 128.67**

Patrimônio Líquido: **R$ 0,00**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

CPF: 058.112.374-30 Nome: JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS

Ass: _____

EM BRANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **26.399.954/0001-02**

Razão Social / Nome: **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - EPP**

Unidade Cadastradora: **250013 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/AL**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

PÇ VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA 22 - Arapiraca - AL

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 239

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
NIRE
27600209612

Último Arquivamento

Numero	Data
20160458587	**04/11/2016**

Numero Protocolo
160255104

Local, Data
Maceió, terça-feira, 29 de novembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
29/11/2016	**14:40:13**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05811237430, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, CASADO(A) nascido(a) em 23/07/1984, empresÁria, carteira de identidade (rg): 2005371 SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) RUA LOURENCO MOREIRA DA SILVA, nº 452, APT 803, PONTA VERDE, Maceió-ALCEP 57035360.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI e terá sede na PRAÇA VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA, 22, BRASILIA, Arapiraca, AL, CEP 57313260 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: ("CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL(EMPREITADA, INFRA-ESTRUTURA, ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO E ESTRADAS), INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO(RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS), OBRAS ESTRUTURAIS EM CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO IRRIGAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL(REFORMA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, COBERTA, ESTRUTURAL), GEORREFERECIAMENTO, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBAS, MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA.").

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:44 SOB Nº 27600209612.
PROTOCOLO: 160164818 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602229617. NIRE: 27600209612.
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/10/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
2 - Atividade Secundária: Distribuição de água por caminhões , CNAE 3600-6/02.
3 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos , CNAE 4211-1/02.
4 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
5 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
6 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
8 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
9 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
10 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.
11 - Atividade Secundária: Administração de obras , CNAE 4399-1/01.
12 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
13 - Atividade Secundária: Serviços de cartografia, topografia e geodésia , CNAE 7119-7/01.
14 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
15 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 7719-5/99.
16 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador , CNAE 7731-4/00.
17 - Atividade Secundária: Limpeza em prédios e em domicílios , CNAE 8121-4/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA . O capital social será de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:44 SOB Nº 27600209612.
PROTOCOLO: 160164818 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602229617. NIRE: 27600209612.
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/10/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 242
Visto

resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA . O administrador JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Arapiraca , 13 de 10 de 2016

Julliany Tavares Machado dos Santos
JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS
Titular/Administrador

1º OFÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:44 SOB Nº 27600209612.
PROTOCOLO: 160164818 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602229617. NIRE: 27600209612.
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/10/2016
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Poço
Fls. 243
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
NIRE
27600209612

Último Arquivamento

Numero	Data
20160276250	**12/01/2017**

Numero Protocolo
170035468

Local, Data
Maceió, terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
14/02/2017	**11:27:22**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls 241

Visto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em **23/07/1984,** empresária, portadora do RG de **nº 200.5371 SEDS/AL** e **CPF sob nº 058.112.374-30,** residente e domiciliada na Rua Lourenço Moreira da Silva, nº 452, Apt 803, Bairro: Ponta Verde, Cep: 57035-360 Maceio/AL, titular da empresa: **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP,** com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro: Brasilia, Arapiraca- AL, Cep 57313-260, arquivada na JUCEAL, sob o nire: **27600209612** e no **CNPJ/MF sob n.º 26.399.954/0001-02**, resolve alterar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade a partir deste ato: Construção civil em geral (empreitada, infra-estrutura, alvenaria,pavimentação e estradas), instalações elétrica, hidráulica, obras de terraplenagem, instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização (ruas, praças, calçadas), obras estruturais em concreto e estruturas metálicas, rede de abastecimento de água, esgoto irrigação, administração de obras, serviços de limpeza em geral, manutenção predial em geral (reforma, hidráulica, elétrica, coberta, estrutural), georrefereciamento, topografia e consultoria em projetos e convênios, locação de caminhões, caminhão pipa, caçambas, máquinas, tratores e equipamentos agrícolas com e sem condutor, locação de automóveis/veículos leves pesados com e sem condutor, locação de máquinas e equipamentos para construção civil em geral, transporte de máquinas e equipamentos, serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, serviço de pintura em obras de engenharia civil e fornecimento de água potável em caminhão pipa, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e serviços de engenharia

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do ato constitutivo que não foram alcançadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

A titular assina o presente instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via para que seja arquivada na JUCEAL e produza seus efeitos legais.

Arapiraca - AL, 10 de Janeiro de 2017.

2º DISTRITO

Julliany Tavares Machado dos Santos

JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS
CPF/MF n.º 058.112.374-30

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 18:00 SOB Nº 20160276250.
PROTOCOLO: 160276250 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700137987. NIRE: 27600209612.
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 245

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
[redacted]
27600209612

Último Arquivamento

Numero	Data
20160458587	**04/11/2016**

Numero Protocolo
160255112

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
28/11/2016	**12:00:15**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Fls. 246

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** , estabelecido(a) na PRAÇA VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA, 22 , BRASILIA, Arapiraca - AL, CEP: 57313-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Arapiraca - AL, 13/10/2016

1º OFÍCIO

JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:44 SOB Nº 20160164800.
PROTOCOLO: 160164800 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602229609. NIRE: 27600209612..
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/10/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERICIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Julliany Tavares Machado dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005371

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2008

NOME
JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JÚLIO DE FREITAS MACHADO
NISBÉ TAVARES DE FREITAS MACHADO

NATURALIDADE
ARAPIRACA - AL

DATA DE NASCIMENTO
23/07/1984

DOC. ORIGEM
CERTD CAS 126 FLS 126 LIV B1AUX
TRAIPU - AL

CPF
058.112.374-30

2 VIA

LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3246-5404 - Fax: (83) 3246-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 3º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada (reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74200806171541520468-1; Data: 08/06/2017 15:43:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG01198-V7GM
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valdenor Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls 248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/06/2017 às 17:37:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf23adce401b46b031e6ede89435e7375e7a7f4ffe58d9d362b337975d
50b169968c9b4f09cbb7d7925f38aea3484111207bd15e0252dd3f3e5db73e1e81b58a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/06/2018 às 17:17:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 721859

Código de Controle da Autenticação:

74200806171541520468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

MDM

CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 248
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 74202706171152150132-1; Data: 27/06/2017 11:52:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI50272-PY42;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 26.399.954/0001-02, com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Julliany Tavares Machado dos Santos, portadora do RG nº 2005371 SEDS/AL e CPF nº 058.112.374-30, autoriza e credencia o Sr. **MARCONDES DOS SANTOS TAVARES**, casado, diretor administrativo, portador do RG nº 2038958 SSP/AL e CPF nº 045.906.424-09, a requerer/solicitar e retirar certidões, editais, participar de processos licitatórios, realizar visita técnica na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la e pronunciar-se em nome da empresa M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.399.954/0001-02, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame em todas as fases e instancias e para formular lances verbais, interpor recursos ou deles desistir.

Esta procuração tem validade de 01 (um) ano a contar da data de impressão.

Arapiraca-AL, 28 de novembro de 2016.

20º Ofício

JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS

RG Nº 2005371 SEDS-AL, CPF Nº 058.112.374-30

Empresária

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Mª Sandra Cavalcanti Velozo
Tabeliã
Yolsandy Cavalcanti Velozo
Substituta
ARAPIRACA

RC - AL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BH981626

José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Serena Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Julliany Tavares Machado dos Santos
28 NOV. 2016
Em test° da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

Fls. 250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para ps devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, *determinando a inserção de um código em todos os* atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2017 12:09:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*[1].

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2018 12:02:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 74202706171152150132-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd10a8df56e704f07299b3718dbc60ebeaa07ffc36769ef79377e056545588620968c9b4f09cbb7d7925f38aea34841

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EM BRANCO

Fls. 251
Visto

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL
Pregão Presencial Nº 28/2017 - SRP
Processo Administrativo Nº 912-001/2017
Data da Abertura: 04/10/2017 – 13:30Hs
Objeto: **Execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo.**

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EP CNPJ: 26.399.954/0001-02

ENDEREÇO COMPLETO: Praça Vereador Jose Ferreira Barbosa, nº 22 - Brasília - Arapiraca - Alagoas, CEP 57.313-260

FONE(S): 82 – 98150-0404 FAX: _____ EMAIL: mdm.construcao@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JULLIANY CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / REPRESENTANTE RG: 2.038.958 SSP/AL CPF: 045.906.424-09

CELULAR(ES): 82 – 99805-1251 EMAIL(S): mdm_construcao@hotmail.com

Arapiraca - AL, 04 de outubro de 2017.

JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS
RG Nº 2005371, CPF Nº 058.112.374-30
Empresária

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2038958 SSP AL

CPF
045.906.424-09

DATA NASCIMENTO
23/03/1981

FILIAÇÃO
ARMERISIO MONTEIRO TAV
ARES
ROSELINA SOARES DOS SA
NTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03481619210

VALIDADE
26/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
965930938

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
26/11/2014

Ana Paulo Sarmento Martins Mendes
Diretora-Presidente do Detran-AL
ASSINATURA DO EMISSOR

88041458050
AL015361861

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
965930938

Fls. 252

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74200806171540460765-1; Data: 08/06/2017 15:42:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFG01194-K26N;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valdenide Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/06/2017 às 17:40:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf23adce401b46b031e6ede89435e73779c242d136af90683ff8545640
c4e188968c9b4f09cbb7d7925f38aea3484111f1a0f6bb3d8a47ef90f0127372cd4915

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/06/2018 às 17:17:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 721855

Código de Controle da Autenticação:

74200806171540460765-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

MDM
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

Fls. 254

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL
Pregão Presencial Nº 28/2017 - SRP
Processo Administrativo Nº 912-001/2017
Data da Abertura: 04/10/2017 – 13:30Hs
Objeto: Execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA

A empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador Jose Ferreira Barbosa, nº 22 - Brasília - Arapiraca - Alagoas, através de sua representante legal a Senhora Julliany Tavares Machado dos Santos, portadora do RG n° 2005371 SEDS/AL e CPF n° 058.112.374-30, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

(X)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

( ) COOPERATIVA, conforme o disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Arapiraca - AL, 04 de outubro de 2017.

JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS
RG Nº 2005371, CPF Nº 058.112.374-30
Empresária

(82) 99642-9930
mdm.construcao@hotmail.com
PRAÇA VEREADOR JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Nº 22
BAIRRO: BRASÍLIA, ARAPIRACA - AL, CEP: 57.313-260

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 255

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
Natureza Jurídica .: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27600209612	**26399954000102**	**21/10/2016**	**21/10/2016**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
PRAÇA VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA, 22, , BRASILIA, ARAPIRACA - 57313260 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL(EMPREITADA, INFRA-ESTRUTURA, ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO E ESTRADAS), INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO(RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS), OBRAS ESTRUTURAIS EM CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO IRRIGAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL(REFORMA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, COBERTA, ESTRUTURAL), GEORREFERECIAMENTO, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBAS, MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	**SIM**	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	
JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento
Data: 23/06/2017 00:00:00 Número: 20170113221
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo
170217825

Local, Data
Maceió, sábado, 9 de setembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sábado, 9 de setembro de 2017 as 18:18:32
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

MDM
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

Fls 256

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL
Pregão Presencial Nº 28/2017 - SRP
Processo Administrativo Nº 912-001/2017
Data da Abertura: 04/10/2017 – 13:30Hs
Objeto: **Execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo.**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador Jose Ferreira Barbosa, nº 22 - Brasília - Arapiraca - Alagoas, CEP 57.313-260, através de sua representante legal a Senhora Julliany Tavares Machado dos Santos, portadora do RG n° 2005371 SEDS/AL e CPF n° 058.112.374-30, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca - AL, 04 de outubro de 2017.

JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS
RG Nº 2005371, CPF Nº 058.112.374-30
Empresária

(82) 99642-9930
mdm.construcao@hotmail.com
PRAÇA VEREADOR JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Nº 22
BAIRRO: BRASÍLIA, ARAPIRACA - AL, CEP: 57.313-260

EM BRANCO

MDM
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

Fls 257

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL
Pregão Presencial Nº 28/2017 - SRP
Processo Administrativo Nº 912-001/2017
Data da Abertura: 04/10/2017 – 13:30Hs
Objeto: **Execução de obras de Pavimentação e Reassentamento/Recuperação de Ruas em Paralelepípedo.**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador Jose Ferreira Barbosa, nº 22 - Brasília - Arapiraca - Alagoas, CEP 57.313-260, através de sua representante legal a Senhora Julliany Tavares Machado dos Santos, portadora do RG n° 2005371 SEDS/AL e CPF n° 058.112.374-30, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – SRP que**:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Arapiraca - AL, 04 de outubro de 2017.

Julliany Tavares Machado dos Santos
RG Nº 2005371, CPF Nº 058.112.374-30
Empresária

EM BRANCO

Seral
CONSTRUTORA

258

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 10.510.834/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Alcino Alves Costa,754, Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE

FONE(S): 82 988603942 FAX: 82 36431374 EMAIL: santaterezaobrasecomercio@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO Aldo do Nascimento CARGO/FUNÇÃO: Sócio Administrador

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Thyelton Firino Costa

CARGO/FUNÇÃO: Representante RG: 741799 CPF: 482361874-20

CELULAR(ES): 82 988528024 EMAIL(S): seralconstrutor@hotmail.com.br

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
ALDO DO NASCIMENTO
RG nº 1364715
CPF nº 002.165.215-56
Sócio Administrador

EM BRANCO

Seral
CONSTRUTORA

Fls. 259

Visto

Boca da Mata/AL, 04 de Outubro de 2017.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 10.510.834/0001-09, estabelecida Av. Alcino Alves Costa, 754, Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE, por intermédio de seu representante legal Srº(ª). Aldo do Nascimento, sócio administrador portador do RG nº 1364715 e do CPF nº 002.165.215-56, DECLARA, para fins do disposto do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
ALDO DO NASCIMENTO
RG nº 1364715
CPF nº 002.165.215-56
Sócio Administrador

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.510.834/0001-09
Av. Alcino Alves Costa, 754,Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE
CEP. 49.810-000 / Tel.Fax: (0xx79) 3337.1214
seralconstrutor@hotmail.com.br

EM BRANCO

Boca da Mata/AL, 04 de Outubro de 2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 10.510.834/0001-09, por intermédio de seu representante legal Srº(ª). Aldo do Nascimento, sócio administrador portador do RG nº 1364715 e do CPF nº 002.165.215-56, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
ALDO DO NASCIMENTO
RG nº 1364715
CPF nº 002.165.215-56
Sócio Administrador

Boca da Mata/AL, 04 de Outubro de 2017.

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.510.834/0001-09
Av. Alcino Alves Costa, 754,Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE
CEP. 49.810-000 / Tel.Fax: (0xx79) 3337.1214
seralconstrutor@hotmail.com.br

EM BRANCO

Seral
CONSTRUTORA

Fls. 261
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 10.510.834/0001-09, por intermédio de seu representante legal Srº(ª). Aldo do Nascimento, sócio administrador portador do RG nº 1364715 e do CPF nº 002.165.215-56, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela Santa Tereza Obras e Comercio LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.510.834/0001-09
Av. Alcino Alves Costa, 754, Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE
CEP. 49.810-000 / Tel.Fax: (0xx79) 3337.1214
seralconstrutor@hotmail.com.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Buca... Fls. 262

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante do Município de Piranhas, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
ALDO DO NASCIMENTO
RG nº 1364715
CPF nº 002.165.215-56
Sócio Administrador

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.510.834/0001-09
Av. Alcino Alves Costa, 754,Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE
CEP. 49.810-000 / Tel.Fax: (0xx79) 3337.1214
seralconstrutor@hotmail.com.br

EM BRANCO

Seral CONSTRUTORA

263

Poço Redondo/SE, 03 de Outubro de 2017.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 10.510.834/0001-09, por intermédio de seu representante legal Srº(ª). João Batista Costa dos Santos, portador do RG nº 741799 SSP/AL e do CPF nº 482361874-20, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. Thyelton Firino Costa, portador do RG nº 298604-7 SSP-PB e do CPF nº 019547053-28, com amplos poderes para representar a empresa SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 10.510.834/0001-09 localizada na Av. Alcino Alves Costa, 754,Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE, **para nos representar em certames licitatórios de qualquer modalidade, com amplos Poderes: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração. Podendo representá-lo junto aos bancos Caixa Econômica Federal, banco Bradesco e banco do Brasil – podendo Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, cheques, pagar e receber qualquer valor em fim praticar todos e os demais atos para o completo desempenho do presente instrumento de procuração**

João Batista C. dos Santos

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
João Batista Costa dos Santos

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.510.834/0001-09
Av. Alcino Alves Costa, 754,Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE
CEP. 49.810-000 / Tel.Fax: (0xx79) 3337.1214
seralconstrutor@hotmail.com.br

EM BRANCO

Fls. 264

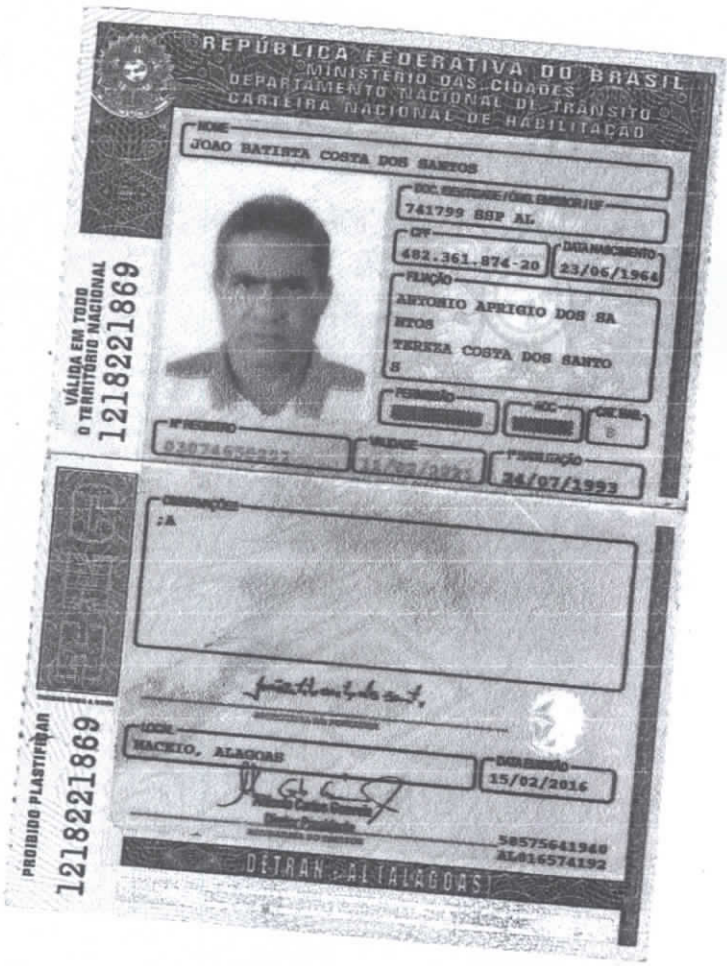

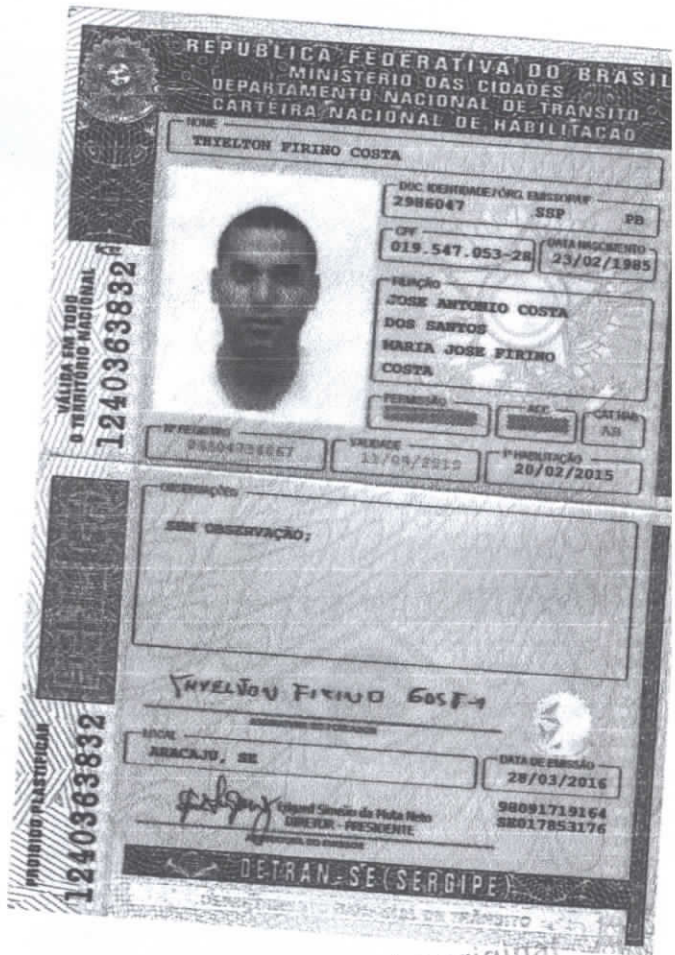

Confere c/ o original
04 / 10 / 2017

264v

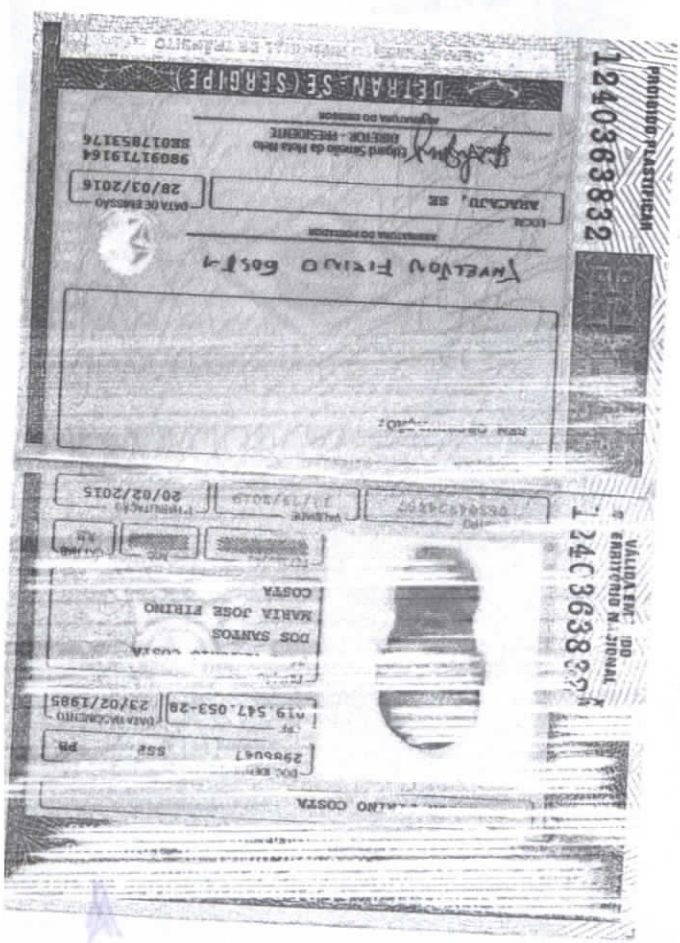

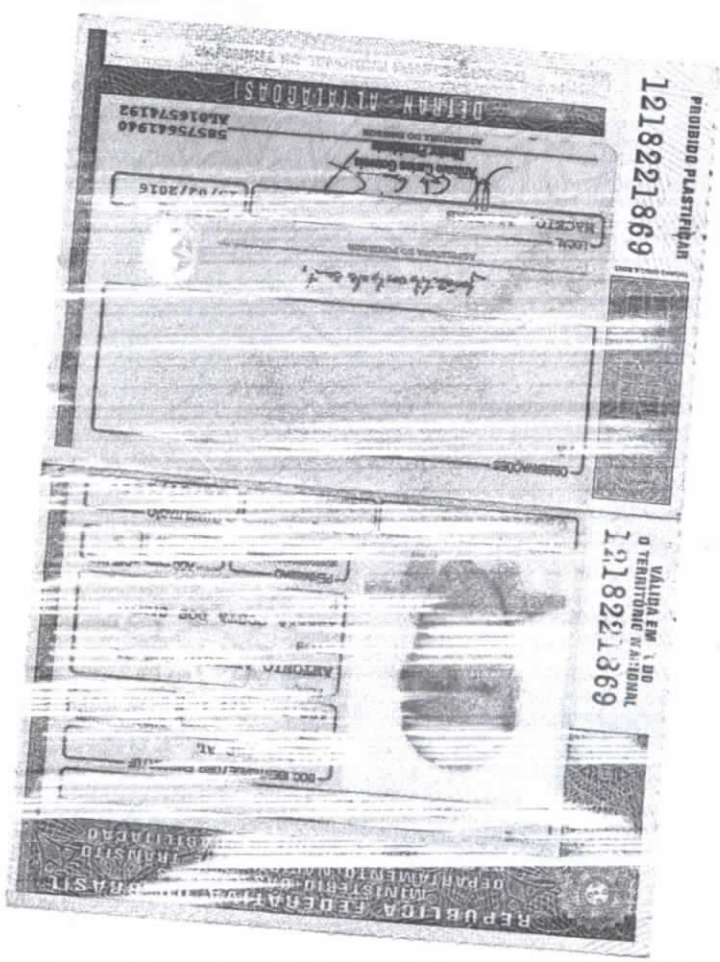

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
1º Ofício da Comarca de Poço Redondo - 05/09/2017 - 15:44:23
Selo TJSE: 201729563007397
Acesse: www.tjse.jus.br/x/FC9YAJ

Seral CONSTRUTORA

Fls. 265

Poço Redondo/SE, 05 de Setembro de 2017.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 10.510.834/0001-09, por intermédio de seu representante legal Srº(ª). Aldo do Nascimento, sócio administrador portador do RG nº 1364715 e do CPF nº 002.165.215-56, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador Aldo do Nascimento, sócio administrador portador do RG nº 1364715 e do CPF nº 002.165.215-56, nomeia e constitui o sr. João Batista Costa dos Santos, portador do RG nº 741799 SSP/AL e CPF nº 482361874-20; com amplos poderes para representar a empresa SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 10.510.834/0001-09 localizada na Av. Alcino Alves Costa, 754,Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE, **para nos representar em certames licitatórios de qualquer modalidade, com amplos Poderes: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração. Podendo representá-lo junto aos bancos Caixa Econômica Federal, banco Bradesco e banco do Brasil – podendo Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, cheques, pagar e receber qualquer valor em fim praticar todos e os demais atos para o completo desempenho do presente instrumento de procuração, inclusive podendo proceder o substabelecimento.**

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.510.834/0001-09
Av. Alcino Alves Costa, 754,Sala 01, Centro, Poço Redondo / SE
CEP. 49.810-000 / Tel.Fax: (0xx79) 3337.1214
seralconstrutor@hotmail.com.br

Sel. Marco Aurélio Mode... TABELIÃO
Sra. Magnólia Mode... Sel. Frederico Elias Mel... SUBSTITUTOS
José Roberval dos S... ESCREVENTE JURAM...
COMARCA DE POÇO...
Poço ... 05/09

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUCESE

Fls. 266

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
28 2 0042860-1	10.510.834/0001-09	20/11/2008	31/10/2008

Endereço Completo(Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AUGUSTO HONORATO, 110, SALA 1;, SÃO JOSÉ, POÇO REDONDO, SE, 49.810-000

Objeto Social
. - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - ADMINISTRACAO DE OBRAS ¿ SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ¿ LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA - SERVICOS DE ARQUITETURA - SERVICOS DE ENGENHARIA ¿ LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS - LOCACAO DE MOO DE OBRA TEMPORARIA - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO LIMPEZA DE RUAS - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO AS ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTONOMOS - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO AS ATIVIDADES PRESTADAS POR MEDICOS AUTONOMOS E QUE EXERCEM A PROFISSAO EM CONSULTORIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES, INCLUSIVE OS ANESTESISTAS - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALDO DO NASCIMENTO 002.165.215-56	597.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXX
ALCIMAR ALVES FEITOSA 061.031.125-59	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/01/2017
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Número: 20170002373

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

ARACAJU - SE, 25 de maio de 2017

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO: 60099351

CÓDIGO VERIFICADOR: e72d67

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb.

EM BRANCO

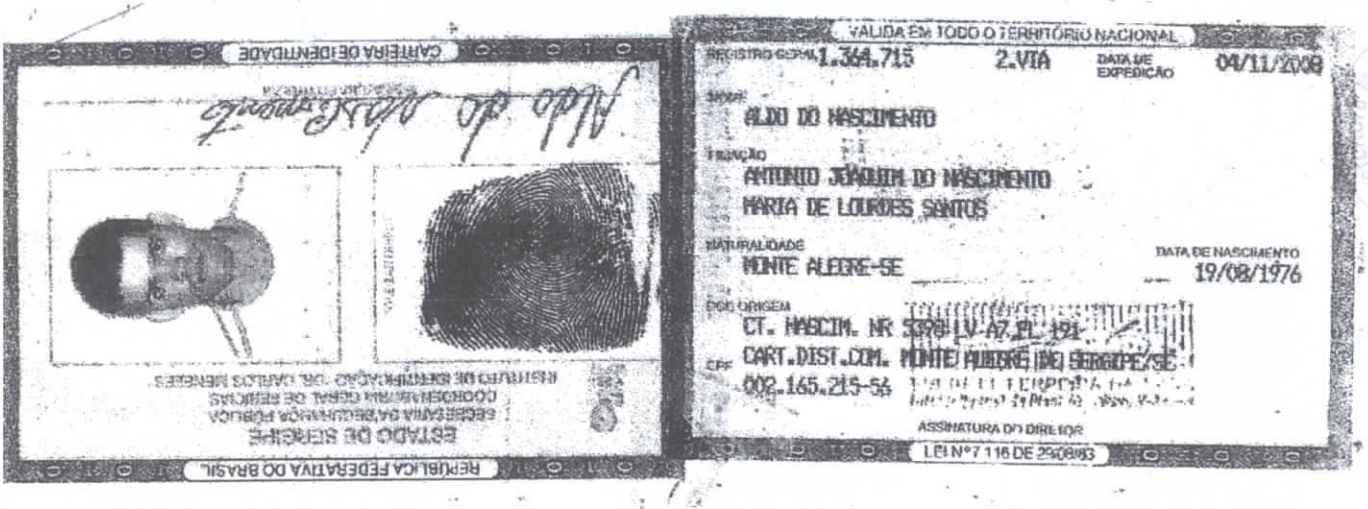

Pierete | CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

TABELIÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 201629527031879
Acesse: www.tjse.jus.br/x/DZ6FYQ
Aracaju, 28/12/2016 14:45:26 29856
Cláudia Luana Soares Bittamio de Sousa - Escrevente Aut
Emol.:R$2,49 Ferd.:R$0,50 Selo:R$0,00 Total:R$2,99

RUA LAGARTO, 1305 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.015-390 - TEL.: 79 3214-3307

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Alcimar Alves Feitosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

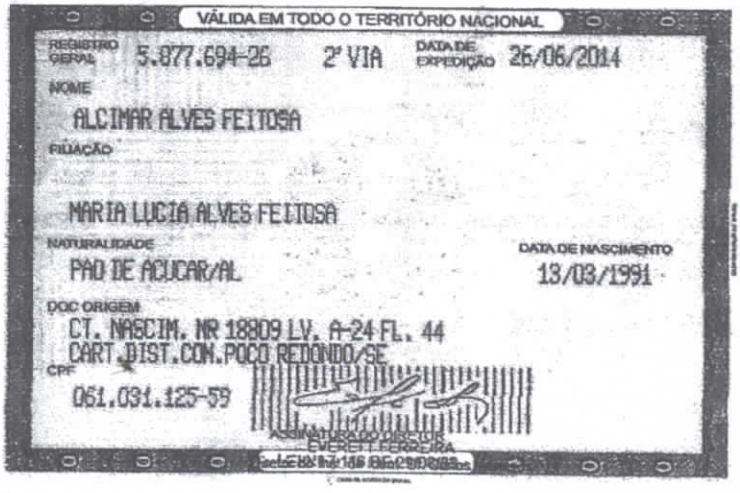

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.877.694-26 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2014

NOME
ALCIMAR ALVES FEITOSA

FILIAÇÃO
MARIA LUCIA ALVES FEITOSA

NATURALIDADE
PAO DE ACUCAR/AL

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1991

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 18809 LV. A-24 FL. 44
CART.DIST.COM.POCO REDONDO/SE

CPF
061.031.125-59

ASSINATURA DO DIRETOR
EVERET FERREIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CERTIFICO e dou fé que o presente cópia é reprodução fiel do original a mim apresentado

13 MAI 2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

AD 009461489

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Vicia Gama de Oliveira Matias
Escrevente

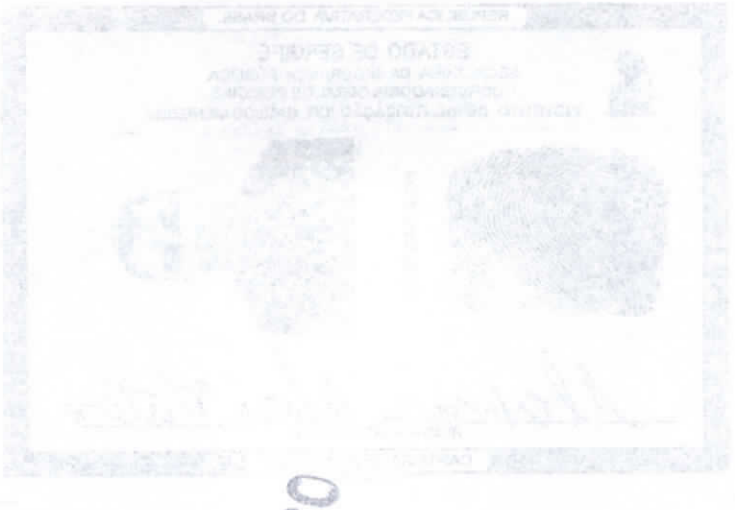

EM BRANCO

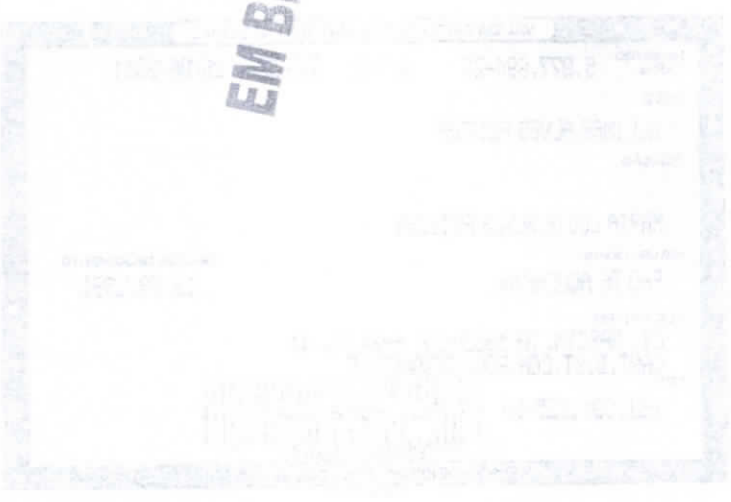

Prefeitura Municipal de Poço Redondo
Fls. 269
Visto

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA
SERAL CONSTRUTORA LTDA EPP
NIRE: 28200428601
CNPJ: 10.510.834/0001-09

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **ALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Monte Alegre de Sergipe/SE, data de nascimento 19/08/1976, portador do RG nº 1364715 SSP/SE, CPF nº 002.165.215-56, residente e domiciliado à Rua Uberaba, nº 153, Casa, Conjunto Fernando Collor de Melo, CEP 49810-000, Poço Redondo/SE, e **ALCIMAR ALVES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, natural de Pão de Açúcar/AL, data de nascimento em 13/03/1991, portador do RG nº. 268.62271 SSP/SE, CPF nº. 061.031.125-59, residente e domiciliado à Rua Estrada do Curralinho, nº 225, Casa, Centro, 49810-000, Poço Redondo/SE, *Únicos Sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA* denominada **SERAL CONSTRUTORA LTDA EPP** com registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE **28200428601** em 20/11/2008, inscrita no CNPJ sob nº. **10.510.834/0001-09** com seu endereço comercial na Rua Augusto Honorato, nº 110, Sala 1, São José, CEP 49810-000, Poço Redondo/SE. Tem entre si justa e combinada à alteração do seu contrato social mediante as seguintes clausulas e condições a seguir: -

1ª) - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS SOCIOS

O sócio **ALCIMAR ALVES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, natural de Pão de Açúcar/AL, data de nascimento em 13/03/1991, portador do RG nº. 268.62271 SSP/SE, CPF nº. 061.031.125-59, residente e domiciliado à Rua Estrada do Curralinho, nº 225, Casa, Centro, 49810-000, Poço Redondo/SE, passa a atuar na vida civil como **ALCIMAR ALVES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pão de Açúcar/AL, data de nascimento em 13/03/1991, portador do RG nº. 58.776.942-7 SSP/SP, CPF nº. 061.031.125-59, residente e domiciliado à Rua Estrada do Curralinho, nº 225, Casa, Centro, 49810-000, Poço Redondo/SE.

2ª) - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social e valor nominal das cotas são elevados para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos próprios dos sócios, que será divido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada quota, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	Valor do Capital R$
ALDO DO NASCIMENTO	99,50 %	5.970	597.000,00
ALCIMAR ALVES FEITOSA	0,50 %	30	3.000,00
TOTAL	100,00 %	6.000	600.000,00

JUCESE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 10:37 SOB Nº 20170002373.
PROTOCOLO: 170002373 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700027090. NIRE: 28200428601.
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Poço Redondo
Fls. 270
Visto

3ª) – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES

Modifica o Objeto social incluindo as seguintes atividades econômicas: *Gestão e administração da propriedade* imobiliária - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias - Locação de mão de obra temporária - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, tais como as atividades de professores autônomos - Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, tais como as atividades prestadas por médicos autônomos e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas - Atividades de enfermagem.

4ª) – DA ALTERAÇÃO INCLUSÃO DE NOVA REDAÇÃO

Modifica acrescentando o parágrafo único à PRIMEIRA CLÁUSULA, que terá a seguinte redação;

PARAGRÁFO ÚNICO - A sociedade usará como título de estabelecimento **SERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS**

5ª) - **Tendo em vista as modificações ora ocorridas, a QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS as CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA do contrato social original, passará a vigorar com a seguinte redação:**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

ALDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Monte Alegre de Sergipe/SE, data de nascimento 19/08/1976, portador do RG nº 1364715 SSP/SE, CPF nº 002.165.215-56, *residente e domiciliado à Rua Uberaba, nº 153, Casa, Conjunto Fernando Collor de Melo, CEP 49810-000, Poço* Redondo/SE, e **ALCIMAR ALVES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pão de Açúcar/Al , data de nascimento em 13/03/1991, portador do RG nº. 58.776.942-7 SSP/SP, CPF nº. 061.031.125-59, residente e domiciliado à Rua Estrada do Curralinho, nº 225, Casa, Centro, 49810-000, Poço Redondo/SE.

PRIMEIRA CLÁUSULA - NOME EMPRESARIAL, SEDE.

A sociedade girará sob a denominação empresarial: **SERAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede e domicílio na Rua Augusto Honorato, nº 110, Sala 1, Sao José, CEP 49810-000, Poço Redondo/SE.

PARAGRÁFO ÚNICO - A sociedade usará como título do estabelecimento **SERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS**

SEGUNDA CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada quota, assim subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente deste país, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	Valor do Capital R$
ALDO DO NASCIMENTO	99,50 %	5.970	597.000,00
ALCIMAR ALVES FEITOSA	0,50 %	30	3.000,00
TOTAL	100,00 %	6.000	600.000,00

JUCESE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 10:37 SOB Nº 20170002373.
PROTOCOLO: 170002373 DE 04/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703027090. NIRE: 28200428601.
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

TERCEIRA CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL

A sociedade atuará no setor de construção civil, e serviços, conforme as seguintes atividades econômicas:

- Construção de edifícios
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Obras de fundações
- Administração de obras
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- Transporte escolar
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- Transporte rodoviário de produtos perigosos
- Gestão e administração da propriedade imobiliária
- Serviços de arquitetura
- Serviços de engenharia
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- Locação de mão de obra temporária
- Atividades de vigilância e segurança privada
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- Limpeza em prédios e em domicílios
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como limpeza de ruas
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, tais como as atividades de professores autônomos
- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

JUCESE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 10:37 SOB Nº 20170002373.
PROTOCOLO: 170002373 DE 04/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700027090. NIRE: 28200428501.
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, tais como as atividades prestadas por médicos autônomos e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas
- Atividades de enfermagem.

Por força das modificações ora ajustadas, consolidadas - se o contrato social original com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
SERAL CONSTRUTORA LTDA EPP
NIRE: 28200428601
CNPJ: 10.510.834/0001-09

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **ALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Monte Alegre de Sergipe/SE, data de nascimento 19/08/1976, portador do RG nº 1364715 SSP/SE, CPF nº 002.165.215-56, residente e domiciliado à Rua Uberaba, nº 153, Casa, Conjunto Fernando Collor de Melo, CEP 49810-000, Poço Redondo/SE, e **ALCIMAR ALVES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pão de Açúcar/AL, data de nascimento em 13/03/1991, portador do RG nº. 58.776.942-7 SSP/SP, CPF nº. 061.031.125 59, residente e domiciliado à Rua Estrada do Curralinho, nº 225, Casa, Centro, 49810-000, Poço Redondo/SE. Tem entre si, justa e contratada uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que será regida pela legislação que lhe for aplicável e sob as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA - NOME EMPRESARIAL, SEDE.
A sociedade girará sob a denominação empresarial: **SERAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede e domicílio na Rua Augusto Honorato, nº 110, Sala 1, São José, CEP 49810-000, Poço Redondo/SE.

PARAGRÁFO ÚNICO - A sociedade usará como título do estabelecimento **SERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS.**

SEGUNDA CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL
O capital social é R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada quota, assim subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente deste país, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	Valor do Capital R$
ALDO DO NASCIMENTO	99,50 %	5.970	597.000,00
ALCIMAR ALVES FEITOSA	0,50 %	30	3.000,00
TOTAL	100,00 %	6.000	600.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL
A sociedade atuará no setor de construção civil, e serviços, conforme as seguintes atividades econômicas:

- Construção de edifícios
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias

JUCESE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 10:37 SOB Nº 20170002373.
PROTOCOLO: 170002373 DE 04/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700027090. NIRE: 28200428601.
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/01/2017
www.agilize.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 273

- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Obras de fundações
- Administração de obras
– Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- Transporte escolar
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de produtos perigosos
- Gestão e administração da propriedade imobiliária
- Serviços de arquitetura
- Serviços de engenharia
– Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- Locação de mão de obra temporária
- Atividades de vigilância e segurança privada
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- Limpeza em prédios e em domicílios
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como limpeza de ruas
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, tais como as atividades de professores autônomos
- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, tais como as atividades prestadas por médicos autônomos e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas
- Atividades de enfermagem.

QUARTA CLÁUSULA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/2008 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUCESE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 10:37 SOB Nº 20170002373.
PROTOCOLO: 170002373 DE 04/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700027090. NIRE: 28200428601.
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Orós
Fls. 274
Visto

QUINTA CLÁUSULA-DAS QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas, mediante alteração contratual.

SEXTA CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos em separado pelo sócio **ALDO NASCIMENTO** na forma deste instrumento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de si mesmo ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLÁUSULA - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término do exercício social em dia 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo assim à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA CLÁUSULA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações sociais de qualquer natureza serão, realizadas uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, e obrigatoriamente os sócios deliberarão sobre as contas e outros assuntos constantes da ordem do dia.

DECIMA CLÁUSULA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país, mediante alteração contratual ou deliberação dos sócios assim assinada por todos.

DECIMA PRIMEIRA CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as disposições legais vigentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma disposta abaixo:

I - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, será a sociedade dissolvida e procedida sua liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, levantado balanço especialmente para esta finalidade na data desta decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

JUCESE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 10:37 SOB Nº 20170002373.
PROTOCOLO: 170002373 DE 04/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700027090. NIRE: 28200428601.
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 275

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, *ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno*, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Poço Redondo/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os socios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Poço Redondo/SE, 02 de Janeiro de 2017.

ALDO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ALCIMAR ALVES FEITOSA
SÓCIO QUOTISTA

TESTEMUNHAS:

KLEUTON MARQUES DOS SANTOS
RG Nº 21026629 SSP/SE

JOSE RONILSON SANTOS
RG: 914056 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 10:17 SOB Nº 20170002178.
PROTOCOLO: 170002373 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700027090. NIRE: 28200428601.
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE - SEDETEC - GOVERNO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SERGIPE

A Sociedade **SERAL CONSTRUTORA LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/11/2008, NIRE: 28200428601, CNPJ: 10.510.834/0001-09** , estabelecida na AVENIDA 31 DE MARÇO, 754, CASA, CENTRO, POÇO REDONDO, SE, CEP: 49.810-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

POÇO REDONDO - SE, 15 de Março de 2013.

Sócio: ALDO DO NASCIMENTO

Sócio: ALCIMAR ALVES TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE - SEDETEC - GOVERNO DE SERGIPE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2013 SOB Nº 20130098562
Protocolo: 13/009858-2. DE 21/03/2013
JUCESE
Empresa: 28 2 0042860 1
ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.510.834/0001-09 MATRIZ		20/11/2008

NOME EMPRESARIAL
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERAL CONSTRUCOES E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - *Coleta de resíduos não-perigosos*
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO HONORATO	110	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.810-000	SAO JOSE	POCO REDONDO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALDO.SE@HOTMAIL.COM	(79) 3337-1214 / (79) 9683-5420

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

EM BRANCO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/10/2017** às **09:15:38** (data e hora de Brasília).

278

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.510.834/0001-09 MATRIZ		20/11/2008

NOME EMPRESARIAL
SERAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO HONORATO	110	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.810-000	SAO JOSE	POCO REDONDO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALDO.SE@HOTMAIL.COM	(79) 3337-1214 / (79) 9683-5420

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/10/2017** às **09:15:38** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

EM BRANCO

SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP
e-mail: santaterezaobrasecomercio@hotmail.com
Rua do Sol, 15 – Centro – Olho D'água do Casado Tel.: (82) 3643-1374/8862-6673
CNPJ: 07.540.216/0001-99 / Insc. Estadual. 24105381-1

Fls. 250

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PROCESSO Nº 912-001/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Santa Tereza obras e comercio LTDA-EPP CNPJ: 075402160001-99

ENDEREÇO COMPLETO: Rua do Sol, nº15, Olho d' Água do Casado/AL

FONE(S): 82 988603942 FAX: 82 36431374 EMAIL: santaterezaobrasecomercio@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Welton Silva CARGO/FUNÇÃO: Sócio Administrador

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Welton Silva Dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Sócio Administrador RG: 3162981-4 CPF: 020 411 425 02

CELULAR(ES): 82 988528024 EMAIL(S): santaterezaobrasecomercio@hotmail.com

Olho d` Água do Casado/AL, 04 de Outubro de 2017

Santa Tereza Obras e Comércio LTDA- EPP

Welton Silva dos Santos

Welton Silva dos Santos
Gerente de Contratos
CPF: 020.411.425-20

EM BRANCO

SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP
e-mail: santaterezaobrasecomercio@hotmail.com
Rua do Sol, 15 – Centro – Olho D'água do Casado Tel.: (82) 3643-1374/8862-6673
CNPJ: 07.540.216/0001-99 / Insc. Estadual. 24105381-1

281

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

Á empresa Santa Tereza obras e comercio LTDA-EPP com sede na Rua do Sol, nº15, Olho d' Água do Casado/AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.540.216/0001-99, declara, sob as penas da lei, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Olho d`Água do Casado/AL, 04 de Outubro de 2017

Santa Tereza Obras e Comércio LTDA- EPP

Welton Silva dos Santos
Gerente de Contratos
CPF: 020.411.425-20

02

EM BRANCO

SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP
e-mail: santaterezaobrasecomercio@hotmail.com
Rua do Sol, 15 – Centro – Olho D'água do Casado Tel.: (82) 3643-1374/8862-6673
CNPJ: 07.540.216/0001-99 / Insc. Estadual. 24105381-1

Fls. 282

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Á empresa Santa Tereza obras e comercio LTDA-EPP com sede na Rua do Sol, nº15, Olho d' Água do Casado/AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.540.216/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Welton Silva dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.62981-4 SSP/SE e do CPF nº 020411425-02, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

(x) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

( ) cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Olho d`Água do Casado/AL, 04 de Outubro de 2017

Santa Tereza Obras e Comércio LTDA- EPP

Welton Silva dos Santos

Welton Silva dos Santos
Gerente de Contratos
CPF: 020.411.425-20

EM BRANCO

SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP
e-mail: santaterezaobrasecomercio@hotmail.com
Rua do Sol, 15 – Centro – Olho D'água do Casado Tel.: (82) 3643-1374/8862-6673
CNPJ: 07.540.216/0001-99 / Insc. Estadual. 24105381-1

Fls. 283

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Welton Silva dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 3162981-7 SSP/SE e do CPF nº 020400425-02, como representante devidamente constituído de Santa Tereza Obras e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.540.216.0001/99, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela Santa Tereza Obras e Comercio LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro

EM BRANCO

Fls. 284

participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Olho d`Água do Casado/AL, 04 de Outubro de 2017

Santa Tereza Obras e Comércio LTDA- EPP

Welton Silva dos Santos
Gerente de Contratos
CPF: 020.411.425-20

05

EM BRANCO

SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP
e-mail: santaterezaobrasecomercio@hotmail.com
Rua do Sol, 15 – Centro – Olho D'água do Casado Tel.: (82) 3643-1374/8862-6673
CNPJ: 07.540.216/0001-99 / Insc. Estadual. 24105381-1

Fls. 285

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PROCESSO Nº 912-001/2017

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) João Batista Costa dos Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 741799 SSP/AL e CPF (MF) sob o nº 482.361.874-20, a participar da licitação na modalidade **pregão presencial nº 028/2017**, na qualidade de representante legal, autorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Santa Tereza obras e comercio LTDA-EPP, **bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

Olho d`Água do Casado/AL, 04 de Outubro de 2017

Santa Tereza Obras e Comércio LTDA- EPP

Welton Silva dos Santos
Gerente de Contratos
CPF: 020.411.425-20

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA

JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 286

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200375272	**07540216000199**	**18/07/2005**	**18/07/2005**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA DO SOL, 15, , CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO CASADO - 57470000 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E CALÇAMENTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Partícipação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - 02637310570	R$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
WELTON SILVA DOS SANTOS - 02041142502	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
WELTON SILVA DOS SANTOS - 02041142502	R$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/05/2017 00:00:00 Número: 20170109321
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170207404

Local, Data
Maceió, terça-feira, 29 de agosto de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a *MP 2200-2/2001*, por meio do e-*CNPJ* nº *10.279.310/0001-10* - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 29 de agosto de 2017 as 18:13:36
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WELTON SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
31629814 SSP SE

CPF
020.411.425-02

DATA NASCIMENTO
23/03/1986

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA COSTA DOS SANTOS
ANA CLEIDE SILVA DOS S ANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04897972730

VALIDADE
11/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/03/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
12/03/2015

Antonio Carlos Gomes
Diretor Presidente

31931784674
AL015730161

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01016754622

01016754622

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 6704

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF16151-409F;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cód. Autenticação: 20302905171658500921-1; Data: 29/05/2017 17:00:0

EM BRANCO

Fls. 288

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 203029051716585009212 - Data: 29/05/2017 17:00:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AFF16150-H6LR
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vladimir de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de
FLS 289

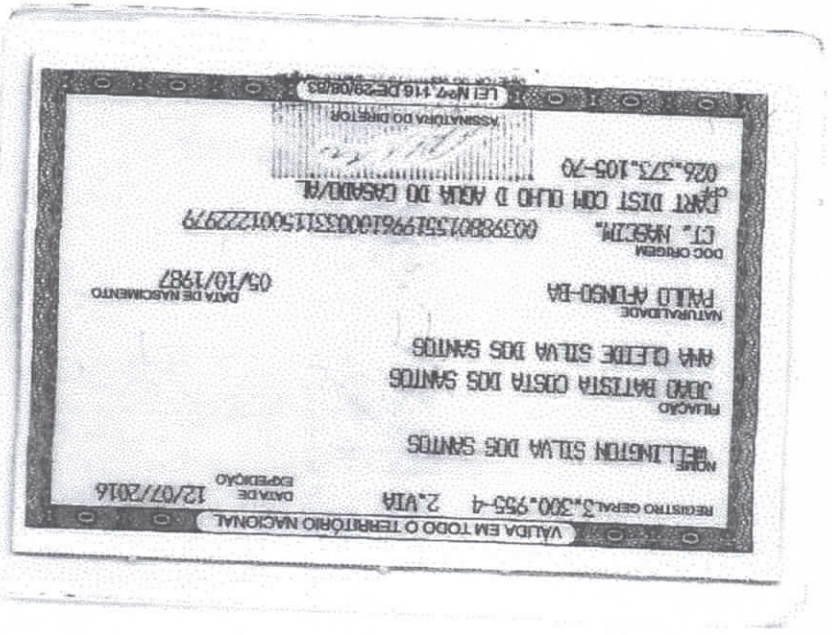
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.300.955-4 2.ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2016

NOME
WELLINGTON SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS
ANA CLEIDE SILVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
PAULO AFONSO-BA

DATA DE NASCIMENTO
05/10/1987

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. 003988015519961000331500122979

CART DIST COM QUAD D AGUA DO CASADO/AL

026.373.105-70

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.370-0

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AFF15148-O38E;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cód. Autenticação: 203029051716585000921-3; Data: 29/05/2017 17:00:5

Bel. Walber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. *Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e* Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2017 às 19:03:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a3b6c4be43b7e0f14aa4bd6a1422cc86102ed4129cb4625e59309913
80d17332d579dc29360d8bbfbb4aa541de5afa9ab37f16dc320a49de11fe03b53b84efc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2018 às 03:51:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 715422

Código de Controle da Autenticação:

20302905171658500921-1 a 20302905171658500921-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 291

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP

ADRIANA SOARES DA COSTA, brasileira, natural de São Luiz/MA, solteira, nascida em 19/11/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 20748542002-6 SSP/MA e CPF N.º 027.849.263-03, *residente e domiciliada na Rua do Sol nº 128*, Centro, CEP 57470-000, município de Olho D'Água do Casado-AL;

JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Solânea-PB, nascido em 23/06/1964, portador da cédula de Identidade *nº 741.799 SSP/AL e CPF Nº 482.361.874-20*, residente e domiciliado na Rua do Sol nº 128 Centro, CEP 57470-000, Olho D'Água do Casado-AL; únicos sócios da sociedade **"SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP"**, estabelecida na Rua do Sol nº 15, Centro, CEP; 57470-000, município de Olho D'Água do Casado-AL, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o *NIRE N.º 27200375272* de 18/07/2005 e no CNPJ N.º 07.540.216/0001-99, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia ***ADRIANA SOARES DA COSTA***, cedendo e transferindo suas cotas de capital social no valor de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), que corresponde a 36,75% do valor total do capital social, para o novo sócio **WELLINGTON SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Paulo Afonso/BA, solteiro, nascido em 05/10/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.300.9554 SSP/SE e CPF Nº 026.373.105-70, residente e domiciliada na Rua do Sol nº 128 Centro, CEP 57470-000, Olho D'Água do Casado-AL, declarando assim o sócio retirante, ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação; retira-se da sociedade o sócio ***JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS***, cedendo e transferindo suas cotas de capital no valor de R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde a 63,25% do valor total do capital social, para o novo sócio, **WELTON SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Solania/PB, solteiro, nascido

Wellington Silva dos Santos. Adriana S. da Costa

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 13:51 SOB Nº 20150192843.
PROTOCOLO: 150192843 DE 30/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150192843. NIRE: 27200375272.
SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP

em 23/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.162.981-4 SSP/SE e CPF Nº 020.411.425-02, residente e domiciliada na Rua do Sol nº 128 Centro, CEP 57470-000, Olho D'Água do Casado-AL, declarando assim o sócio retirante, ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação, ficando o mesmo distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cotas em %	Valor das Cotas R$
Wellington Silva dos Santos	36,75%	220.500,00
Welton Silva dos Santos	63,25%	379.500,00
Total Capital Social	100%	600.000,00

Cláusula 2ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WELTON SILVA SANTOS**, já qualificado, a quem compete à administração geral de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 3ª – DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 13:51 SOB Nº 20150192843.
PROTOCOLO: 150192843 DE 30/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150192843. NIRE: 27200375272.
SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP

Cláusula 5ª - As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alcançadas por este instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Olho D´Água do Casado/AL, 24 de Setembro de 2015.

Wellington Silva dos Santos

Welton Silva dos Santos

Adriana Soares da Costa

João Batista Costa dos Santos

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 13:51 SOB Nº 20150192843.
PROTOCOLO: 150192843 DE 30/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150192843. NIRE: 27200375272.
SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP

ADRIANA SOARES DA COSTA, brasileira, natural de São Luiz/MA, solteira, nascida em 19/11/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 20748542002-6 SSP/MA e CPF N.º 027.849.263-03, residente e domiciliada na Rua do Sol nº 128, Centro, CEP 57470-000, município de Olho D'Água do Casado-AL;

WELLINGTON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Paulo Afonso/BA, solteiro, nascido em 05/10/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.300.955-4 SSP/SE e CPF Nº 026.373.105-70, residente e domiciliada na Rua do Sol nº 128 Centro, CEP 57470-000, Olho D'Água do Casado-AL; únicos sócios da sociedade **"SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP",** estabelecida na Rua do Sol nº 15, Centro, CEP; 57470-000, município de Olho D'Água do Casado-AL, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE N.º 27200375272 de 18/07/2005 e no CNPJ N.º 07.540.216/0001-99, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômicas:
- *Construção de Edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças, calçadas e calçamentos; Obras de terraplanagem; Perfuração e construção de poços de água; Perfurações e sondagens; Preparação de canteiro e limpeza de terreno.*

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade o sócio ***WELLINGTON SILVA DOS SANTOS,*** cedendo e transferindo suas 106 (cento e seis) cotas de capital no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), que corresponde a 26,50% do valor total do capital social, para o novo sócio, o Sr ***JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS***, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Solânea-PB, nascido em 23/06/1964, portador da cédula de Identidade nº 741.799 SSP/AL e CPF Nº 482.361.874-20, residente e domiciliado na Rua do Sol nº 128 Centro, CEP 57470-000, Olho D'Água do Casado-AL; declarando assim o sócio

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2015 09:49 SOB Nº 20141217065.
PROTOCOLO: 141217065 DE 18/04/2015. NIRE: 27200375272.
SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141217065

EM BRANCO

retirante, ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único – A sócia ADRIANA SOARES DA COSTA, cede e transfere neste ato ao sócio JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS, parte de suas cotas no total de 134 (cento e trinta e quatro) cotas de capital no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), que corresponde a 36,75% do valor total do capital social, a qual dá geral e irrevogável quitação.

Cláusula 3ª - O capital social que até então é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica alterado neste ato para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600 (seiscentas) cotas no valor nominal de R$ 1.000 (uma mil), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

Sócios	Cotas em %	Valor das Cotas R$
Adriana Soares da Costa	36,75%	220.500,00
João Batista Costa dos Santos	*63,25%*	*379.500,00*
Total Capital Social	100%	600.000,00

Parágrafo Único – O presente aumento de capital será integralizado em 5 (cinco) meses, em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS**, já qualificado, a quem compete à administração geral de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 5ª – DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2015 09:49 SOB Nº 20141217065.
PROTOCOLO: 141217065 DE 18/04/2015. NIRE: 27200375272.
SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141217065

EM BRANCO

Fls. 296

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alcançadas por este instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Olho D´Água do Casado/AL, 06 de Novembro de 2014.

Adriana Soares da Costa

João Batista Costa dos Santos

Wellington Silva dos Santos

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2015 09:49 SOB Nº 20141217065.
PROTOCOLO: 141217065 DE 18/04/2015. NIRE: 27200375272.
SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141217065

17

EM BRANCO

Fls. 297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. *Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e* Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2017 às 14:25:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b88f362eda56bf4e6f6d9cf6b35d23c6f9a1649cf9d5138a828562e40c33
5b6f22d579dc29360d8bbfbb4aa541de5afa9dd2eb2bb3226f41f679302e8f08466fc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/02/2018 às 10:49:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 656098

Código de Controle da Autenticação:

20301602171008150984-1 a 20301602171008150984-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

18

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 20301602171008150984-1 Data: 16/02/2017 10:08:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEB66619-6ARR; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

298

04/07

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

ADRIANA SOARES DA COSTA, *brasileira, natural de São Luiz, Estado de Maranhão, solteira, nascida em 19 de novembro de 1984, Empresária, portador do CPF nº 027849263-03, Carteira de Identidade nº 20748542002-6/SSP-MA, domiciliado e residente à Rua do Sol, 128, Centro, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas e CEP 57470-000 e* ***THYELTON FIRINO COSTA,*** *brasileiro, natural de Solanêa, Estado de Paraíba, solteiro, nascido em 23 de fevereiro de 1985 Empresário, portador do CPF nº 019547053-28 e Carteira de Identidade nº 2986047/SSP-PB., residente e domiciliado à Rua do Sol, 128, Centro, Olho D'Água do Casado , Estado de Alagoas, CEP 57470-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:*

1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial, ***PECOMOL – PROJETO ENGENHARIA COMERCIO E OBRA LTDA.*** *e terá sede à Rua do Comércio, nº 207, CEP: 57470-000, Centro, Cidade de Olho D'Água do Casado, , Estado de Alagoas.*

2ª - O Capital Social será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30 (Trinta) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (Um mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente no País, pelos sócios:

- *ADRIANA SOARES DA COSTA, com 20 (Vinte) quotas R$ 20.000,00*
- *THYELTON FIRINO COSTA, com 10 (Dez) quotas R$ 10.000,00*

3ª - O objeto será Preparação de Terrenos, Terraplenagem e outras movimentações de terra, Obra viárias, (Rodovia, vias Férreas e Aeroportos) Obra de Alvenaria e Rebocos, Obra de Acabamento da Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Montagem de Andaimes, Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra, Atividades de Limpezas de Imóveis e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

4ª - A Sociedade iniciará suas atividades no ato da inscrição na JUCEAL e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios ***ADRIANA SOARES DA COSTA*** *e* ***THYELTON FIRINO COSTA,*** *com todos os poderes e atribuições de representarem autorizados o uso do nome empresarial, assinarem em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, aos interessados se houver procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 20301602171008150984-2; Data: 16/02/2017 10:08:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABB66618-I3GQ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUL 18 2005

JUCEAL [illegible]37527.2

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 20301802171008150984-3; Data: 16/02/2017 10:08:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AB66617-Q372;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpe.jus.br

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Fls. 300
Visto

05/07

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore".

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de deus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em balanço especialmente levantado, em qualquer das hipóteses, a sociedade terá até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o Fórum de Piranhas, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por tentarem assim justo e contratados assinam o, presente instrumento em 03 (três) vias, sendo 1 (uma) das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Piranhas (AL), 23 de fevereiro de 2005.

Adriana Soares da Costa
ADRIANA SOARES DA COSTA

THYELTO FIRINO COSTA
THYELTON FIRINO COSTA

Testemunha:

José Juarez Sabino dos Santos
RG 102.507-SSP/AL

JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS
RG 741999 /SSP-AL

Ligia Lopes Ferreira
ADVOGADA
O.A.B - AL 4352

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2030160217100815098 4; Data: 16/02/2017 10:08:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABB66816-A31P;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

302

05/019119-5 15Jul2005 12:25
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS
Atos: 102
PECOMOL PROJETO ENGENHARIA COMERCIO E OBRA LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	82.00	82.00
DNRC (DARF)	5.06	5.06

JUL 18 2005

22

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 69.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB96661S-MDV7: Valor Total: 16,42
Cód. Autenticação: 2030160217100815098445: Data: 16/02/2017 10:08:5
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. 202

06/07

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
PECOMOL – PROJETO ENGENHARIA COMÉRCIO E OBRA LTDA.

ADRIANA SOARES DA COSTA, brasileira, natural de São Luiz, Estado de Maranhão, solteira, nascida em 19 de novembro de 1984, Empresária, portador do CPF nº 027849263-03, Carteira de Identidade nº 20748542002-6/SSP-MA., e residente à Rua do Sol, 128, Centro, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas e CEP 57470-000 e **THYELTON FIRINO COSTA**, brasileiro, natural de Solanêa, Estado de Paraíba, solteiro, nascido em 23 de fevereiro de 1985 Empresário, portador do CPF nº 019547053-28 e Carteira de Identidade nº 2986047/SSP-PB., residente à Rua do Sol, 128, Centro, Olho D'Agua do Casado , Estado de Alagoas, CEP 57470-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada identificada pelo nome empresarial PECOMOL – PROJETO ENGENHARIA COMÉRCIO E OBRA LTDA., com sede na Rua do Comércio, 207, Centro, Olho D' Água do Casado, Estado de Alagoas, CEP 57470-000, inscrita no CNPJ nº 07.540.218/0001-88 e Registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 2720037527,2; resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passará a girar sob nome empresarial, de **PRECOMOL – PROJETO, CONSTRUÇÕES , COMÉRCIO E OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições estabelecida no contrato social primordial, não alteradas por este instrumento particular de alteração contratual, são ratificadas neste ato e continuam em pleno vigor.

E por se acharem, em pleno acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo 1 (Uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Olho D'Agua do casado (AL), 31 de outubro de 2005.

Adriana Soares da Costa.
ADRIANA SOARES DA COSTA

Thyelton Firino Costa
THYELTON FIRINO COSTA

TESTEMUNHAS: JOSÉ JUAREZ SABINO DOS SANTOS/RG 102507/SSP-AL

JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS/RG 741799/SSP-AL

23

EM BRANCO

Fs. 203

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2030160217100815098 4-6; Data: 16/02/2017 10:08:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB866614-1ABL;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Ba...
Fls. 2030

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL
MACEIÓ - AL

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 39 inciso II da Lei 8.934/94

Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas
☐ SIM ☒ NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas
☐ SIM ☒ NÃO

Em 18/03/08

SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 203016021710081509847; Data: 16/02/2017 10:08:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AB86613-SHO4;
Valor Total do Ato: R$ 4,20
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjal.jus.br

304

07/07

2.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "PRECOMOL – PROJETO, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E OBRAS LTDA - EPP"

ADRIANA SOARES DA COSTA, brasileira, natural de São Luiz/MA, solteira, nascida em 19/11/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 20748542002-6 SSP/MA e CPF N.º 027.849.263-03, residente e domiciliada na Rua do Sol n.º 128, Centro, CEP; 57470-000, Olho D'Agua do Casado/AL; e **THYELTON FIRINO COSTA,** brasileiro, natural de Solanea/PB, solteiro, nascido em 23/02/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2986047 SSP/PB e CPF N.º 019.547.053-28, residente e domiciliado na Rua do Sol n.º 128, Centro, CEP: 57470-000, Olho D'Agua do Casado/AL, únicos sócios da sociedade **"PRECOMOL – PROJETO, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E OBRAS LTDA",** estabelecida na Rua do Comércio nº 207, Centro, CEP; 57470-000, Olho D'Agua do Casado-AL, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE N.º 27200375272 e no CNPJ N.º 07.540.216/0001-99, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato a sociedade passará a adotar o nome empresarial de **"SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP"**, e será estabelecida na Rua do Sol nº 15, Centro, CEP: 57470-000, Olho D'Agua do Casado-AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica alterado para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) cotas no valor nominal de R$ 1.000 (um mil reais), cada uma ficando distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

a) A sócia ADRIANA SOARES DA COSTA, com 110 (cento e dez) cotas de capital totalizando a quantia de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
b) O sócio THYELTON FIRINO COSTA, com 40 (quarenta) cotas de capital totalizando a quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO – *O presente aumento de capital é integralizado, neste* ato, em moeda corrente do País.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo 01 (uma) das vias destinadas ao arquivamento na Junta Comercial de Alagoas, para que se produza os efeitos legais.

Olho D'Agua do Casado-AL, 07 de janeiro de 2008.

Assinatura dos sócios:

Adriana Soares da Costa
ADRIANA SOARES DA COSTA

Thyelton Firino Costa
THYELTON FIRINO COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2008 SOB Nº: 27600111891
Protocolo: 08/001585-4, DE 16/01/2008
Empresa: 27 2 0037527 2
SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

25

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 2244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 4º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 (inc. XI) da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 20301602171008150984-8; Data: 16/02/2017 10:08:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB66612-VRT5; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JAN 31 2008

JUCEAL
REG. SOB Nº 27600111891 ★

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.8704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 20301602171008150984-9; Data: 16/02/2017 10:08:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AB966651-DSOS
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjal.jus.br

Fls. 206

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP

ADRIANA SOARES DA COSTA, brasileira, natural de São Luiz/MA, solteira, nascida em 19/11/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 20748542002-6 SSP/MA e CPF N.º 027.849.263-03, residente e domiciliada na Rua do Sol nº 128, Centro, CEP 57470-000, município de Olho D'Água do Casado-AL;

THYELTON FIRINO COSTA, brasileiro, natural de Solanea/PB, solteiro, nascido em 23/02/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2986047 SSP/PB e CPF N.º 019.547.053-28, residente e domiciliado na Rua do Sol nº 128, Centro, CEP: 57470-000, município de Olho D'Água Casado/AL; únicos sócios da sociedade **"SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP",** estabelecida na Rua do Sol nº 15, Centro, CEP; 57470-000, município de Olho D'Água do Casado-AL, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE N.º 27200375272 de 18/07/2005 e no CNPJ N.º 07.540.216/0001-99, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade o sócio ***THYELTON FIRINO COSTA***, cedendo e transferindo suas 40 (quarenta) quotas de capital no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o novo sócio, o Sr ***WELLINGTON SILVA DOS SANTOS***, *brasileiro, solteiro, empresário,* natural de Paulo Afonso/BA, nascido em 05/10/1987, portador da Cédula de Identidade nº 3.300.955-4 SSP/SE e CPF Nº 026.373.105-70, residente e domiciliada na Rua do Sol nº 128 Centro, CEP 57470-000, Olho D'Água do Casado-AL, declarando assim o sócio retirante, ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª - O capital social que até então é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), fica alterado neste ato para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200 (duzentas) cotas no valor nominal de R$ 1.000 (uma mil), cada uma, ficando distribuido da seguinte maneira entre os sócios:

a) A sócia ADRIANA SOARES DA COSTA, com 147 (cento e quarenta e sete) cotas de capital totalizando a quantia de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais);
b) O sócio WELLINGTON SILVA DOS SANTOS *com 53 (cinqüenta e três)* cotas de capital totalizando a quantia de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).

Paragráfo Único – O presente aumento de capital é integralizado, neste ato, em moeda corrente do Pais.

Cláusula 3ª – A administração da sociedade será exercida pela sócia **ADRIANA SOARES DA COSTA**, *já qualificada, a quem compete à administração geral* de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 4ª – <u>DO DESEMPEDIMENTO</u> – O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, *ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena* que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Adriana S. da Costa. THYELTON FIRINO COSTA Wellington Silva dos Santos

27

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 203016021710081509884-11- Data: 16/02/2017 10:08:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB866609-NHHK
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjal.jus.br

Fls. 307

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alcançadas por este instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, ficando uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado de Alagoas, na forma da Lei em vigor.

Olho D´Água do Casado/AL, 05 de abril de 2010

Adriana Soares da Costa

THYELTON FIRINO COSTA
Thyelton Firino Costa

Wellington Silva dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2010 SOB Nº: 27600147084
Protocolo: 10/015732-7, DE 13/04/2010
Empresa: 27 2 0037527 2
SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Cro Edifício - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.cartorioazevedo.wnd.br - Tel.: (83) 2244-8484 - Fax: (83) 2244-8482
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V Nº. 41 e 62 da Lei Federal 9.939/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 20301602171008150984-10 Data: 16/02/2017 10:08:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB66610-COMN
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

APR 28 2008

76.001470/8.4

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 20301602171000815098412 - Data: 16/02/2017 10:08:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB86808-7FEI
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjal.jus.br

Prefeitura Municipal de Olho D'Água
Fls. 309

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP

ADRIANA SOARES DA COSTA, brasileira, natural de São Luiz/MA, solteira, nascida em /11/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 20748542002-6 SSP MA e CPF º 027.849.263-03, residente e domiciliada na Rua do Sol nº 128, Centro, CEP 57470-000, nicípio de Olho D'Água do Casado-AL;

ELLINGTON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Paulo Afonso/BA, solteiro, scido em 05/10/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.300.955-4 SSP/SE e PF Nº 026.373.105-70, residente e domiciliada na Rua do Sol nº 128 Centro, CEP 57470-000, lho D'Água do Casado-AL; únicos sócios da sociedade **"SANTA TEREZA OBRAS E OMERCIO LTDA EPP",** estabelecida na Rua do Sol nº 15, Centro, CEP; 57470-000, *município de Olho D'Água do Casado-AL, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE* N.º 27200375272 de 18/07/2005 e no CNPJ N.º 07.540.216/0001-99, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O capital social que até então é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica *alterado neste ato para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400 (duzentas) cotas* no valor nominal de R$ 1.000 (uma mil), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

a) A sócia ADRIANA SOARES DA COSTA, com 294 (duzentos e noventa e quatro) cotas de capital totalizando a quantia de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais);
b) O sócio WELLINGTON SILVA DOS SANTOS com 106 (cento e seis) cotas de capital totalizando a quantia de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Parágrafo Único – O presente aumento de capital será integralizado em 5 (cinco) meses, em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª – A administração da sociedade será exercida pela sócia **ADRIANA SOARES DA COSTA**, já qualificada, a quem compete à administração geral de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juizo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 4ª – <u>DO DESEMPEDIMENTO</u> – O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o *sistema financeiro* nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

AUG 16 2010

30

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Comarca de Olho D'Água do Casado/AL
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 203016021710081509841-13 - Data: 16/02/2017 10:08:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB86607-85RU; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
Fls. 310

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alcançadas *por este instrumento continuam em pleno vigor.*

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, ficando uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado de Alagoas, na forma da Lei em vigor.

Olho D´Água do Casado/AL, 11 de agosto de 2010

Adriana Soares da Costa

Wellington Silva dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2010 SOB Nº: 27600152973
Protocolo: 10/034360-0, DE 16/08/2010
Empresa: 27 2 0037527 2
SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO

Fls. 321

Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 203016021710081509B4-14; Data: 16/02/2017 10:08:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB68606-WLGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Walber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal
Fls. 39

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
10/034360-0

Fls. 312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE EDUARDO DIEGO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1164755 SSP AL

CPF
903.556.104-00

DATA NASCIMENTO
09/11/1972

FILIAÇÃO
ELENIRE ROSARIO DA SILV
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02467185650

VALIDADE
11/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
13/07/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIACHO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
25/06/2013

Luiz Augusto Bastos Lôbo de Melo
Diretor Presidente do DETRAN/AL

64980299248
AL011692600

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684706478

PROIBIDO PLASTIFICAR
684706478

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408358

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartorio do 1º Ofício de Registro Geral de Imoveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia 15 / 05 / 2017
Em test° da verdade.

- [ ] Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
  Oficial de Registro e Notas
- [ ] José Alberico de Sousa Azevedo
  Oficial Substituto
- [x] Rubens Ferreira Damasceno
  Oficial Substituto
- [ ] Eduardo Jorge Barbosa de Melo
  Escrevente Autorizado

EM BRANCO

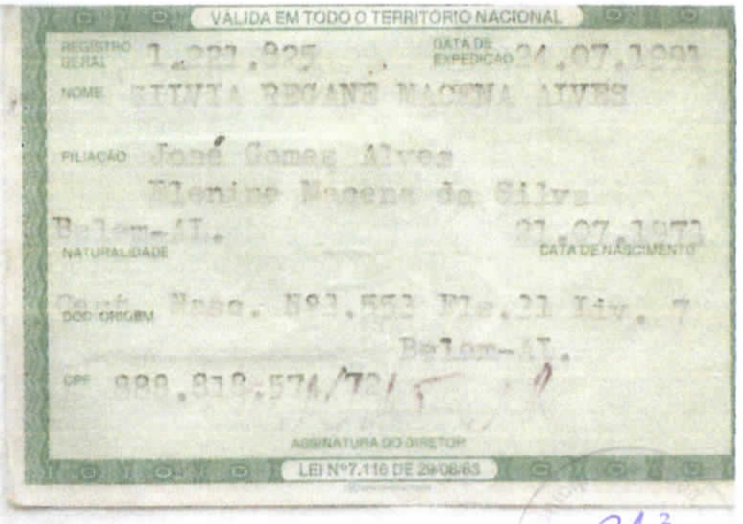

Fls. 313

Visto

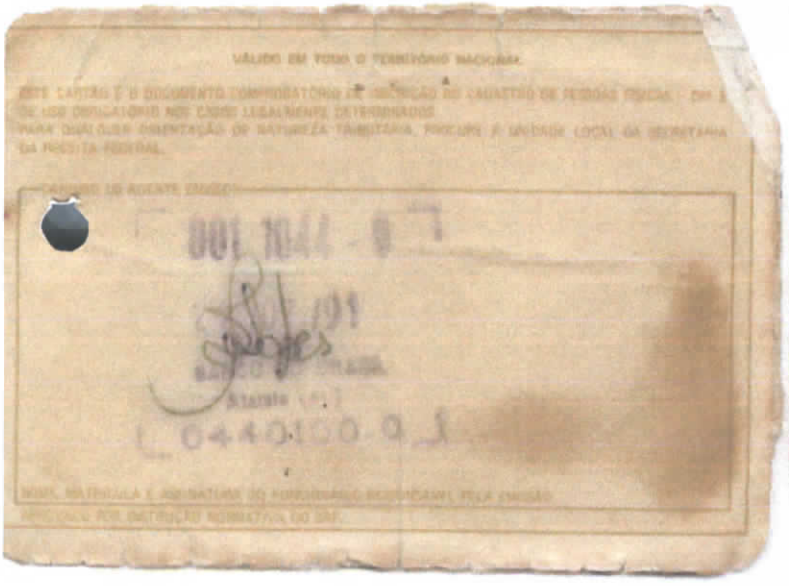

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408376

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408385

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 15 / 05 / 2017
Em test° da verdade.

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

- [ ] Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
  Oficial de Registro e Notas
- [ ] José Alberico de Sousa Azevedo
  Oficial Substituto
- [x] Rubens Ferreira Damasceno
  Oficial Substituto
- [ ] Eduardo Jorge Barbosa de Melo
  Escrevente Autorizado

EM BRANCO

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional — **Registro Nacional** 020043098-0

CONFEA/CREA

Nome
CARLOS ERNESTO DE LIMA LEITE PONTES

Filiação
WALDEMAR DA SILVA PONTES
ROSÂNGELA DE LIMA LEITE PONTES

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
027.346.324-11	2002001129299 SSP-AL	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
24/05/1978	MACEIÓ	AL	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-AL	13/01/2012	19/04/2006

Ass. Presidente

Registro no Crea
7164-D

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
Carlos Ernesto de Lima Leite Pontes

Este documento não substitui e nem dispensa os documentos exigidos pela Lei nº 5194 de 24/12/1966 e Lei nº 6206 de 07/05/75

Fls. 314

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI N. 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408305

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartorio do 1º Ofício de Registro Geral de Imoveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇAO
A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 15 / 05 / 2017
Em test° da verdade.

- ☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo — Oficial de Registro e Notas
- ☐ José Alberico de Sousa Azevedo — Oficial Substituto
- ☒ Rubens Ferreira Damasceno — Oficial Substituto
- ☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo — Escrevente Autorizado

EM BRANCO

Fls. 315

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.267.863/0001-31 MATRIZ		29/08/2006

NOME EMPRESARIAL
JS CONSTRUCOES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JS CONSTRUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIANO PEIXOTO	169	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.690-000	CENTRO	ATALAIA	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MONE.N@HOTMAIL.COM	(82) 9961-3385

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 316

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
J S CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Natureza Juridica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200413336	**08267863000131**	**29/08/2006**	**29/08/2006**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 169, , CENTRO, ATALAIA - 57690000 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM,.
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,SANITÁRIAS E DE GÁS.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO,DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
INSTALAÇÃO DE PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ,EXCETO ANDAIMES.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO.
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
CONSTRÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
CONSTRÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.
ALUGUEL DE ANDAIMES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ERNANDE DIEGO DA SILVA - 90355610400	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JOSE ERNANDE DIEGO DA SILVA - 90355610400	R$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
SILVIA REGANE MACENA ALVES - 88881857472	R$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 09/03/2017 00:00:00 Número: 20170103145	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO	**Status**
Evento: BALANCO	XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170105625

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 16 de agosto de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

EM BRANCO

Fls. 397

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em quarta-feira, 16 de agosto de 2017 as 3:44:37
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Construções Ltda EPP

318

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: JS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 08.267.863/0001-31

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto 169 - Centro - Atalaia – Alagoas

FONE(S): 82 99911-2909

E-MAIL: jsconstrucoesepp@hotmail.com.br

PESSOA PARA CONTATO: José Ernande Diego da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Sócio Gerente

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME: José Ernande Diego da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Sócio Gerente

RG: 1.164.775 SSP/AL

CPF: 903.556.104-00

FONE(S): 82 99911-2909

E-MAIL: jsconstrucoesepp@hotmail.com.br

Boca da Mata-AL, 04 de outubro de 2017.

Confere c/ o original

José Ernande Diego da Silva
Sócio Gerente

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **JS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com seu CNPJ Nº 08.267.863/0001-31, sediada na Rua Floriano Peixoto 169 – Centro - Atalaia - Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor **José Ernande Diego da Silva**, portador do Registro Geral nº. 1.164.775 SSP/AL, e CPF nº 903.556.104-00. DECLARA, para fins do disposto no **Pregão Presencial Nº 28/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nada mais tendo a declarar.

Firmamos a presente, atenciosamente.

Boca da Mata-AL, 04 de outubro de 2017.

José Ernande Diego da Silva
Sócio Gerente

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de José Ernande Diego da Silva
Em test.º da verdade.
03 OUT. 2017
Savana Cavalcanti Vieira - Escrevente Autorizada
Samantha C. Vieira - Escrevente Autorizada
José Antônio V. S. Filho - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º Ofício – Tabelião Sandra Cavalcanti Vieira – Autenticação, Reconhecimento de Firma e Distribuição – BK199628

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

Pregão Presencial Nº 28/2017 - Município de Boca da Mata-AL

A **JS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com o seu CNPJ Nº 08.267.863/0001-31, sediada na Rua Floriano Peixoto 169 - Centro - Atalaia - Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor **José Ernande Diego da Silva**, portador do Registro Geral nº. 1.164.775 SSP/AL, e CPF nº 903.556.104-00. Declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do **Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação**, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial Nº 28/2017** da **Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL**.

Boca da Mata-AL, 04 de outubro de 2017.

José Ernande Diego da Silva
Sócio Gerente

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de José Ernande
03 OUT. 2017
Em test° da verdade.
José Antônio V. S. Filho - Escrevente
Samantha C. Veras - Escrevente
Savana Cavalcanti Veras - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelião Ms Sandro Cavalcanti Veras
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BK199629

EM BRANCO

Fls 32

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA

NIRE – 2720041333,6
CNPJ – 08.267.863/0001-31

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA REGIONAL
Arapiraca - AL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito;

1-**JOSÉ ERNANDE DIEGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 09 de Novembro de 1972, RG 1.164.755 SSP/AL, CPF 903.556.104-00, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto 169, Bairro Centro, CEP 57690-610, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas;

2-**SILVIA REGANE MACENA ALVES**, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 21 de Julho de 1973, RG 1.221.825 SSP/AL, CPF 888.818.574-72, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto 169, Bairro Centro, CEP 57690-610, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas;

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária **JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA**, com sua sede social em funcionamento na Rua Floriano Peixoto 169, Bairro Centro, CEP 57690-610, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, resolvem de comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 2720041333,6 em 29 de Agosto de 2006, CNPJ 08.267.863/0001-31, tudo em conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente ancorado pela Lei nº 6.404 de 1976, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira (1a): A atual Denominação Social **JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA.** fica a partir da chancela deste instrumento mudada para **JS CONSTRUÇÕES LTDA.**

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE Nº 6284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO EJ40811 9

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4300

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 15 05 2017
Em test° da verdade.
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
Estampilha não autorizado

II - DO CAPITAL SOCIAL ALTERAÇÃO:

Cláusula Segunda (2a): O Capital Social da Sociedade Empresária **JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA**, que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido e representado por 200.000 (duzentas mil) quotas todas com valor nominal igual de R$1,00 (um real) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios cotista da seguinte forma: o sócio cotista **JOSÉ ERNANDE DIEGO DA SILVA**, tem subscritas e integralizadas 180.000 (cento e oitenta mil) cotas e a sócia cotista **SILVIA REGANE MACENA ALVES**, tem subscritas e integralizadas 20.000 (vinte mil) cotas, conforme demonstrado no quadro agregado 01:

Fls. 326 v

FERROVIAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408120

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 15 / 05 / 2017
Em test° da verdade.

☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

☐ Jose Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA

NIRE – 2720041333,6
CNPJ – 08.267.863/0001-31

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA REGIONAL
Arapiraca - AL

quadro agregado 01

SÓCIOS	Cotas	V/U	Total R$
JOSÉ ERNANDE DIEGO DA SILVA	180.000	1,00	180.000,00
SILVIA REGANE MACENA ALVES	20.000	1,00	20.000,00
	200.000		200.000,00

Por decisão unânime dos cotistas o Capital Social da **JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA** é elevado para o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada cota, tendo o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), utilizado para elevação do capital, sido devidamente, subscrito e integralizado pelos sócios cotistas em moeda corrente nacional, e entre eles rateado da forma mostrada no quadro agregado 02:

SÓCIOS	Cotas	V/U	Total R$
JOSÉ ERNANDE DIEGO DA SILVA	800.000	1,00	800.000,00
SILVIA REGANE MACENA ALVES	200.000	1,00	200.000,00
	1.000.000		1.000.000,00

III – DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Terceira (3a): Os objetivos sociais da **JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA,** devidamente reformulados e em vigor após a chancela deste instrumento são:

CNAE-4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS
CNAE-4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS COMERCIAIS
CNAE-4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS INDUSTRIAIS
CNAE-4213-8/00–OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE-4311-8/01–DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE-4313-4/00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE-4221-9/01-CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA ENERGIA ELÉTRICA
CNAE-4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE-4321-5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE-4322-3/01-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE-4322-3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
CNAE-4322-3/03-INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
CNAE-4330-4/02-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
CNAE-4330-4/04-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE-4391-6/00-OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE-4399-1/02-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
CNAE-4399-1/05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE-7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
CNAE-4222-7/01- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO
CNAE-8130-3/00- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE-4211-1/01- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE-4213-8/00- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE-4212-0/00-CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Anexos - Atalaia - Alagoas - F. (82) 3482-1323
AUTENTICAÇÃO
Cópia fiel ao documento original.
Em testemunho da verdade.
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
Jose Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado
FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408111

322

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO: 6284102
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ40B112

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 15 / 05 / 2017
Em test.º da verdade.

☐ Bel. Weslington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

☐ José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA

NIRE – 2720041333,6
CNPJ – 08.267.863/0001-31

CNAE-7732-2/02-ALUGUEL DE ANDAIMES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DELEGACIA REGIONAL Arapiraca - AL

IV – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula Quarta (4a): O Responsável Técnico da **JS CONSTRUÇÕES LTDA**, é o Engenheiro Civil **CARLOS ERNESTO DE LIMA PONTES,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CONFEA/CREA/AL, Registro nº 7164-D, RG 3002001329299 SSP/AL, CPF 027.346.324-11, residente e domiciliado na Rua Dr. João Teixeira Cavalcante 83, Bairro Gruta de Lourdes, CEP-57052-610, Maceió Estado de Alagoas, para atender o preceituado no art. 7º da Resolução 218/73 e art. 4º da Resolução 359/91.

V – ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quinta (5a): Encerradas as alterações necessárias ao ajuste do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, com amparo legal na Lei nº 10.406/2002 CCB, a partir deste momento o presente contrato social vigorará, por vontade dos cotistas com as cláusulas e condições agora adequadas e consolidadas ao corpo do Contrato Primitivo por vontade das partes em um único instrumento a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA JS CONSTRUÇÕES LTDA

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia 15 / 05 / 2017
Em test° da verdade.
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
Eduardo José Cardoso de Melo
Escrevente Autorizado
Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas de Atalaia-Alagoas-F.(82) 3299-4

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408115

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato Social, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

Cláusula Primeira (1a): **JS CONSTRUÇÕES LTDA**, é uma Sociedade Empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Sociedade Limitada, com observância às leis de Regência, constituindo este Contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento.

II - DA SEDE SOCIAL:

Cláusula Segunda (2a): A Sociedade Empresária **JS CONSTRUÇÕES LTDA,** tem sede e foro jurídico funcionando na Rua Floriano Peixoto 169, Bairro Centro, CEP 57690-610, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 2720041333,6 em 29 de Agosto de 2006, CNPJ 08.267.863/0001-31, tudo em conformidade com a Lei 10.406/2002 e

Fls. 3230

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ40B114

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia 15 / 05 / 2017
Em test.º da verdade.

- [ ] Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
  Oficial de Registro e Notas
- [ ] José Alberico de Sousa Azevedo
  Oficial Substituto
- [x] Rubens Ferreira Damasceno
  Oficial Substituto
- [ ] Eduardo Jorge Barbosa de Melo
  Escrevente Autorizado

Fls. 324

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DELEGACIA REGIONAL Arapiraca - AL

quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive, os respectivos destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

FERCHAL SELO DE AUTENTICIDADE (E.N. 6.284/02) AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BJ408113

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 15 / 05 / 2017
Em test° da verdade.
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

Ofício de Registro de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

III - DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula Terceira (3a): Os objetivos sociais da **JS CONSTRUÇÕES LTDA** são:

CNAE-4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS
CNAE-4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS COMERCIAIS
CNAE-4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS INDUSTRIAIS
CNAE-4213-8/00–OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE-4311-8/01–DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE-4313-4/00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE-4221-9/01-CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNAE-4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE-4321-5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE-4322-3/01-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE-4322-3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
CNAE-4322-3/03-INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
CNAE-4330-4/02-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
CNAE-4330-4/04-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE-4391-6/00-OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE-4399-1/02-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
CNAE-4399-1/05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE-7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
CNAE-4222-7/01- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO
CNAE-8130-3/00- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE-4211-1/01- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE-4213-8/00- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE-4212-0/00-CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

e qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da Sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

Cláusula Quarta (4a): O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, com início em 29 de Agosto de 2006, data do Registro do seu Contrato Constitutivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Fls. 3240

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia Alagoas-F. (82) 3299-4322

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.

Atalaia 15 / 05 / 2017

Em test° da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408301
SELO DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA

NIRE – 2720041333,6
CNPJ – 08.267.863/0001-31

Fls. 325

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – DELEGACIA REGIONAL – Arapiraca - AL

V - DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula Quinta (5a): O Capital Social da Sociedade Empresária **JS CONSTRUÇÕES LTDA**, que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada cota, devidamente, subscritas e integralizadas pelos sócios cotistas em moeda corrente nacional e entre eles rateadas como demonstrado no quadro agregado 01:

SÓCIOS	Cotas	V/U	Total R$
JOSÉ ERNANDE DIEGO DA SILVA	800.000	1,00	800.000,00
SILVIA REGANE MACENA ALVES	200.000	1,00	200.000,00
	1.000.000		1.000.000,00

FERCAL – SELO DE AUTENTICIDADE – AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO – BJ40B124

AUTENTICAÇÃO – Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Hipotecas e Notas – Atalaia – Geral de Firmas – Fone (82) 3299-4323 – A(s) Cópia(s) está conforme o original – Atalaia 15/05/2017 – Em test° da verdade. – Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo – Oficial do Registro de Notas – José Alberico de Sousa Azevedo – Substituto – Dalbens Ferreira Damasceno – Oficial Substituto – Eduardo Jorge Barbosa de Melo – Escrevente Autorizado

VI - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:

Cláusula Sexta (6a): A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O Sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de se manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

§ 4º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ 5º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pêlos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

§ 6º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

Cláusula Sétima (7a): A administração da Sociedade será exercida pelo Sócio **JOSÉ ERNANDE DIEGO DA SILVA**, decidindo e assinando **separadamente**, e desde já

Fls. 325

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408125

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia 13/05/2017
Em test° da verdade.

☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

☐ Jose Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

ficando investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1° - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

§ 2° - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE BJ408123 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA & DISTRIBUIÇÃO

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 15 / 05 / 2017
Em test° da verdade.
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
José Alberico de Sousa Azevedo
Substituto
Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

1° Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

VIII - DAS REUNIÕES DE DELIBERAÇÕES SO

Cláusula Oitava (8a): Quando os sócios deliberam em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no Art.1.072 da Lei n° 10406/2002.

§ 1° - Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação termos do Parágrafo 3°, do Artigo 10.406/2002.

§ 2° - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiro meses depois de findo o exercício social de acordo com Artigo 1.078, da Lei n° 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

§ 3° - Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo 3°, artigo 1078, da Lei 10.406/200:

I - a aprovação das contas de administração;
II - a designação dos administradores não sócios, quando feita em ato separado;
III - a destituição dos administradores;
IV - a modificação do contrato social;
V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

IX - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

Cláusula Nona (9a): Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

Cláusula Décima (10a): O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se

Prefeitura Municipal do Boca da Mata
Fls. 326

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 15 / 05 / 2013
Em test° da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO Nº 0284102
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
RJ40B118
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado
Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).
§ 1° - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.
§ 2° - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei n° 10.406/2002.

XI - DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS:

Cláusula Décima Primeira (11a): O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a expressa concordância entre os sócios.
§ 1° - Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, respondem, solidariamente, todos os sócios até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.
§ 2° - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto aos outros sócios e à sociedade.

XII - DA INCOMUNICABILIDADE:

Cláusula Décima Segunda (12a): Estabelecem todos os sócios quotistas, a cláusula de Incomunicabilidade sobre as quotas de que são titulares, de tal sorte que ditos direitos não integrarão o patrimônio comum de seus respectivos cônjuges, casos em que existam, qualquer que seja o regime de bens em que estejam casados ou que venha a casar-se, nem tampouco o patrimônio comum por ventura decorrente de união estável já constituída ou por se constituir.
§ 1° - Declaram-se neste ato instituídas as cláusulas de Impenhorabilidade,
bem como a de Inalienabilidade das quotas constantes do Capital Social da Sociedade.
§ 2° - Em qualquer hipótese, na Sociedade Empresária **JS CONSTRUÇÕES LTDA** é vedado alienar, doar ou onerar imóveis constantes do seu patrimônio.

XIII - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS:

Cláusula Décima Terceira (13a): O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:
§ 1° - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá aos

Fls. 327

Visto

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.

Atalaia 15 / 05 / 2017

Em test° da verdade.

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

- [ ] Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
  Oficial de Registro e Notas
- [ ] José Alberico de Sousa Azevedo
  Oficial Substituto
- [x] Rubens Ferreira Damasceno
  Oficial Substituto
- [ ] Eduardo Jorge Barbosa de Melo
  Escrevente Autorizado

FERCAL

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BJ408117

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

328

sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.
§ 2° - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

XIV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

Cláusula Décima Quarta (14a): A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;
I - o consenso unânime dos sócios;
II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
III a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);
IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

XV - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO MINORITÁRIO:

Cláusula Décima Quinta (15a): A Sociedade poderá mediante deliberação dos Sócios Quotistas que representam mais da metade do Capital Social, excluir o outro sócio por atos de inegável gravidade e que coloque em risco a continuidade da empresa ou de seus negócios sociais.
Parágrafo único: A exclusão será denominada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício de defesa.

XVI – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Décima Sexta (16a): O Responsável Técnico da **JS CONSTRUÇÕES LTDA** é o Engenheiro Civil **CARLOS ERNESTO DE LIMA PONTES,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CONFEA/CREA/AL, Registro n° 7164-D, RG 3002001329299 SSP/AL, CPF 027.346.324-11, residente e domiciliado na Rua Dr. João Teixeira Cavalcante 83, Bairro Gruta de Lourdes, CEP-57052-610, Maceió Estado de Alagoas, para atender o preceituado no art. 7º da Resolução 218/73 e art. 4º da Resolução 359/91

XVII - DOS CASOS OMISSOS:

Cláusula Décima Sétima (17a): De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas,

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 3280
Visto

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408121

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
A(s) Copia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 15 / 05 / 2017
Em test° da verdade.
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
Jose Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA

NIRE – 2720041333,6
CNPJ – 08.267.863/0001-31

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA REGIONAL
Arapiraca - AL

aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula Décima Oitava (18a): O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XIX- DO FORO ELEITO:

Cláusula Décima Nona (19a): Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou dele contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Alteração com respectiva Consolidação da Sociedade Empresária **JS CONSTRUÇÕES LTDA** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado inteiramente conforme, vai assinado pelos sócios e pelo responsável técnico nomeado, sendo uma das vias destinada ao registro legal na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Arapiraca/AL., 02 de Fevereiro de 2011

JOSÉ ERNANDE DIEGO DA SILVA

SILVIA REGANE MACENA ALVES

CARLOS ERNESTO DE LIMA PONTES

DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL
Arapiraca - Alagoas
José Guedes Filho
Delegado

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) está conforme o origin
Atalaia 15 05 20
Em test.º da verda
Bel. Washington Luiz de Sousa Azeve
Oficial de Registro e Notas
José Alberico de Sousa Azeved
Oficial Substituto
Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408129

VÁLIDO SELO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2011 SOB Nº: 27600162144
Protocolo: 11/007195-6, DE 25/02/2011
Empresa: 27 2 0041333 6
J S CONSTRUÇÕES LTDA
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Fls. 3290

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ408127

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 15/05/2017
Em test.º da verdade.

( ) Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
( ) José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
(X) Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
( ) Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

ORION
CONSTRUTORA LTDA - EPP

Fls. 330

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 09.629.106/0001-23

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craíbas - AL CEP: 57320 – 000

Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 02. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365

FONE(S): (082) 3539-6526 / 98250774 EMAIL: orionconstrutora1@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Emille Luane

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Murilo Ferreira da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Empresário/ RG: 2094572 CPF: 070.498.594-27

CELULAR: (82) 9 9801-0929 EMAIL(S): murilo7.trabalho@hotmail.com

Craíbas – AL, 04 de outubro de 2017

Douglas da Conceição

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO
RG: 35549023-SEDS/AL
CPF: 017.950.814-81
Representante Legal

EM BRANCO

ORION
CONSTRUTORA LTDA - EPP

Fls. 331

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 7º inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida e do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 390902081715543005 70-1; Data: 02/08/2017 15:59:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM89031-I1E4; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 09.629.106/0001-23, sediada na Rua Senador Vilela Filho nº 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craíbas, estado de Alagoas neste ato representado pelo Sr.: **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, representante legál da mesma, portador do CPF nº 017.950.814-81 e RG nº 35549023 - SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Procópio Jose da Silva, 240, Bairro Brasília, Arapiraca –AL, CEP: 57.303-750, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. MURILO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 070.498.594-27 e RG nº 2094572 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Claudio de Albuquerque Lima, 1277, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL, e lhe confere amplos poderes, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, assinar declarações, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for licito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Válido por 01 (Um) Ano.

Craíbas - AL, 20 de janeiro de 2017.

Tabelião Sandra Cavalcanti Veras
Substituto
ARAPIRACA - ALAGOAS
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI416228

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Douglas da Conceição
23 JAN. 2017
Em testº da verdade
José Antônio V. S. Filho - Substituto
Samantha C. Veras - Substituta
Saverna Cavalcanti Veras - Substituta
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º Ofício

Douglas da conceição
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO
OUTORGANTE

ESCRITÓRIO:
Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06 – São Luiz. Arapiraca/AL
Empresarial Brunet - Sala 02

CNPJ: 09.629.106/0001-23 Insc. Est: 248.08651-0
Sede: R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240,
Edif. Lays – Apt 107. Centro - Craíbas – AL
CEP: 57.320-970
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

EM BRANCO

Fls. 332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2017 07:51:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 790198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2018 10:22:50 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 39090208171554300570-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e1891385ab6b85ea637b4250d0c6ea94d520c4270cf1edfddd84fa563ee56bf4175a4b46a45813fccf4bd34c779d8172d82a524ec621423b1462d92e1f3fbd3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EM BRANCO

Fls. 333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MURILO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2094572 SSP AL

CPF
070.498.594-27

DATA NASCIMENTO
15/07/1986

FILIAÇÃO
NILO MENDES DA SILVA
GISLEIDE FERREIRA DA S ILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03715635374

VALIDADE
16/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
15/10/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684910720

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
21/08/2013

Luiz Augusto Soares Lopes de Melo
Diretor Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

2361*468552
AL013354728

DETRAN - AL/ALAGOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
684910720

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 54.879-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. III da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 390923061710344140096-1; Data: 23/06/201[illegible] 10:37:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI40721-UDQB;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjal.jus.br

EM BRANCO

Fls. 334

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2017 08:39:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 761330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/06/2018 11:32:01 (hora local)**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 39092306171034140096-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9ff3b3144043eb7982271026475c59d593c61c572d400d9fa29cfa7e328b3264175a4b46a45813fccf4bd34c779d817e1eb764b3713d2717ea880b2cfb23875

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EM BRANCO

Fls. 335

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito.

MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07 de Julho de 1972, Empresária, nº. do CPF: 859.442.974-68, Carteira de Identidade nº. 1210233 SSP/ AL, residente na Rua Claudio Albuquerque Lima, 06, São Luiz, Arapiraca/ Alagoas, CEP: 57301-220.

ARNALDO ALVES PEIXOTO, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Novembro de 1939, Engenheiro civil, nº do CREA 3023D - PE, CPF: 002.752.634-87, Carteira de Identidade nº. 93806 SSP/ PE, residente Avenida Betel, 119, Tabuleiro dos Martins, Maceio/ Alagoas, CEP: 57081-740

Único sócios da Empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP**, COM sede Rua Francisco Gama da Silva, 53, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-970, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE: 27200476729 e com o CNPJ: 09.629.106/0001-23, Resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social primitivo arquivado na Juceal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDERENÇO:

1.1. A sociedade tem sua Sede na Rua Francisco Gama da Silva, 53, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-970.

1.2. A partir desta cláusula a sede passa a ser na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-000.

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 336

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

2.1. É admitido na sociedade **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 35549023 – SEDS/ AL, inscrito no CPF (MF) sob nº. 017.950.814-81, residente e domiciliado na Rua Procópio Jose da Silva, nº. 240, no Bairro Brasilia, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.313-750.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

3.1. Retira-se da sociedade o sócio **ARNALDO ALVES PEIXOTO**, cedendo e transferindo suas 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada totalizando 50.000,00 (Cinquenta Mi Reais) para o sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, dando para o presente, plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

4.1. A sócia **MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA** cede e transfere parte de suas quotas no valor 900.000 (Novecentos Mi) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada totalizando 900.000,00 (Novecentos Mi Reais) para o sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, dando para o presente, plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

5.1. O capital social que é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) divididos em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 387

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Vista neste ato, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

5.2. DOUGLAS DA CONCEIÇÃO detentor de 2.375.000 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R$ 2.375.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social.

5.3. MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA detentora de 125.000 (Cento e Vinte Cinco Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social.

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO.	95%	R$ 1,00	2.375.000	R$ 2.375.000,00
MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA.	5%	R$ 1,00	125.000	R$ 125.000,00
Totalizando	**100%**	R$ 1,00	**2.500.000**	**R$ 2.500.000,00**

6. CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

6.1. Administração da sociedade caberá exclusivamente ao Sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 338

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

7. CLÁUSULA SEXTIMA: ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES:

7.1. As cláusulas e condições constantes do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei de n°. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito.

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 35549023 – SEDS/ AL, inscrito no CPF (MF) sob nº. 017.950.814-81, residente e domiciliado na Rua Procópio Jose da Silva nº. 240, no Bairro Brasilia, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.313-750.

MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07 de Julho de 1972, Empresária, nº. do CPF: 859.442.974-68, Carteira de Identidade nº. 1210233 SSP/ AL, residente na Rua Claudio Albuquerque Lima, 06, São Luiz, Arapiraca/ Alagoas, CEP: 57301-220.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP,** com sede na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Fls. 339

APT 107, Centro, Craíbas/ AL, CEP: 57320-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, com o **NiRE - 27200476729** e **CNPJ-09.629.106/0001-23**, Resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, com base nas nos termos da Lei n°. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craíbas/ AL, CEP: 57320-000 na cidade de Craíbas, podendo, todavia estabelecer outras filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto Social è:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB N° 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 340

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 27 de Dezembro de 1985, data do Registro do Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e através deste instrumento prosseguirá.

DO CAPITAL SOCIAL.

4. CLÁUSULA QUARTA - O capital social que é de 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) divididos em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscrito e integralizado neste ato a Vista, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

4.1. DOUGLAS DA CONCEIÇÃO detentor de 2.375.000 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R$ 2.375.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social.

4.2. MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA detentora de 125.000 (Cento e Vinte Cinco Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls 341

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO.	95%	R$ 1,00	2.375.000	R$ 2.375.000,00
MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA.	5%	R$ 1,00	125.000	R$ 125.000,00
Totalizando	**100%**	R$ 1,00	**2.500.000**	**R$ 2.500.000,00**

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.

5. CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

§ 2º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios cotistas que representem a totalidade do capital social.

§ 3º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, Pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 342

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6. CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, e desde já ficando investida e autorizada a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade ficando o administrador dispensado pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

§ 2º - O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, proibido do seu uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, exercer a prática de concessão de avais, fianças ou outras garantias de favor, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem que tenha a autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e outro qualquer comportamento administrativo que comprometa os objetivos e interesses sociais.

DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7. CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá ao sócio administrador deliberar em unanimidade os assuntos de interesse da sociedade:

I - a aprovação das contas de administração;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 343

II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário,
III - a destituição do administrador;
IV - a modificação do contrato social;
V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

8. CLÁUSULA OITAVA - Os sócios cotistas devem fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS.

9. CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

§ 1° - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei n° 10.406/2002.

DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas representativas de participação societária do sócio, todas com direito a

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB N° 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 344

voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a elaboração de alteração contratual.

§ 1º - Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, responde o sócio que se retire da sociedade até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

§ 2º - A cessão total de cotas, mesmo com o consentimento do sócio, sem a correspondente modificação do Contrato Social, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade, conforme parágrafo único do art. 1.003, do Código Civil. Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só então ficando modificada e respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 3º - Nos casos de aumento do Capital Social, o sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 345

com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;
I - o consenso unânime dos sócios;
II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
III- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);
IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

DOS CASOS OMISSOS.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DO FORO ELEITO.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Fls. 346

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam este instrumento, em **Via Única**, que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Alagoas-JUCEAL**, para que se produzam os feitos legais.

CRAIBAS/ AL, 15 DE JANEIRO DE 2016.

2º Ofício

Maria Giselda Ferreira da Silva

MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA.

Sócia.

6º DISTRITO

ARNALDO ALVES PEIXOTO.

Sócio Retirante.

2º Ofício

Douglas da Conceição

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO.

Sócio Administrador.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 347

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.210.223 09.01.1991

Maria Giselda Ferreira da Silva

Nilo Mendes da Silva

Gisleide Ferreira da Silva

Arapiraca-Al. 07.07.1972

Nasc.nº 70104 L71 Fls,286 Dist.de Arapiraca-Al.

859.442.974-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI.01

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

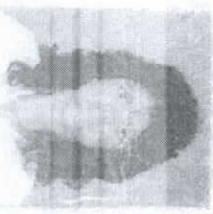

Maria Giselda Ferreira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 01.679-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. IX da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 390923061710341401 58-1; Data: 23/06/2017 10:37:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI40722 GH7E;

Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tj[illegible]jus.br

EM BRANCO

Fls. 348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2017 08:40:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 761329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/06/2018 11:32:01 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 390923061710341401 58-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9ff3b3144043eb7982271026475c59d92039fbc8c208b4d0e7db2110d60f76f4175a4b46a45813fccf4bd34c779d817895217ad84cc163ef9cdb2badf271c0a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 349

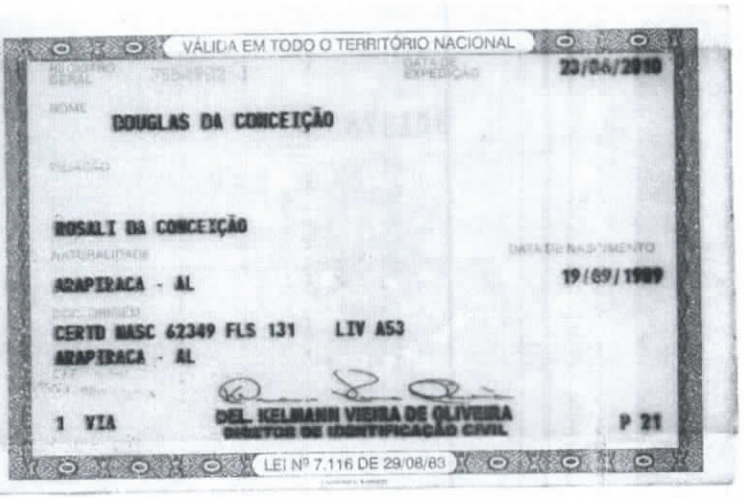

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 01879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. III da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 390923061710340140078-1; Data: 23/06/2017 10:36:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFI40724-7TVJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjp...us.br

EM BRANCO

Fls. 350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2017 08:38:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 761331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/06/2018 11:32:01 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 390923061710341400 78-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9ff3b3144043eb7982271026475c59d7add73e5a8223251a6a8913f6ab58c2e4175a4b46a45813fccf4bd34c779d8171ea1c7361b2f33518dd604374d984f2e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EM BRANCO

ORION
CONSTRUTORA LTDA - EPP

Fls. 351

Craíbas – AL, 04 de outubro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

A **ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ nº 09.629.106/0001-23**, sediada na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craíbas - AL CEP: 57320 - 000, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 02. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, portador da **Carteira de Identidade nº 35549023-SEDS/AL** e do **CPF nº 017.950.814-81,** vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

P/P MURICIO F DA SILVA

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO
RG: 35549023-SEDS/AL
CPF: 017.950.814-81
Representante Legal

ESCRITÓRIO:
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

SEDE:
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 107 – Centro, Craíbas - AL
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

EM BRANCO

ORION
CONSTRUTORA LTDA - EPP

Fls. 352

Craíbas – AL, 04 de outubro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

A **ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ nº 09.629.106/0001-23**, sediada na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craíbas - AL CEP: 57320 - 000, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 02. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, portador da **Carteira de Identidade nº 35549023-SEDS/AL** e do **CPF nº 017.950.814-81,** por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,de 15 de junho de 2007;**

ESCRITÓRIO:
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

SEDE:
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 107 – Centro, Craíbas - AL
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

EM BRANCO

Fls. 353

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

P/P MURILO F DA SILVA

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO
RG: 35549023-SEDS/AL
CPF: 017.950.814-81
Representante Legal

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 354

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200476729	**09629106000123**	**27/12/1985**	**27/12/1985**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA SENADOR TEOTONIO VILLELA FILHO, 240, EDIF LAYS APT 107, CENTRO, CRAÍBAS - 57320000 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO;
PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC;
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNET - 38447118487	R$ 0,00	EMPRESÁRIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP - 09629106000123	R$ 0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA - 85944297468	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA - 85944297468	R$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
DOUGLAS DA CONCEICAO - 01795081481	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
DOUGLAS DA CONCEICAO - 01795081481	R$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/06/2017 00:00:00 Número: 20170122557
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170189520

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 9 de agosto de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
em quarta-feira, 9 de agosto de 2017 as 19:52:17
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

355

EM BRANCO

Fls. 356

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL N º 28/2017-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

1	FICHA DE CREDENCIAMENTO	01
2	PROCURAÇÃO	02 a 05
3	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR	06 e 07
4	CONTRATO SOCIAL- Alteração 7	08 a 13
5	DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	14
6	DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	15
7	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	16
8	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	17

VEGAS Construção Civil e Locações LTDA.

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP
AV. Santa Rita de Cássia, 81, Sala 11 – CEP: 57051-600 – Farol – Maceió - Alagoas
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8
Email: projetosvegas@gmail.com
Telefone: (82) 3024-2886

EM BRANCO

Fls. 357

01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA.-EPP CNPJ:08.418.714/0001-26

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, Farol, Maceió/Alagoas CEP 57051-600

FONE: (82)3024-2886 E-MAIL: projetosvegas@gmail.com

PESSOA P/CONTATO: Josuel Fernandes do Nascimento CARGO/FUNÇÃO: Procurador

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Josuel Fernandes do Nascimento

CARGO/FUNÇÃO: Procurador RG: 14121081-SSP/SP CPF: 337.114.537-91

CELULAR: (82)99937-0054 E-MAIL: projetosvegas@gmail.com

Maceió/AL., 29 de setembro de 2017.

Eduardo Silva de Araújo

Eduardo Silva de Araújo
Sócio Administrador

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 782125081712334600 95-1; Data: 25/08/2017 12:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP82924-WAR8; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos **21(vinte e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017)**,nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu como outorgantes(s); **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.418.714/0001-26, com sede na Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, Farol, nesta cidade de Maceió/AL,** neste ato representada por seu sócio proprietário; **EDUARDO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresario, portador da carteira de identidade nº 32217315-SSP/AL e CPF sob o nº 084.584.084-30, residente e domiciliado à Rua 5-A, Quadra 33, nº 32, Conjunto João Sampaio I, Petrópolis, nesta cidade de Maceió/Al;** reconhecido conforme os documentos que me foram apresentados, e que por este público instrumento nomeia e constituí seu bastante procurador; **JOSUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 14121081-SSP/SP e do CPF sob o nº 337.114.537-91, residente e domiciliado à Rua Pedro Camelo de Freitas, nº 64, Barro Duro, nesta cidade**; a quem confere poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse da empresa Outorgante em Juizo ou fora dele, representando-a, perante ao **BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA**, ou em quaisquer ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS EM GERAL, em qualquer lugar do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias de quaisquer natureza; podendo assinar, emitir e endossar cheques, requisitar e receber talonários de cheques, sustar, contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques; solicitar saldos e extratos; efetuar aplicações e resgates; depositar, sacar, emitir letras de câmbio, assinar notas promissórias e duplicatas, contrair empréstimos bancários, dar garantia, podendo assinar documentos, contratos, combinar cláusulas, condições e plano de pagamento, pagar taxas, realizar contratos de composição de dividas, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débito em conta relativo a operações, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado - DAA, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques em conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências e demais transações por meio eletrônicos, assinar contrato de câmbio, boleto de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; emitir e descontar títulos de crédito, assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos; assinar aditivos de qualquer espécie, receber citações, intimações e notificações em processos judiciais e extra judiciais; reivindicar direitos, assinar apólices de seguro. solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamento, empréstimos e prorrogação de dívidas, com bancos e estabelecimento de créditos em geral, conceder aval em operação de crédito, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, contratar advogados se necessário for, com ou sem poderes da clausula ad et extra judicia, assuntos e interesses da empresa outorgante, em qualquer parte do território nacional, perante todos os órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Distrital e Municipal, inclusive perante as unidades da Receita Federal do Brasil, secretaria municipal de finanças, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social, Prefeitura Municipal de Maceió, Secretaria da Fazenda Estadual, em qualquer estado do Brasil, podendo ter acesso as informações protegidos pelo sigilo fiscal de que trato o art. 198 da Lei 5.172/66, tais como cadastro de CPF, regularização, pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, utilização por meio do certificado digital, pesquisas de situação fiscal da evidência Social do Brasil, solicitação de senha, extrato de débito malha de qualquer especie, mesmo cadastral, podendo ter acesso a qualquer

EM BRANCO

Fls. 359

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2017 14:43:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 805527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/08/2018 12:34:53 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 78212508171233460095-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d3d4b8a8137e3ee8747bb7458284e52ccd208a4f4940cd49248448a670b6ea52d5d4cf93ccf992b3fe617b32b8296a3610d1be0c2b47005f0e624c6dabe1dd7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e verdade deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 78212508171233460187-1; Data: 25/08/2017 12:34:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP82925-9KOS; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. 360

04

sob declaração apresentada pela empresa outorgante, GPS, declarações, folha de processo, etc.), REDARF, volva o acesso ao sistema para posterior liberação de baixa representar a outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, inclusive instituto Nacional do Seguro – INSS, INCRA, MINISTERIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, JUNTA COMERCIAL, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES, E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTORIOS, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PREFEITURA MUNICPAL assinar alteração de contrato, e alterações, **participar de licitações públicas**, municipais, estaduais e federais, praticando todos os atos para ela necessárias, admitir e demitir empregados, assinar carteira profissionais, comprar e vender mercadorias do seu ramo, ou em qualquer outros, concedendo-lhe poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, alterar o contrato social e as alterações contratuais estipulando cláusulas e condições, examinar documentos, convocar reuniões internas e externas, regularizar o que for necessário nas Juntas Comerciais, transigir, dar quitação, assinar recibos, receber, outorgar, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, **inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes**. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento, aceita e assina dispensando as testemunhas de acordo com a Lei nº 6.952/81. Eu, MARIA DENILZA SANTOS DA SILVA, auxiliar de cartório, a digitei. E eu, CELIA BARBOSA DA COSTA, escrevente autorizada a digitei, e no impedimento ocasional do Tabelião Publico a subscrevo dato e assino em Público e raso. Em testemunho (sinal) da Verdade. Maceió, **21 de Março de 2017** .(ass); **EDUARDO SILVA DE ARAUJO - CELIA BARBOSA DA COSTA**. Trasladada em ato continuo do Próprio original ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, escrevente autorizada a subscrevo dato e assino em publico e raso.

CARTÓRIO 6º OFÍCIO ... NOTARIAL AC172840

6º SERVIÇO NOTARIAL Maceió - Alagoas
SUBSCREVO E ASSINO
Maceió, 21 de 03 de 2017
Em test° da verdade
Bel. José Roberto Martins Barbosa Tabelião
Maria de Fátima Lima Barbosa Tabeliã Substituta
Nilédia Cristina Barros Rodrigues Escrevente Autorizada
Célia Barbosa da Costa Escrevente Autorizada
Nadir de Oliveira Moura

Selo 22,61
27,34
AC 172840

EM BRANCO

Fls. 362

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2017 14:44:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 805526

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/08/2018 12:34:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78212508171233460187-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d3d4b8a8137e3ee8747bb7458284e52c194540975d4dd2d8032b22866a5d0602d5d4cf93ccf992b3f
e617b32b8296a32f9d20564f3183019e5e97276d34dc4d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 782125081712334602 32-1; Data: 25/08/2017 12:34:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP82927-5FMY;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 262

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSUEL FERNANDES DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14121081 SSP SP

CPF
337.114.537-91

DATA NASCIMENTO
27/04/1954

FILIAÇÃO
JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO
MARILY FERNANDES DO NASCIMENTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
00581363693

VALIDADE
25/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
18/09/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
87416646

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
30/07/2014

Ana Paula Sarmento Martins Mendes
Diretora Presidente do Detran-AL

09079851512
AL014576740

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
87416646

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Em test. da verdade.
26 ABR. 2017
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Profª Maria Nunes, 255 - Centro
Fone 3227-9961
Maceió - AL
Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabeliã Substituta
Caio Barbosa Costa - Escrevente
Nadja Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
Nádia de Oliveira Moura - Escrevente
Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente
FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO 6º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI760026

EM BRANCO

Fls. 363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2017 14:46:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br *e informe o Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 805524

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/08/2018 12:34:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78212508171233460232-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d3d4b8a8137e3ee8747bb7458284e521df7490502fdf1e97ef726a396086132d5d4cf93ccf992b3fe617b32b8296a3a133f30de01f112787dc74ce2d1380e7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

EM BRANCO

Fls. 364

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

EDUARDO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, natural de Maceió/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 14 de Agosto de 1991, portador da CNH de nº 05061248297 emitida pelo DETRAN/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 084.584.084-30, residente e domiciliado no Rua 5 A, Quadra 33, Nº. 32, Conjunto João Sampaio I, Bairro Petrópolis, Maceió/AL, Cep. 57062-647, e Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural de União dos Palmares/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 16 de Janeiro de 1972, portador da cédula de identidade de nº 1188990 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 894.908.784-72, residente e domiciliado no Conjunto Mutirão, 120, Bairro Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57100-000, únicos sócios da sociedade limitada denominada **DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, 81, sala 11, Bairro Farol, Maceió/AL, Cep. 57051-600, inscrita no CNPJ sob o nº **08.418.714/0001-26**, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL em **01/11/2006**, sob o NIRE nº **2720041577-1**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA:
DA MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA:

A sociedade altera neste ato o seu nome empresarial para "**VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**", e usará a expressão "**VEGAS CONSTRUÇÕES**" como nome de fantasia.

2ª CLÁUSULA:
DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá o seguinte objeto social:
- Obras e elaboração de projetos de engenharia civil em geral, projetos arquitetônicos e ambientais, construção de edifícios, obras de alvenaria, viadutos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calcadas, construção de redes de abastecimento de água e energia de alta e baixa tensão, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfuração e sondagem, preparação de canteiros e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração e fiscalização de obras, pavimentação, calçamento, construção de muros de contenção, serviços de ligação, corte e medição de consumo de água, energia elétrica e gás, atividades paisagísticas, poda e plantio de árvores, tratamento de jardins e gramados, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, incorporação, seleção e agenciamento de mão-de-obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços e manutenção em geral em prédios particulares e públicos, aluguel de maquinas, tratores, caminhões e equipamentos com e sem condutor/operador, aluguel de automóveis com e sem condutor, transporte escolar, aluguel de contêiner, serviços

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700985996. NIRE: 27200415771.
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/03/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

de limpeza e coleta urbana, reciclagem de resíduos sólidos urbano, administração de condomínios, serviços de segurança.

3ª CLÁUSULA:
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração continuará a ser exercida isoladamente pelo sócio Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO,** a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora modificada.

4ª CLÁUSULA:
DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª CLÁUSULA:
DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª CLÁUSULA:

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações não modificadas pela presente, continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam a sua 7ª (sétima) alteração contratual em 01 (uma) via, de igual teor e forma, sendo esta via destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

EDUARDO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, natural de Maceió/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 14 de Agosto de 1991, portador da CNH de nº 05061248297 emitida pelo DETRAN/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 084.584.084-30, residente e domiciliado no Rua 5 A, Quadra 33, Nº. 32, Conjunto João Sampaio I, Bairro Petrópolis, Maceió/AL,

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700985996. NIRE: 27200415771.
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/03/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Cep. 57062-647, e Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural de União dos Palmares/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 16 de Janeiro de 1972, portador da cédula de identidade de nº 1188990 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 894.908.784-72, residente e domiciliado no Conjunto Mutirão, 120, Bairro Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57100-000, únicos sócios da sociedade limitada denominada **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, 81, sala 11, Bairro Farol, Maceió/AL, Cep. 57051-600, inscrita no CNPJ sob o nº **08.418.714/0001-26**, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL em **01/11/2006**, sob o NIRE nº **2720041577-1**, resolvem de comum acordo, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA:
DO NOME EMPRESARIAL,SEDE E FILIAIS:

A sociedade gira sob nome empresarial de: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, 81, sala 11, Bairro Farol, Cep. 57051-600, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª CLÁUSULA:
DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem o seguinte objeto social:
- Obras e elaboração de projetos de engenharia civil em geral, projetos arquitetônicos e ambientais, construção de edifícios, obras de alvenaria, viadutos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calcadas, construção de redes de abastecimento de água e energia de alta e baixa tensão, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfuração e sondagem, preparação de canteiros e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração e fiscalização de obras, pavimentação, calçamento, construção de muros de contenção, serviços de ligação, corte e medição de consumo de água, energia elétrica e gás, atividades paisagísticas, poda e plantio de árvores, tratamento de jardins e gramados, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, incorporação, seleção e agenciamento de mão-de-obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços e manutenção em geral em prédios particulares e públicos, aluguel de maquinas, tratores, caminhões e equipamentos com e sem condutor/operador, aluguel de automóveis com e sem condutor, transporte escolar, aluguel de contêiner, serviços de limpeza e coleta urbana, reciclagem de resíduos sólidos urbano, administração de condomínios, serviços de segurança.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700985996. NIRE: 27200415771.
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/03/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

3ª CLÁUSULA:
DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que é no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios abaixo:

SÓCIOS	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
EDUARDO SILVA DE ARAUJO	99%	R$ 100,00	24.750	R$ 2.475.000,00
MARCOS JOSÉ DA SILVA	1%	R$ 100,00	250	R$ 25.000,00
TOTAL	100%	---	25.000	R$ 2.500.000,00

4ª CLÁUSULA:
DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo ¾ (três quartos) do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª CLÁUSULA:
DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª CLÁUSULA:
DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração é exercida isoladamente pelo sócio Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora modificada.

7ª CLÁUSULA:
DO PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo pelo exercício da administração da sociedade, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700985996. NIRE: 27200415771.
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/03/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 368

8ª CLÁUSULA:
DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª CLÁUSULA:
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª CLÁUSULA:
DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

O inicio das atividades da sociedade conforme contrato social foi em 01/11/2006, chancelada pela Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

11ª CLÁUSULA:
DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700985996. NIRE: 27200415771.
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/03/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 368

12ª CLÁUSULA:
DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

13ª CLÁUSULA:
DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

14ª CLÁUSULA:
DAS OMISSÕES:

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, sendo esta via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

6º OFÍCIO

Maceió/AL, 07 de Março de 2017.

Eduardo Silva de Araújo
EDUARDO SILVA DE ARAUJO

6º OFÍCIO

Marcos José da Silva
MARCOS JOSÉ DA SILVA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700985996. NIRE: 27200415771.
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/03/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, bairro do Farol, Maceió, Alagoas inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.714/0001-26, vem através de seu sócio administrador abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, Alagoas, 29 de setembro de 2017.

Eduardo S. de Araújo

Eduardo Silva de Araújo
Sócio Administrador

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP
AV. Santa Rita de Cássia, 81, Sala 11 – CEP: 57051-600 – Farol – Maceió - Alagoas
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8
Email: projetosvegas@gmail.com
Telefone: (82) 3024-2886

EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017-SRP

PROCESSO Nº 912-001/2017

Fls. 371

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, bairro do Farol, Maceió, Alagoas inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.714/0001-26, por intermédio de seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Maceió, Alagoas, 29 de setembro de 2017.

Eduardo S. de Araújo

Eduardo Silva de Araújo
Sócio Administrador

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP
AV. Santa Rita de Cássia, 81, Sala 11 – CEP: 57051-600 – Farol – Maceió - Alagoas
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8
Email: projetosvegas@gmail.com
Telefone: (82) 3024-2886

EM BRANCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

372 16

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **DBS PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/11/2006, NIRE: 27200415771, CNPJ: 08.418.714/0001-26,** estabelecido(a) na RUA CORONEL LIMA ROCHA, 803 , Pinheiro, Maceió - Alagoas, CEP: 57055-502, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6º OFÍCIO

6º OFÍCIO

Maceió - AL, 26/04/2016

MARIA NAIARA MEDRADO FERREIRA
Sócio/Administrador

MARCOS JOSE DA SILVA
Sócio

** Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 08:52 SOB Nº 20160086337.
PROTOCOLO: 160086337 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600343897. NIRE: 27200415771.
DBS PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200415771	**08418714000126**	**01/11/2006**	**01/11/2006**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA SANTA RITA DE CASSIA, 81, SALA 11, FAROL, MACEIÓ - 57051600 - Alagoas

Objeto Social
OBRAS E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, PROJETOS ARQUITETONICOS E AMBIENTAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, VIADUTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ENERGIA DE ALTA E BAIXA TENSAO, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURACAO E SONDAGEM, PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS, PAVIMENTACAO, CALCAMENTO, CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENCAO, SERVICOS DE LIGACAO, CORTE E MEDICAO DE CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA E GAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PODA E PLANTIO DE ARVORES, TRATAMENTO DE JARDINS E GRAMADOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, INCORPORACAO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL EM PREDIOS PARTICULARES E PUBLICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS, TRATORES, CAMINHOES E EQUIPAMENTOS COM E SEM CONDUTOR/OPERADOR, ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE CONTEINER, SERVICOS DE LIMPEZA E COLETA URBANA, RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANO, ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS, SERVICOS DE SEGURANCA.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCOS JOSE DA SILVA - 89490878472	R$ 25.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
EDUARDO SILVA DE ARAUJO - 08458408430	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
EDUARDO SILVA DE ARAUJO - 08458408430	R$ 2.475.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/05/2017 00:00:00 Número: 20170109615
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170230589

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 25 de setembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 25 de setembro de 2017 as 20:55:52
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Inovação Empreendimentos Eireli Epp
Avenida Otacílio Cavalcante, Nº 06 - Conjunto Sucupira - Chã do Pilar/AL - CEP: 57150-000.
CNPJ: 14.827.507/0001-28 - Insc. Municipal Nº 3780 - Insc. Est. Nº 242.59426-3
Nire Nº 276.00205951 - E-mail: inovacaocomercioeservicos@gmail.com

Fls. 374

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N°028.2017
DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 13H30MIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS.

CREDENCIAMENTO

EM BRANCO

Inovação Empreendimentos Eireli Epp
Avenida Otacílio Cavalcante, Nº 06 - Conjunto Sucupira - Chã do Pilar/AL - CEP: 57150-000.
CNPJ: 14.827.507/0001-28 - Insc. Municipal Nº 3780 - Insc. Est. Nº 242.59426-3
Nire Nº 276.00205951 - E-mail: inovacaocomercioeservicos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 375
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº028.2017
DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 13H30MIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 14.827.507/0001-28

ENDEREÇO COMPLETO: AV. OTACÍLIO CAVALCANTE, CONJ. SUCUPIRA Nº06 - CHÃ DO PILAR

FONE(S): (82)3185-4469 EMAIL: INOVACAOCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

PESSOA P/CONTATO: DAVID CABRAL DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: TITULAR ADMINISTRADOR

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: DAVID CABRAL DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: TITULAR ADMINISTRADOR

RG: 2001006025794 CPF: 062.240.014-21 CELULAR: (82)99163-1010

Pilar/AL, 03 de Outubro de 2017.

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ 14.827.507/0001-28
DAVID CABRAL DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRATIVO

EM BRANCO

Inovação Empreendimentos Eireli Epp
Avenida Otacílio Cavalcante, Nº 06 - Conjunto Sucupira - Chã do Pilar/AL - CEP: 57150-000.
CNPJ: 14.827.507/0001-28 - Insc. Municipal Nº 3780 - Insc. Est. Nº 242.59426-3
Nire Nº 276.00205951 - E-mail: inovacaocomercioeservicos@gmail.com

Fls 376

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N°028.2017
DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 13H30MIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO/RECUPERAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS.

A INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ de N° 14.827.507/0001-28, por intermédio de seu representante legal, faz as seguintes declarações:

(1) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 acrescentada pela lei 147/2014.

(2) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARA ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

(3) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

(4) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

(5) DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR DE MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(6) DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARA, sob as penalidades da lei que a empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 14.827.507/001-28, está localizada e em pleno funcionamento na AVENIDA OTACILIO CAVALCANTE N° 06, CONJUNTO SUCUPIRA, CHÃ DO PILAR – PILAR/ALAGOAS, sendo o local de instalação adequado e compatível para exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações disposta nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL de qualquer responsabilidade sobre informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas prevista na lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie.

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ 14.827.507/0001-28
DAVID CABRAL DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRATIVO

EM BRANCO

Inovação Empreendimentos Eireli Epp
Avenida Otacílio Cavalcante, Nº 06 - Conjunto Sucupira - Chã do Pilar/AL - CEP: 57150-000.
CNPJ: 14.827.507/0001-28 - Insc. Municipal Nº 3780 - Insc. Est. Nº 242.59426-3
Nire Nº 276.00205951 - E-mail: inovacaocomercioeservicos@gmail.com

Fls 377

(7) DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº028.2017** que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de **BOCA DA MATA/AL** antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(8) DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº028.2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de **BOCA DA MATA/AL**, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(9) DECLARAÇÃO DE NÃO TER VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrador não ter vínculo empregaticio com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

(10) DECLARAÇÃO QUE REALIZARÁ PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE

Declara que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora - NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

(11) DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, FUTURA CONTRATAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Declara que o responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame será o Engenheiro: ANTÔNIO PORFÍRIO DOS SANTOS NETO registrado do CREA: 020074228-0 e que disporá, por ocasião da futura contratação das instalações, e dispõe da infraestrutura, aparelhamento e pessoal técnico e mão de obra considerada essências para execução contratual.

Pilar/AL, 03 de Outubro de 2017

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ 14.827.507/0001-28
DAVID CABRAL DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRATIVO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 378

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

DAVID CABRAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1987, empresário, CPF sob o nº 062.240.014-21, RG sob o nº 2001006025794 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gustavo, n° 316 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-341, na condição de titular administrador da empresa de responsabilidade limitada - EIRELI **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Otacílio Cavalcante, Conj. Sucupira nº 06 – Chã do Pilar – Pilar/AL, CEP: 57150-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 27600205951 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o no. 14.827.507/0001-28, resolvem de acordo com as seguintes cláusulas alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – A Atividade passa neste ato para CONSTRUCAO DE EDIFICACOES (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, PAVIMENTACAO ASFALTICA E PARALELEPIPEDOS, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, PAVIMENTACAO ASFALTICA E PARALELEPIPEDOS, SONDAGEM E FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS),INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO E REDE LOGICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES, REMOCAO DE ENTULHOS,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, URBANIZACAO DE PRACAS E JARDINS, LIMPEZA URBANA,COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, MANUTENCAO PREDIAL, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS,SELEÇÃO E AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA,SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS COM E SEM OPERADOR, EQUIPAMENTOS, ONIBUS, CAMINHOES E AUTOMOVEIS COM E SEM MOTORISTA, LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E AGRICOLAS COM E SEM OPERADOR, LOCACAO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM E SEM MOTORISTA, LOCACAO DE CAMINHAO PIPA COM E SEM MOTORISTA, SERV. DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS P/ PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIAIS, INSDUSTRIAIS, E PARA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:59 SOB Nº 20170243850.
PROTOCOLO: 170243850 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703564819. NIRE: 27600205951.
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CONSTRUCAO CIVIL, AR CONDICIONADO, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS E ARTEFATOS DE CONCRETO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO, LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ADAIMES, PALCOS, COBERTURAS E ETC. LOCACAO DE SISTEMAS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

CLÁUSULA 2ª – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, (caso tenha havido alterações posteriores ao ato constitutivo) não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em única via, na forma da Lei, sendo que fica destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Estado de Alagoas (JUCEAL) para que produza os efeitos legais.

Pilar – AL, 08 de setembro de 2017.

5º DISTRITO

DAVID CABRAL DA SILVA
Titular Administrador

Cartorio do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. de Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firmas(s) de David Cabral da Silva
Em Test° _____ da verdade.
Maceió-AL 13/09/17
Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

FERC VAL
BK27659

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:59 SOB Nº 20170243850.
PROTOCOLO: 170243850 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703564819. NIRE: 27600205951.
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

DAVID CABRAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1987, empresário, CPF sob o nº 062.240.014-21, RG sob o nº 2001006025794 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gustavo, n° 316 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-341, na condição de titular administrador da empresa de responsabilidade limitada - EIRELI **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Otacílio Cavalcante, n° 51, Sala 104 – Chã do Pilar – Pilar/AL, CEP: 57150-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 27600205951 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o no. 14.827.507/0001-28, resolvem de acordo com as seguintes cláusulas alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – O endereço da empresa passa neste ato para Av. Otacílio Cavalcante, Conj. Sucupira nº 06 – Chã do Pilar – Pilar/AL, CEP: 57150-000.

CLAUSULA 2ª – A Atividade passa neste ato para CONSTRUCAO DE EDIFICACOES (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA PAVIMENTACAO ASFALTICA E PARALELEPIPEDOS TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA PAVIMENTACAO ASFALTICA E PARALELEPIPEDOS SONDAGEM E FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO E REDE LOGICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES REMOCAO DE ENTULHOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS URBANIZACAO DE PRACAS E JARDINS LIMPEZA URBANA MANUTENCAO PREDIAL LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS COM E SEM OPERADOR, EQUIPAMENTOS, ONIBUS, CAMINHOES E AUTOMOVEIS COM E SEM MOTORISTA LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E AGRICOLAS COM E SEM OPERADOR LOCACAO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM E SEM MOTORISTA LOCACAO DE CAMINHAO PIPA COM E SEM MOTORISTA SERV. DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS P/ PINTURA MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS MADEIRA E ARTEFATOS MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MAQUINAS E

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 09:43 SOB N° 20170014789.
PROTOCOLO: 170014789 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700692441. NIRE: 27600205951.
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

EQUIPAMENTOS, COMERCIAIS, INSDUSTRIAIS, E PARA CONSTRUCAO CIVIL, AR CONDICIONADO, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS E ARTEFATOS DE CONCRETO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ADAIMES, PALCOS, COBERTURAS E ETC. LOCACAO DE SISTEMAS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O ATO ALTERADOR.

DAVID CABRAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1987, empresário, CPF sob o nº 062.240.014-21, RG sob o nº 2001006025794 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gustavo, n° 316 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-341, na condição de titular administrador da empresa de responsabilidade limitada - EIRELI **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Otacílio Cavalcante, Conj. Sucupira nº 06 – Chã do Pilar – Pilar/AL, CEP: 57150-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 27600205951 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o no. 14.827.507/0001-28, resolvem de acordo com as seguintes cláusulas alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – As cláusulas do ato constitutivo e alteração posterior não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

§ **ÚNICO** – Para consecução de seus objetivos sociais a EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agencias ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhe(s), ou não, capital destacado de matriz, mediante alteração contratual assinada por seu titular administrador, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª – O capital é representado pela importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído:

DAVID CABRAL DA SILVA, com 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 3ª – A administração da empresa é exercida por seu titular, **DAVID CABRAL DA SILVA,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 09:43 SOB N° 20170014789.
PROTOCOLO: 170014789 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700692441. NIRE: 27600205951.
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 382

CLÁUSULA 4ª – O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para entender uma nova situação.

CLÁUSULA 6ª – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 7ª – A empresa tem Foro na Comarca de Pilar, Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação do Ato Constitutivo, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em única via, na forma da Lei, sendo que fica destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Estado de Alagoas (JUCEAL) para que produza os efeitos legais.

Pilar – AL, 15 de Fevereiro de 2017.

5º DISTRITO

David Cabral da Silva

DAVID CABRAL DA SILVA
- Titular Administrador

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 165 - Tel. de Martins - Maceió/AL
Reconheço a Firma de David Cabral da Silva
Em Test° ____ da Verdade.
Tabuleiro de Martins 20/02/17
☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficial
☐ Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
R. Silva - Substituta

FERC AL
BI737218
VALIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICIDADE

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 09:43 SOB N° 20170014789.
PROTOCOLO: 170014789 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700692441. NIRE: 27600205951.
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Fls. 383

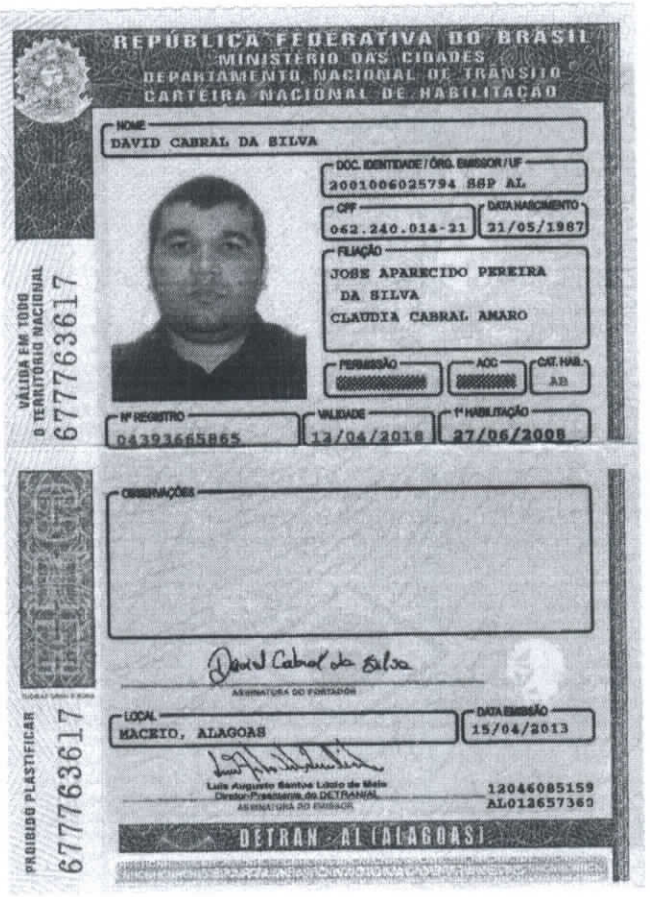

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAVID CABRAL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2001006025794 SSP AL

CPF
062.240.014-21

DATA NASCIMENTO
21/05/1987

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA
CLAUDIA CABRAL AMARO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04393665865

VALIDADE
13/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
67776361 7

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
15/04/2013

Luis Augusto Santos Lôbo de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

12046085159
AL013657360

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
67776361 7

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 259220061711200901 82-1; Data: 20/06/2017 11:20:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI15140-JQCC; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Bayeux
Fls. 3830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para ps devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELE - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELE - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2017 15:33:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELE - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*[1].

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/06/2018 11:29:05 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 25922006171120090182-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f1b7450ea9dc3c593a80853fb0aeab35edb823217aa500f315c660c88c7d9db18bb68e2b38e4a8ce7cf4f6b26257

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INOVAÇÃO
Comércio e Serviços

Fls. 384

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 259221081708122409 33-1; Data: 21/08/2017 08:15:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO51091-3JPT; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Del. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, firma estabelecida na Av. Otacílio Cavalcante,06,Conjunto sucupira, Chã do Pilar, Cep. nº 57.150-000, Pilar/Al no CNPJ sob nº 14.827.507/0001-28, com seus atos arquivados na, junta Comercial,, neste ato representada por seu sócio: **DAVID CABRAL DA SILVA** ,Brasileiro, Solteiro,Empresario,CPF,nº:062.240.014-21,Cédula de Identidade nº:2001006025794, órgão expedidor: SSP/AL ,residente e domiciliado na rua Adolfo Gustavo, nº 316, Serraria ,Cep:57.046-341,Maceio/AL.

OUTORGADO:

ALEXANDRE MAIA DA SILVA, Solteiro, Administração Publica, CPF: 049.739.854-06, Cédula de identidade nº 2001006026774, Órgão Expedidor: SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Martins nº 493, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.060-110,Maceió –AL

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, assinar propostas e declarações, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é Valida por Tempo Indeterminado**

5º DISTRITO

Pilar – AL 22 Março de 2017.

David Cabral da Silva

DAVID CABRAL DA SILVA

CPF Nº 062.240.014-21

Outorgante

BI 946015
Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firmas(s) de David Cabral da Silva
Em Test° da verdade.
Maceió-AL 22/03/2017
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS -- Código CNJ 06.376-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 259221081708122409 33-2; Data: 21/08/2017 08:15:04
Bel. Walber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO51090-ZMRG;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

285

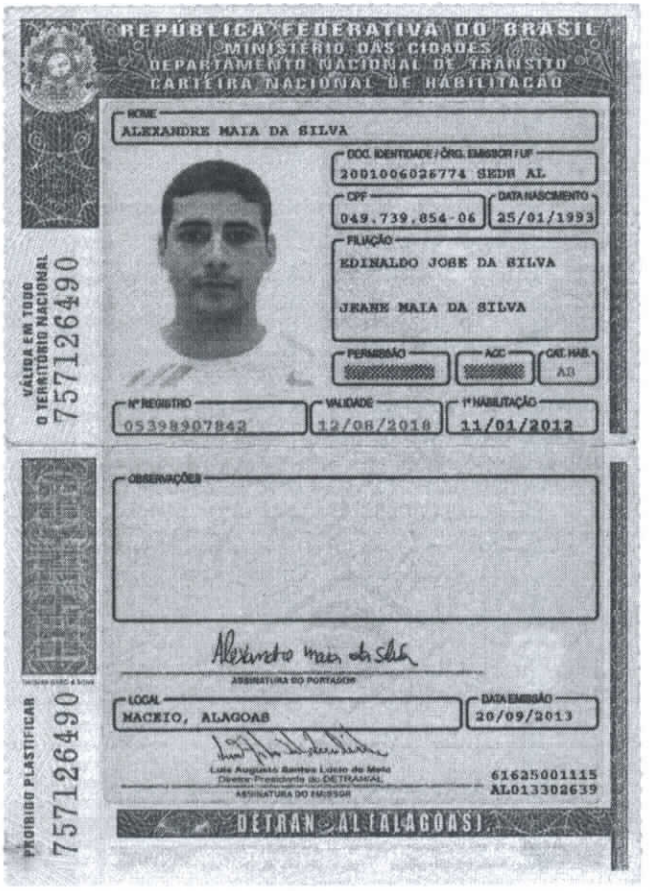

Fls. 385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELE - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELE - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2017 09:55:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELE - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 801004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2018 08:15:05 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 25922108170812240933-1 a 25922108170812240933-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfae86ff53738c4009274ecad17d737a6d9a15f48bfa90b262c62c8358951677b18bb68e2b38e4a8ce7cf4f6b2625768c110a14211e5def0aa1c67dd7c798322a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 366

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.827.507/0001-28 **MATRIZ**		**14/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
INOVACAO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVACAO COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.91-6-00 - Obras de fundações
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OTACILIO CAVALCANTE	**06**	**CONJ SUCUPIRA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.150-000	**CHA DO PILAR**	**PILAR**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANTASCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(82) 3432-4009 / (82) 3432-4005**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **17:34:31** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 387

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.827.507/0001-28 **MATRIZ**		**14/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
INOVACAO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OTACILIO CAVALCANTE	**06**	**CONJ SUCUPIRA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.150-000	**CHA DO PILAR**	**PILAR**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANTASCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(82) 3432-4009 / (82) 3432-4005**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **17:34:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 388

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Natureza Jurídica .: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27600205951	**14827507000128**	**14/12/2011**	**14/12/2011**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA OTACILIO CAVALCANTE, 06, CONJ SUCUPIRA, CHA DO PILAR, PILAR - 57150000 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICACOES (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, PAVIMENTACAO ASFALTICA E PARALELEPIPEDOS, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, PAVIMENTACAO ASFALTICA E PARALELEPIPEDOS, SONDAGEM E FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS),INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO E REDE LOGICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES, REMOCAO DE ENTULHOS,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, URBANIZACAO DE PRACAS E JARDINS, LIMPEZA URBANA,COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, MANUTENCAO PREDIAL, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS,SELEÇÃO E AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA,SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS COM E SEM OPERADOR, EQUIPAMENTOS, ONIBUS, CAMINHOES E AUTOMOVEIS COM E SEM MOTORISTA, LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E AGRICOLAS COM E SEM OPERADOR, LOCACAO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM E SEM MOTORISTA, LOCACAO DE CAMINHAO PIPA COM E SEM MOTORISTA, SERV. DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS P/ PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIAIS, INSDUSTRIAIS, E PARA CONSTRUCAO CIVIL, AR CONDICIONADO, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS E ARTEFATOS DE CONCRETO,
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO, LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ADAIMES, PALCOS, COBERTURAS E ETC. LOCACAO DE SISTEMAS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	**SIM**	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
DAVID CABRAL DA SILVA	XX/XX/XXXXX	
DAVID CABRAL DA SILVA	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento
Data: 14/09/2017 00:00:00 Número: 20170243850
Ato: ALTERAÇÃO
Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo
170223469

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - *Fundo Estadual do Registro e Comércio.* em sexta-feira, 15 de setembro de 2017 as 16:46:58
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **14.827.507/0001-28**

Razão Social / Nome: **INOVACAO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

Unidade Cadastradora: **511135 - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MACEIÓ/AL**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA OTACÍLIO CAVALCANTE 06 CONJUNTO SUCUPIRA - Pilar - AL

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

EM BRANCO

Fls. 390

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**14.827.507/0001-28**	Validade do Cadastro:	**02/08/2018**
Razão Social / Nome:	**INOVACAO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
Domicílio Fiscal:	**28371 - Pilar AL**		
Unidade Cadastradora:	**511135 - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MACEIÓ/AL**		
Atividade Econômica:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**		
Endereço:	**AVENIDA OTACÍLIO CAVALCANTE 06 CONJUNTO SUCUPIRA - Pilar - AL**		

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	**14/10/2017**
FGTS	Validade:	**25/09/2017**
INSS	Validade:	**14/10/2017**
Trabalhista	Validade:	**26/02/2018** http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/09/2017**
Receita Municipal	Validade:	**03/09/2017**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **31/05/2018**

Índices Calculados: **SG = 10.86; LG = 8.55; LC = 7.05**

Patrimônio Líquido: **R$ 0,00**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

CPF: 062.240.014-21 Nome: DAVID CABRAL DA SILVA
Ass: _____

EM BRANCO

Fls. 391

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20 de maio de 1980, portador da cédula de identidade de n.º. **1.598.673 SSP/AL** e CPF n.º **029.047.684-40**, residente e domiciliado a Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000 e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 15 de setembro de 1981, portador da cédula de identidade de n.º **99001327266 SSP/AL** e CPF n.º **011.976.254-45**, residente e domiciliado na Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, únicos sócios integrantes da sociedade **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP,** com sede na Rua Barão de Atalaia, 184, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE **272.0051324-1** e inscrita no CNPJ sob o nº **11.968.506/0001-05** resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Objetivo Social***

A partir deste ato arquivado na junta comercial passará a ter como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial, Construcao de edificios, Construcao de rodovias e ferrovias, Construcao de obras de arte especiais, Obras de urbanizacao, ruas, pracas e calcadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao, Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construcao em geral, Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, dedetizacao, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, maquinas e equipamentos agricolas com operador, Transporte escolar, Atividades paisagísticas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 09:35 SOB Nº 27200513241.
PROTOCOLO: 170094421 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701707590. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/05/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP

Fls. 392

CLÁUSULA SEGUNDA: *Do Capital Social*

O Capital Social será elevado para R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país. ficando assim distribuído. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R$ 1,00	R$ 500.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R$ 1.00	R$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: *Da Administração*

A administração será exercida pelo sócio **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada. controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA QUARTA: *Do Desimpedimento*

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade. por lei especial. ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede. ainda que temporariamente. o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação. peita ou suborno, concussão, peculato. ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Do Nome Empresarial, Sede e Filiais.*

A sociedade gira sob o nome empresarial **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**, com sede a Rua Barão de Atalaia, 184. Centro, Pilar – AL. CEP 57150-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 09:35 SOB Nº 27200513241.
PROTOCOLO: 170094421 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701707590. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/05/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Buco
Fls. 393

CLÁUSULA SEGUNDA: *Do Objetivo Social*

A sociedade terá como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial, Construcao de edificios, Construcao de rodovias e ferrovias, Construcao de obras de arte especiais, Obras de urbanizacao, ruas, pracas e calcadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado. de ventilacao e refrigeracao, Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construcao em geral, Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens. Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água. coleta de esgoto e construções correlatas. exceto obras de irrigação. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor. dedetizacao, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, maquinas e equipamentos agricolas com operador, Transporte escolar, Atividades paisagisticas. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: *Do Capital Social*

O Capital Social é de R$ 1.000.000.00 (Um milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas de valor nominal unitário de R$ 1.00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país. assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R$ 1.00	R$ 500.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R$ 1.00	R$ 500.000.00

CLÁUSULA QUARTA: *Das Quotas da Sociedade*

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando. se realizada a cessão delas. a alteração contratual pertinente.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 09:35 SOB Nº 27200513241.
PROTOCOLO: 170094421 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701707590. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/05/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 384

CLÁUSULA QUINTA: ***Da Responsabilidade***

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ***Da Administração***

A administração é exercida pelo sócio **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA: ***Do Pró-Labore***

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA: ***Do Exercício Social***

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: ***Da Dissolução da Sociedade***

Se retirando, falecendo ou interditado qualquer sócio, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderão a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e ao outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse em comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será paga ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento; se negativo o sócio que se retirou e os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: ***Do Prazo de Duração***

A sociedade iniciou sua atividade na data de chancela do contrato primitivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 09:35 SOB Nº 27200513241.
PROTOCOLO: 170094421 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701707590. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/05/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 335

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ***Do Desimpedimento***

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ***Do Foro***

Fica eleito o foro da comarca de Pilar, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ***Designação de Administradores não Sócios***

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ***Das Omissões.***

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (Uma) via, ficando destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

ÚNICO OFÍCIO DE PILAR

Pilar – Alagoas, 24 de Abril de 2017.

Jose Jamesson Silva dos Santos

Sócio

José Genilson Silva dos Santos

Sócio - Administrador

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 09:35 SOB Nº 27200513241.
PROTOCOLO: 170094421 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701707590. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/05/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Câmara Municipal de Boca da Mata
Fls. 396

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1598673 SSP AL

CPF
029.047.684-40

DATA NASCIMENTO
30/05/1980

FILIAÇÃO
JOSE JULIO DOS SANTOS
QUITERIA SILVA DOS SAN
TOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04021289314

VALIDADE
09/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1224766319

OBSERVAÇÕES
A
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
27/05/2016

Alfredo Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

69168581585
AL017624223

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1224766319

Confere c/ o original
04 / 10 / 2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 278224021717245703l2-1; Data: 24/02/2017 17:25:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET07149-Z15K;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fl. 397

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200513241	**11968506000105**	**13/05/2010**	**13/05/2010**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA BARÃO DE ATALAIA, 184, , CENTRO, PILAR - 57150000 - Alagoas

Objeto Social
s de Alvenaria, Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial, Construcao de edificios, Construcao de rodovias e ferrovias, Construcao de obras de arte especiais, Obras de urbanizacao, ruas, pracas e calcadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao, Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construcao em geral, Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, dedetizacao, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, maquinas e equipamentos agricolas com operador, Transporte escolar, Atividades paisagísticas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
000.000,00 (Um Milhão Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS - 01197625445	R$ 500.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS - 02904768440	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS - 02904768440	R$ 500.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS - 02904768440	R$ 0,00	EMPRESÁRIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/05/2017 00:00:00 Número: 20170094421
Ato: ALTERAÇÃO
Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170217302

Local, Data
Maceió, sábado, 9 de setembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

EM BRANCO

em sábado, 9 de setembro de 2017 as 0:12:56

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Fls. 338

EM BRANCO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 912-001/2017

DECLARAÇÃO

J. G. S dos Santos Serviços LTDA, (identificação da licitante) com sede na Rua Barão de Atalaia, 184 Chã do Pilar/Pilar, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.968.506/0001-05, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

☒ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

☐ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Pilar / AL, 04 de outubro de 2017.

José Gualberto Silva dos Santos
(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 400

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017

PROCESSO N° 912-001/2017

DECLARAÇÃO

J.G.S dos Santos Serviços LTDA (identificação da licitante) com sede na Rua Barão de Atalaia, 184, Vila do Sol, Rio Largo/AL (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.968.506/0001-05, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 28/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Rio Largo - AL, 04 de Setembro de 2017

José Genilson Silva dos Santos
(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 402

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº **912-001/2017**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 28/2017-SRP**
ASSUNTO: **Licitação para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação de ruas**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 912-001/2017, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 402.

CPL, em 04 de outubro de 2017.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO